

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1453923397

VALIDA

NOME  
 WILLY ANNIES NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 5008878-2 SESP PR

CPF  
 765.439.869-72 DATA NASCIMENTO  
 12/01/1973

FILIAÇÃO  
 IRMA TEREZA ANNIES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO  
 02605500608 30/05/2022 14/11/1997

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 31/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 65886678104  
 PR912805073

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1453923397

PARANÁ

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda  
 Nº.: 01  
 Número de Página

Prefeitura de Itapoá/SC  
 Fis. 506  
 m  
 Rubrica

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 SELO FUNARPEN  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FUT33926

CARTÓRIO DO TABOÃO  
 R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
 AUTENTICAÇÃO  
 Apresenta fotocópia esta conforme ao documento apresentado  
 DOU FE.  
 Curitiba, 22 MAR 2022  
 Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente  
 Luciane Boneck Antunes - Escrevente  
 Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

ECOSYSTEM  
 RUBRICA

- Vigésima Terceira Alteração Contratual  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841

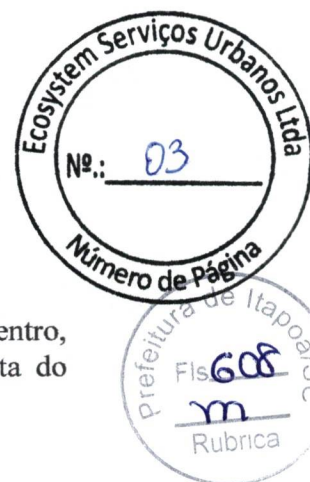


**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileira, data de nascimento 27/03/1.964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliada na rua José Luiz Rissardi, n.º 135, Pilarzinho, CEP n.º 80520-650, Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.478.770-0 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 530.587.639-72; **LEANDRO OSCAR PEREZ**, argentino, data de nascimento 09/07/1.974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural da Argentina, residente e domiciliado à rua Urbano Lopes, n.º 60, Apartamento n.º 602, Cristo Rei, CEP n.º 80050-520, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Estrangeira RNE n.º V361431-X, e CPF/MF n.º 009.200.629-97 e CNH n.º 03976876602/DETRAN/PR; **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, argentino, data de nascimento 24/05/1.970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 21.587.496, e CPF/MF n.º 009.362.759-95, neste ato representado pelo sócio **Sr. LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **CESAR LUIS PERINI**, argentino, data de nascimento 21/05/1.956, divorciado, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 12.315.958, e CPF/MF n.º 009.362.769-67, neste ato representado pelo sócio **Sr. LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, argentino, data de nascimento 21/09/1.965, casado na Argentina, empresário, natural de Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliado à Honório Pueyrredon, n.º 1047 40, Ciudad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina, portador do Passaporte n.º 17606735N, e CPF/MF n.º 012.236.979-32, neste e nos demais ato representado pelo **Sr. WILLY ANNIES NETO**, já qualificado anteriormente; **MIRTA BEATRIZ RUGGERI**, argentina, data de nascimento 04/11/1.960, divorciada, administradora de empresas, natural de Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliada na La Calle Arcos, n.º 4057, 3 piso, De La Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, portadora Documento Nacional de Identidade 14.375.980, e CPF/MF n.º 716.386.551-11, neste ato representada pelo sócio **Sr. LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado. Únicos sócios da sociedade empresarial **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, sediada à rua Celeste Santi, n.º 435, Ahú, CEP n.º 80530-370, Curitiba, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204278841 em 17 de fevereiro de 2.000, e inscrita no CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

1



*Vigésima Terceira Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841



**Cláusula I – ABERTURA DE FILIAIS.**

Os sócios resolvem criar filial sito a Avenida Dom Pedro II, n.º 203, Centro, CEP n.º 06401-060, Barueri, São Paulo, tem inicio das suas atividades na data do registro deste instrumento.

**Cláusula II – DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL.**

As filiais tem como objeto social o ramo de atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, serviços de engenharia, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, atividades paisagísticas, coleta, transportes de resíduos perigosos e não perigosos, tratamento de resíduos não perigosos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos próprios, máquinas e equipamentos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edificações residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis próprios.

**Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

*(Handwritten signatures and marks)*

2

*Vigésima Terceira Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841

**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileira, data de nascimento 27/03/1.964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliada na rua José Luiz Rissardi, n.º 135, Pilarzinho, CEP n.º 80520-650, Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.478.770-0 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 530.587.639-72; **LEANDRO OSCAR PEREZ**, argentino, data de nascimento 09/07/1.974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural da Argentina, residente e domiciliado à rua Urbano Lopes, n.º 60, Apartamento n.º 602, Cristo Rei, CEP n.º 80050-520, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Estrangeira RNE n.º V361431-X, e CPF/MF n.º 009.200.629-97 e CNH n.º 03976876602/DETRAN/PR; **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, argentino, data de nascimento 24/05/1.970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 21.587.496, e CPF/MF n.º 009.362.759-95, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **CESAR LUIS PERINI**, argentino, data de nascimento 21/05/1.956, divorciado, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 12.315.958, e CPF/MF n.º 009.362.769-67, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, argentino, data de nascimento 21/09/1.965, casado na Argentina, empresário, natural de Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliado à Honório Pueyrredon, n.º 1047 40, Ciudad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina, portador do Passaporte n.º 17606735N, e CPF/MF n.º 012.236.979-32, neste e nos demais ato representado pelo Sr. **WILLY ANNIES NETO**, já qualificado anteriormente; **MIRTA BEATRIZ RUGGERI**, argentina, data de nascimento 04/11/1.960, divorciada, administradora de empresas, natural de Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliada na La Calle Arcos, n.º 4057, 3 piso, De La Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, portadora Documento Nacional de Identidade 14.375.980, e CPF/MF n.º 716.386.551-11, neste ato representada pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado.



*Vigésima Terceira Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841



Únicos sócios da sociedade empresarial **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, sediada à rua Celeste Santi, n.º 435, Ahú, CEP n.º 80530-370, Curitiba, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204278841 em 17 de fevereiro de 2.000, e inscrita no CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65.

**Cláusula I – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE SOCIAL.**

A sociedade empresária tem como sua denominação **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, e tem a sua sede e domicílio a rua Celeste Santi, n.º 435, Ahú, CEP n.º 80530-370, Curitiba, Paraná.

**Cláusula II – DA FILIAL.**

A sociedade possui 7 filiais uma sediada a rua Doutor Nereu Ramos, n.º 1.593, Coloninha, CEP n.º 89110-000, Gaspar, Santa Catarina, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42900957535 em 20 de dezembro de 2.011, CNPJ n.º 03.682.232/0004-08, outra sediada rua Silvio Luiz Bachega, n.º 163, Distrito Industrial, CEP n.º 15406-244, Olímpia, São Paulo, CNPJ n.º 03.682.232/0006-70 a outra na rua Constantino Marochi, n.º 125, Ouro Verde, CEP n.º 83606-190, Campo Largo, Paraná, CNPJ n.º 03.682.232/0007-50, outra na rua Pernambuco, n.º 21, Itoupava Seca, CEP n.º 89030-050, Blumenau, Santa Catarina, CNPJ n.º 03.682.232/0008-31, e na rua Plínio Salgado, n.º 80, Distrito Industrial II, CEP n.º 13457-192, Santa Barbara D'Oeste, São Paulo, CNPJ n.º 03.682.232/0009-12, outra na rua Vicente Dal Pont, n.º 690, Recanto Verde, CEP n.º 88803-370, Criciúma, Santa Catarina CNPJ n.º 03.682.232/0010-56, por ultimo na Avenida Dom Pedro II, n.º 203, Centro, CEP n.º 06401-060, Barueri, São Paulo, elas com o objeto social de atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, serviços de engenharia, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, atividades paisagísticas, coleta, transportes de resíduos perigosos e não perigosos, tratamento de resíduos não perigosos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos próprios, máquinas e equipamentos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edificações residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis próprios.

E poderá a qualquer tempo, abrir outras ou fechar filial, ou outra dependência no país ou no exterior, por ato ou deliberações dos sócios.



*Vigésima Terceira Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841



**Cláusula III – DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, serviços de engenharia, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, atividades paisagísticas, coleta, transportes de resíduos perigosos e não perigosos, tratamento de resíduos não perigosos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos próprios, máquinas e equipamentos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edificações residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis próprios.

**Cláusula IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das suas atividades é em 01 de novembro de 1999.

**Cláusula V – DO FORO JURÍDICO.**

A sociedade tem com o foro Jurídico da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

**Cláusula VI – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.**

O Capital Social da sociedade é de 2.845.000 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas, distribuídas da seguinte forma:

A sócia **SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, possui na sociedade 1.195.470 (um milhão cento e noventa e cinco mil e quatrocentas e setenta) quotas, no valor de R\$ 1.195.470,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), totalmente integralizadas;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5





Vigésima Terceira Alteração Contratual  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



O sócio **LEANDRO OSCAR PEREZ**, possui na sociedade 671.705 (seiscentas e setenta e uma mil setecentas e cinco) quotas, no valor de R\$ 671.705,00 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e cinco reais), totalmente integralizadas;

O sócio **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, possui na sociedade 335.994 (trezentas e trinta cinco mil novecentas e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 335.994,00 (trezentos e trinta cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), totalmente integralizadas;

O sócio **CESAR LUIS PERINI** possui na sociedade 236.988 (duzentas e trinta e seis mil novecentas e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 236.988,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizadas;

O sócio **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, possui na sociedade 236.988 (duzentas e trinta e seis mil novecentas e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 236.988,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizadas; e

A sócia **MIRTA BEATRIZ RUGGERI**, possui na sociedade R\$ 167.855,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), totalmente integralizadas.

Situação Atual: R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais)  
Número de Quotas: 2.845.000 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil)  
Valor Unitário: R\$ 1,00 (um real)

*[Handwritten signatures and marks]*



Vigésima Terceira Alteração Contratual  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. Silvana Cristina Rodrigues de Magalhães	1.195.470	42,02	1.195.470,00
2. Leandro Oscar Perez	671.705	23,61	671.705,00
3. Gustavo Lorenzo Ruggeri	335.994	11,81	335.994,00
4. César Luis Perini	236.988	8,33	236.988,00
5. Alejandro Fabio Carpintiero	236.988	8,33	236.988,00
6. Mirta Beatriz Ruggeri	<u>167.855</u>	<u>5,90</u>	<u>167.855,00</u>
Total	<b>2.845.000</b>	<b>100</b>	<b>2.845.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

**Cláusula VII – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas para outro sócio, deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando a quantidade de quotas posta a venda, o valor, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem o seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas para terceiro estranho a sociedade, deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando a quantidade de quotas posta a venda, o valor, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não se aplicam as limitações e o direito de preferência previsto na presente cláusula no caso de transferências de quotas sociais entre os sócios **LEANDRO OSCAR PEREZ, GUSTAVO LORENZO RUGGERI e CESAR LUIS PERINI** ou entre estes e outra sociedade na qual estes figurem como sócios ou acionista, inclusive a participação de terceiros, com sede no Brasil ou no exterior. Nesse caso, a transferência independerá do consentimento do outro sócio, que também, não gozará de direito de preferência na sua aquisição.

Handwritten signature/initials.

7

Handwritten signature/initials.





Vigésima Terceira Alteração Contratual  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841



Cláusula VIII – **DA ADMINISTRAÇÃO.**

A sociedade é administrada pelo Sr. **WILLY ANNIES NETO**, brasileiro, data de nascimento 12/01/1.973, divorciado, supervisor financeiro, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliado a Rua Irmã Tecla, n.º 153, Vista Alegre, CEP n.º 80810-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.008.878-2 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 765.439.869-72 e CNH n.º 02605500608/DETRAN/PR, na qualidade de **Administrador designado pelos sócios**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa, passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos direitos da sociedade, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, substabelecer total ou parcial os poderes que lhe foram conferidos, e também constituir consórcios, SPE (Sociedade Proposta Específica), SCP (Sociedade de Conta em Participação), joint-venture, ou qualquer outro tipo de associação com outras pessoas jurídicas, podendo ainda, comprar e alienar bens móveis e imóveis em nome da sociedade, dar em garantia, prestar fiança/aval ou constituir hipoteca e alienação fiduciária perante à Caixa Econômica Federal, inclusive em favor de terceiro, em empreendimentos e unidades de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 75% (**setenta e cinco por cento**) do capital social efetivamente integralizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** administrador declara não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, além de ser vedada a assunção de obrigações que não estejam em consonância aos interesses da sociedade e as disposições do presente contrato, limitando-se a possibilidade de assumir obrigações em favor de terceiros, dar em garantia, prestar fiança/aval ou constituir hipoteca e alienação fiduciária, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, na hipótese prevista neste contrato, qual seja, perante a Caixa Econômica Federal.





Vigésima Terceira Alteração Contratual  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**PARÁGRAFO QUINTO:** O administrador ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual e outros esclarecimentos julgados oportunos.

**Cláusula IX – RETIRADA DE PRO-LABORE.**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma eventual retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula X – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.**

As deliberações que importem em alteração da composição societária, exclusão de sócios, transformação do tipo societário, sua cisão, fusão e incorporação, distribuição de quotas, aumento de capital, alteração das atribuições do sócios e gerentes delegados, constituição de gerente delegado, serão decididos e aprovados com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social efetivamente integralizado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nas deliberações acima, os sócios poderão ser representados por procuradores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O ingresso na sociedade das pessoas ou sociedades referidas no parágrafo terceiro, da cláusula Sétima, dependerá unicamente de deliberação dos detentores da maioria simples do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Até 30 (trinta dias) antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escritos, e com a prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando se fizer necessárias.

**Cláusula XI – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.**

A Sociedade (cujo prazo de duração é indeterminado), aos sócios é permitido **pela vontade unilateral** a qualquer tempo, independente de quaisquer fatores, inclusive por fatores estranhos a alteração contratual ou desinteresse da sociedade, retirar-se da sociedade, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, de acordo com a norma do Código Civil 2002 Art. 1.029.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelo óbito do sócio, obedecido os ditames do Código Civil 2002 art. 1.028. Os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, conforme Código Civil Art. 1032.

9





Vigésima Terceira Alteração Contratual  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art. 1.026.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil 2002 art. 1.030 e art. 1.085.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Depois de apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, falecido ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembleia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma prevista neste contrato. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

**Cláusula XII – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham mais de 5% das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below. A circular stamp at the bottom right reads 'ECOSYSTEM RUBRICA' with a handwritten signature inside.



*Vigésima Terceira Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**Cláusula XIII – DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO.**

A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para tal é necessário à aprovação com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social efetivamente integralizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art. 1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos deste contrato.

**Cláusula XIV – DA ARBITRAGEM.**

Em caso de divergências entre os sócios, adotar-se-á processo de arbitragem, deverá ser procedido da seguinte forma:

- 1) As PARTES comprometem-se a submeter a arbitragem os litígios que possam vir a surgir relativamente à presente associação.
- 2) A arbitragem será iniciada por notificação escrita de qualquer uma das PARTES à outra, estabelecendo as matérias em relação às quais se busque decisão arbitral.
- 3) A arbitragem será levada a efeito de acordo com os termos estabelecidos pela Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1.996.
- 4) O tribunal arbitral deverá aplicar as leis brasileiras ao mérito da controvérsia submetida à arbitragem.
- 5) O tribunal será composto de 3 (três) árbitros, sendo que cada um desses árbitros deverá ter experiência em contratações internacionais e, preferencialmente, na área de saneamento ou limpeza urbana. Cada uma das partes deverá indicar um árbitro dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à entrega da notificação de intenção de submeter controvérsia à arbitragem.

Os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar, por mútuo acordo, o terceiro árbitro.

- 6) Todos os atos inerentes ao procedimento arbitral relativos a quaisquer controvérsias terão lugar na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, e serão conduzidos na língua portuguesa.
- 7) A sentença arbitral será vinculada entre as PARTES e será título executivo nos termos do art. 31 da Lei n.º 9.307/96 e do art. 584, III do CPC.





*Vigésima Terceira Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**Cláusula XV – DO DESIMPEDIMENTO.**

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. No exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**Cláusula XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

E, por assim estarem justos, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente a cumpri-lo por si e por seus herdeiros em todos seus termos.

Curitiba, Paraná, 01 de fevereiro de 2.022.

**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE  
MAGALHÃES**

**LEANDRO OSCAR PEREZ**

**GUSTAVO LORENZO RUGGERI**  
PP. Leandro Oscar Perez

**CESAR LUIS PERINI**  
PP. Leandro Oscar Perez

**ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**  
PP. Willy Annies Neto

**MIRTA BEATRIZ RUGGERI,**  
PP. Leandro Oscar Perez

**WILLY ANNIES NETO**

12





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00920062997	LEANDRO OSCAR PEREZ
53058763972	SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHAES
76543986972	WILLY ANNIES NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 10:23 SOB N° 20220773823.  
PROTOCOLO: 220773823 DE 09/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201759876. CNPJ DA SEDE: 03682232000165  
NIRE: 41204278841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

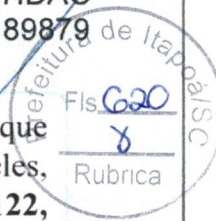
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



LIVRO 678-P  
FOLHA 119/122  
CERTIDÃO  
0189879



**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros existentes nesta Serventia, neles, no de número **00678-P**, às folhas **119/122**, encontrei lavrado o instrumento de teor seguinte:-  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, NA FORMA ABAIXO**

**S A I B A M** todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob nº 03.682.232/0001-65, com sede na Rua Celesti Santi, nº 435, no bairro Ahú, nesta cidade de Curitiba/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial deste Estado do Paraná sob NIRE nº 4120427884-1, em data de 17/02/2000, e posteriores alterações, sendo o seu último arquivamento a consolidação da sua (23ª) Alteração Contratual, registrada sob nº 20220773823, em data de 10/02/2022, conforme consta na certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial deste Estado do Paraná, em data de 11/02/2022, cujas as cópias ficam digitalizadas no cartão de Pessoas Jurídicas sob nº 5636, e arquivadas às folhas nº 146/160, da pasta de Arquivos de Contratos Sociais 42, desta Notaria; neste ato representada, nos termos e parágrafos da Cláusula VIII da sua referida (23ª) Alteração Contratual, por seu **administrador WILLY ANNIES NETO**, brasileiro, nascido em 12/01/1973, natural de Curitiba/PR, maior, filho de Irma Tereza Annies, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02605500608, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.008.878-2-SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 765.439.869-72, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciado, comerciante, titular do endereço eletrônico: [financeiro@ecosystemla.com.br](mailto:financeiro@ecosystemla.com.br), residente e domiciliado na Rua Irmã Tecla, nº 153, no bairro Vista Alegre, nesta cidade de Curitiba/PR; o presente reconhecido como ao próprio por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do qual dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSIELTON DE LIMA**, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.634.857-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 720.768.529-72, residente e domiciliado à Rua Francisco ferreira





**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.  
DOU FE:  
Curitiba, 22 MAR 2022  
 Wagner Luiz Gaspar Corrêa da Silva - Escrevente  
 Luciane Buneck Antunes - Escrevente  
 Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

LIVRO 678-P  
FOLHA 119/122  
CERTIDÃO  
0189879

Página 2

Fls. 621  
8  
Rubrica

Continuação da Página  
da Rocha Loures, nº 5.143, no bairro Campina do Taquaral, na cidade de São José dos Pinhais/PR; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, isoladamente, podendo para tanto, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancário, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Elic Banco, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Sofisa S/A, Banco Rural S/A, Banco Itaú S/A, Banco Sudameris S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil de Crédito S/A - BMC, Banco Real S/A, Banco BMG S/A, Banco Santander S/A, UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A, Cooperativas de Créditos, e aí, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive às já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, assinar toda a correspondências da outorgante inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, protestos e o que mais preciso for, cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitação, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas física e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e ai requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Posteaux, comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documento, cumprir exigências; participar de; registros de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, podendo nestes casos formular propostas, efetuar lances verbais ou eletrônicos, negociar preços, interpor recursos, desistir cia sua Interposição, assinar declarações recorrer e praticar todos as demais atos inerentes ao certame; contratar, distratar, constituir e destituir advogados, assinando as respectivos instrumentos públicos ou particular



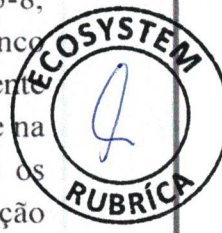




Continuação da Página 2

necessários, inclusive contratos e mandantes, com os poderes contidos na Clausula ad judicia et extra e ad negotia para defende-lá em toda e qualquer ação que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante e os de transigir, desistir, recorrer, passar recibos, dar quitação; firmar acordos de recebimentos parcelados ou à vista com órgãos públicos, pagar emolumentos, podendo ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidas; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, **que terá o prazo de validade até o dia 31/12/2023**, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante na forma em que se acha representada, foi-me dito, **I-** que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina os atos constitutivos da ora outorgante, dos quais a ora procuradora teve amplo e pleno conhecimento, devendo a mesma sempre conservar cópias em seu poder; **II-** que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; **III-** que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a da procuradora, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentado a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000007796673-8, provando o recolhimento da quantia de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. **Certifico** que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem

*[Handwritten signatures and initials]*



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212  
CEP 80530-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR  
CPF 568.721.304-15

LIVRO 678-P  
FOLHA 119/122

CERTIDÃO  
0189879

Última Página 623

Rubrica

Continuação da Página 3

expressamente exigidas da procuradora e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representada, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de ser lido à sua administradora e achado em tudo conforme outorgou aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0000697 em data de 16/02/2022. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,82. (aa.) ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, WILLY ANNIES NETO, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, por **Certidão**, da qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Curitiba -PR, 16 de fevereiro de 2022.

**Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**  
**Escrevente**



Prefeitura de Itapoá/SC  
Fls. 624  
Rubrica

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda  
No.: 019  
Número de Página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME  
JOSIELTON DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5634857-3 SESP PR

CPF  
720.768.529-72 DATA NASCIMENTO  
24/06/1974

FILIAÇÃO  
EDSON ANTONIO DE LIMA  
OLINDA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO  
01447755930 VALIDADE  
16/05/2024 1ª HABILITAÇÃO  
09/10/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1876468880

OBSERVAÇÕES  
EAR;A

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO  
06/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
14808574840  
PR916433017

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1876468880

CARTÓRIO DO TABOÃO  
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.  
DON DE  
Curitiba, 24 MAR 2022  
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente  
Eugênia Bortoloti Antunes - Escrevente  
Regina M. dos Santos Silva - Escrevente  
FUT 34501

ECOSYSTEM  
RUBRICA

Prefeitura de Itapoá/SC  
Fis. 025  
Rubrica

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda  
No.: 020  
Número de Página

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIS

NOME  
**WAGNER WURLITZER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1703489136 CREA PR

CPF  
030.817.819-06 DATA NASCIMENTO  
09/05/1980

FILIAÇÃO  
JORGE LUIZ WURLITZER  
SOLANGE WURLITZER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
00364049080 13/03/2025 10/07/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL  
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSAO  
20/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
82692687751  
PR917840019

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2094094366

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2094094366

CARTÓRIO DO TABOÃO  
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia está conforme o documento apresentado.  
DCL/FE 1.228 de 18/07/2001  
SELO 24 MAR 2022  
Cartório de Itapoá  
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente  
Luciane Buneck Antunes - Escrevente  
Regina M dos Santos Silva - Escrevente  
FUT34504

ECOSYSTEM  
RUBRICA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.682.232/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2000
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CELESTE SANTI</b>	NÚMERO <b>435</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>80.530-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AHU</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3398-5575</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **10:41:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



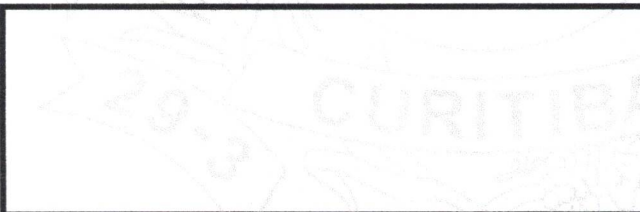
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**



# CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE



NOME EMPRESARIAL <b>ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>07 09 586.619-8</b>			CNPJ <b>03.682.232/0001-65</b>	
ENDEREÇO <b>R. CELESTE SANTI</b>				NÚMERO <b>435</b>
UNIDADE <b>LOJA</b>	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>BOM RETIRO</b>	CEP <b>80530-370</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>18/01/2010</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO</b>	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA				
M.74.9.0-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
<b>F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>				
N.77.3.9-0/99.00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR				
N.81.2.9-0/00.00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
N.81.3.0-3/00.00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS				
E.38.1.1-4/00.00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS				
E.38.1.2-2/00.00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS				
L.68.1.0-2/01.00 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS				
H.52.2.1-4/00.00 CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS				
F.41.1.0-7/00.00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS				
N.77.1.1-0/00.00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR				
C.33.1.4-7/10.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
F.43.2.9-1/04.00 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS				
F.42.1.3-8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS				
K.64.6.3-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS				
F.42.1.1-1/02.00 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS				
R.91.0.2-3/02.00 RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS				
G.45.2.0-0/01.01 SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEÍCULOS DA PRÓPRIA EMPRESA				
E.38.2.1-1/00.00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
04/03/2022 - 10:45:35

Versão P.4.1.0.2.1443 (16/02/2022)

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



Nome: **ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA**  
CNPJ: **03.682.232/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:14:41 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **F71B.E69D.86BB.FC94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026254472-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.682.232/0001-65**

Nome: **ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 9.554.313

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Nome: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:36 do dia 04/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: E701F53E123F464B69A3FF4B06D3C952E9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 02/06/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.682.232/0001-65

**Razão Social:** ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

**Endereço:** R CELESTE SANTI 435 / AHU / CURITIBA / PR / 80530-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031701110341927839

Informação obtida em 22/03/2022 13:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Certidão n°: 7358268/2022

Expedição: 04/03/2022, às 10:40:40

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.682.232/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Página 1 de 1

Fls. 632



Nº.: 027

Número de Página





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 26258/2022**

**Validade: 31/08/2022**

**Razão Social:** ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

**CNPJ:** 03682232000165

**Num. Registro:** 38342

**Registrada desde :** 27/07/2001

**Capital Social:** R\$ 2.845.000,00

**Endereço:** RUA CELESTE SANTI, 435 AHU

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 80530370

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção da iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, serviços de engenharia, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de: engenharia sanitária de limpeza urbana, atividades paisagísticas, coleta, transportes de resíduos perigosos e não perigosos, tratamento de resíduos não perigosos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo; locação, instalação, montagem e manutenção de veículos próprios, máquinas e equipamentos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edificações residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis próprios.

**Restrição de Atividade :** Atividades Técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03682232000165**

1 - GUSTAVO CLAUDINO

Carteira: PR-79904/D Data de Expedição: 30/03/2005

Desde: 11/08/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 20/01/2011

Desde: 25/06/2012 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - HERMAN SERGIO SEIJI HOFFMANN SHIRAISHI

Carteira: PR-90034/D Data de Expedição: 12/03/2007



Desde: 25/04/2017 Carga Horária: 8: H/D Até: 09/04/2019  
 Desde: 10/04/2019 Carga Horária: 40: H/S  
 Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular  
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

### 3 - WAGNER WURLITZER

Carteira: PR-69576/D Data de Expedição: 20/12/2002  
 Desde: 05/09/2003 Carga Horária: 4: H/D  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
 Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

#### Anotações:

1. O portador da presente Certidão possui o curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná em 03/03/2009.

#### **Para fins de: LICITAÇÕES**

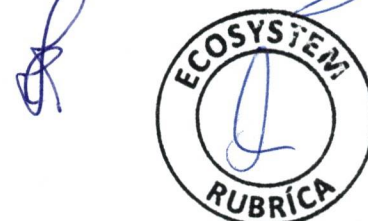
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65391/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2022 11:02:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26265/2022**

Validade: **31/08/2022**

Nome Civil: **WAGNER WURLITZER**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-69576/D

Registro Nacional : 1703489136

Registrado(a) desde : 20/12/2002

Filiação : JORGE LUIZ WURLITZER  
SOLANGE WURLITZER

Data de Nascimento : 09/05/1980

Documento de Identidade : 6.227.952-4 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 03081781906

Naturalidade : PORTO ALEGRE/RS

Título: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**  
**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau : 03/03/2009

Diplomação : 03/02/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Data da Colação de Grau : 20/12/2002

Diplomação : 20/12/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Anotações:

1. O portador da presente Certidão possui o curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná em 03/03/2009.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38342 - ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ: 03682232000165

Desde: 05/09/2003 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até  
presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65406/2022.

Emitida via Internet em 04/03/2022 11:07:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à  
respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26262/2022**

Validade: 31/08/2022

Nome Civil: **GUSTAVO CLAUDINO**  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-79904/D  
Registro Nacional : 1701217767  
Registrado(a) desde : 30/03/2005

Filiação : ADILSON MARCILIO CLAUDINO  
MARILAINE DO ROCIO FOGGIATTO CLAUDINO

Data de Nascimento : 22/07/1981

Documento de Identidade : 7.226.752-4 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 00721273920

Naturalidade : SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO  
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA  
Data da Colação de Grau : 20/01/2005  
Situação : Regular

Diplomação : 20/01/2005

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA  
Data da Colação de Grau : 13/02/2007  
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
38342 - ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CNPJ: 03682232000165  
Desde: 25/06/2012 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65403/2022.





Emitida via Internet em 04/03/2022 11:06:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26270/2022**

Validade: **31/08/2022**

Nome Civil: **HERMAN SERGIO SEIJI HOFFMANN SHIRAISHI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90034/D

Registro Nacional : 1701949466

Registrado(a) desde : 12/03/2007

Filiação : EDSON SHIRAISHI

LUCIA ITAMARA FARIA HOFFMANN SHIRAISHI

Data de Nascimento : 25/05/1978

Documento de Identidade : 6.752.964-2 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 02538959950

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 10/05/2006

Diplomação : 10/05/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 31/07/2015

Diplomação : 21/09/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38342 - ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ: 03682232000165

Desde: 10/04/2019 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65417/2022.



Emitida via Internet em 04/03/2022 11:07:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

1

**Razão Social:** ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

**Aprovado em:** 12/07/2012

**CNPJ:** 03.682.232/0001-65

**Registro:** 111998-4

**Endereço:** RUA CELESTE SANTI 435 AHU  
80530-370 CURITIBA PR

**Número da alteração contratual:** 20

**Data da certificação:** 22/04/2020

**Capital social atual:** R\$ 2.845.000,00 - DOIS MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA FLORESTAL E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, PARA: ATIVIDADE DE PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS EM HIGIENE URBANA NA LIMPEZA DE RUAS E CALCADAS, SINALIZACAOVIARIA, SERVICOS DE CONSULTORIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZACAO, ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES, EXECUCAO DE PROJETOS E OBRAS NAS REFERIDAS ATIVIDADES E TAMBEM NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COLETA, TRANSPORTES DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS E AREAS PUBLICAS E PRIVADAS, EXPLORACAO, ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE POSTOS DE PEDAGIO, TERMINAIS RODOVIARIOS, AEROPORTUARIOS E PORTUARIOS, PARQUES E PRACAS, AREAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: WAGNER WURLITZER

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/07/2012

Carteira: PR-69576/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 105349-2 por este CREA-SC)

RNP: 1703489136

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 DE 29/06/1973 DO CONFEARESOLUCAO N 447 DO CONFEA DE 22/09/2000 DO CONFEA APOSTILAMENTO: O PORTADOR DA PRESENTE CERTIDAO POSSUI O CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA EM 03/03/2009.

Nome: HERMAN SERGIO SEIJI HOFFMANN SHIRAIISHI

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/04/2019

Carteira: -90034/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 111563-1 por este CREA-SC)

RNP: 1701949466

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: DA RESOLUCAO 218- ARTIGO 10 DE 29/06/1973 DO CONFEARESOLUCAO DO CONFEA 359/1991 - ARTIGO 4 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC.*



*Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **14:20:03** do dia **14/03/2022** válida até **31/03/2023** .

Código de controle de certidão: **0 4A-3B34-5D53-0HDH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**



**Nome:** WAGNER WURLITZER

**Aprovado em:** 17/02/2011

**CPF:** 030.817.819-06

**Registro:** PR-69576/D

**Expedido pelo CREA-PR**

**Visada sob o número:** S3 105349-2 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1703489136

**Endereço:** RUA LUZIANO CORDEIRO 1050 Casa 37 PARQUE DA FONTE  
83050-020 SAO JOSE DOS PINHAIS PR

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO AMBIENTAL

**Escola:** UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA

**Data:** 03/03/2009

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

**Data:** 20/12/2002

**Atribuições profissionais:** DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 DE 29/06/1973 DO CONFEARESOLUCAO N 447 DO CONFEA DE 22/09/2000 DO CONFEAAPOSTILAMENTO: O PORTADOR DA PRESENTE CERTIDAO POSSUI O CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA EM 03/03/2009.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:18:33** do dia **14/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **4H9E-1227-FBH0-0253**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HERMAN SERGIO SELJI HOFFMANN SHIRAISHI

**Aprovado em:** 05/01/2012

**CPF:** 025.389.599-50

**Registro:** -90034/D

**Expedido pelo CREA-PR**

**Visada sob o número:** S3 111563-1 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1701949466

**Endereço:** RUA PADRE GERMANO MAYER 71 41 CRISTO REI  
80050-270 CURITIBA PR

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO FLORESTAL

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

**Data:** 10/05/2006

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR

**Data:** 31/07/2015

**Atribuições profissionais:** DA RESOLUCAO 218- ARTIGO 10 DE 29/06/1973 DO CONFEARESOLUCAO DO CONFEA 359/1991 - ARTIGO 4 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:47:07** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **9 9F-7672-D853-6H8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



# REGISTRO DE EMPREGADOS

03.682.232/0001-65

RUA SAO JOSE, 865 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

CNPJ - CEI

ENDEREÇO

<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>709</b>	<b>NOME</b>	<b>WAGNER WURLITZER</b>	<b>NÚMERO DE MATRIC.</b>	
------------------------	------------	-------------	-------------------------	--------------------------	--

<b>FILIAÇÃO</b>	PAI	JORGE LUIZ WURLITZER			
	MÃE	SOLANGE WURLITZER			
<b>CARTEIRA TRABALHO</b>	SÉRIE	CARTEIRA RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO ELEITOR	CIC
	1372240	001	CREA-69576/D		030-817.819-06
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	
	09/05/1980	23	10	SOLTEIRO	
<b>PORTO ALEGRE</b>					
<b>GRAU DE INSTR. 9</b>					

<b>QUANDO ESTRANGEIRO:</b>	<b>TEM FILHOS BRASILEIROS ?</b>
	QUANTOS ?
<b>DATA QUE CHEGOU AO BRASIL</b>	<b>NOME DO CÔNJUGE</b>

<b>ENDEREÇO</b>	<b>FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO</b>
MUDANÇA DE ENDEREÇO	
<b>RUA TTE FRANCISCO DE ASSIS C DE MELO, 00624</b>	
<b>JARDIM DAS AMERICAS - CURITIBA - PR - 81540-210</b>	
<b>DATA DA OPÇÃO</b>	<b>DATA DA RETRATAÇÃO</b>
01/09/2003	/ /
<b>BANCO DEPOSITÁRIO</b>	<b>CEF</b>

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>
				PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
				CADASTRADO EM 21/03/2001
				SOB Nº 1282118505
				BANCO
				AGÊNCIA
				CÓDIGOS
				BANCO
				AGÊNCIA
				ENDEREÇO

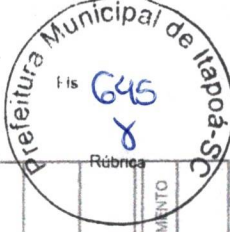
<b>DATA DA</b>	<b>CBO</b>	<b>SALÁRIO INICIAL</b>	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>
01/12/2003	2142-05	1.500,00	M

<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>		<b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS</b>	
<b>JORNADA</b>	<b>REFEIÇÃO</b>	<b>TIPO SANGÜINEO</b>	<b>COR/CABELO/SOLHO/ALTURA/PESO/SINAIS</b>
14 00 18 00		DOMINGO	

<b>SAÍDA</b>	<b>SIGNATURA DO EMPREGADO</b>



**SELO DO TABOÃO**  
 Matheus Leme, 1425 Curitiba PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta fotocópia está conforme o documento apresentado.  
 22 MAR 2022





# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.21118.50-5

NÚMERO

1372240

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Wagner*  
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Prefeitura Municipal de Ipojuca  
Fls. 646  
Rúbrica

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda  
Nº.: 041  
Número de Página

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FUT33918**

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
R. Mateus Leme, 1425 - Curitiba - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.  
DOU.FE.  
Curitiba, 22 MAR 2022

- Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
- Liciane Buneck Antunes - Escrevente
- Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME <b>WAGNER WURLITZER</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
LOC. DE NASC. <b>PORTO ALEGRE RS</b>	CPF <b>030.817.819-06</b>
EMBAIXADA <b>JORGE LUIZ WURLITZER</b>	CNH <b>00364049080</b>
DOC. APRESENTADO <b>R.G. 62279524 SE SP PR</b>	T. ELETOR <b>3405430647</b>
LOCAL DA EMISSÃO <b>21/03/2001</b>	DATA DA EMISSÃO
NATURALIZADO PORTUGAL <b>PORTO ALEGRE</b>	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR <i>João Maria Borbin</i>

## RENOVAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO	MOTIVO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /	MOTIVO
DOCUMENTO	MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME	MOTIVO
DOCUMENTO	MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME	MOTIVO
DOCUMENTO	MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO

**LEGENDA**  
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

**ECOSYSTEM**  
RUBRICA

06 **CONTRATO DE TRABALHO**  
 03.682.232/0002-46  
 EMPREGADOR **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
 CGO/CPF/CEI **URBANO DOS SANTOS**  
 ENDEREÇO **R. A. Imatícios Gal. Krugner 3003**  
**Alfredo Lincoln - 83064-130**  
 MUNICÍPIO **SANTOS SILVA - PR**  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO **ENGENHEIRO**  
 CARGO **ENGENHEIRO**  
 CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO **01** DE **Setembro** DE **2023**  
 REGISTRO Nº \_\_\_\_\_ FLS / FICHA \_\_\_\_\_  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Plus**  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

DATA DE SAÍDA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_\_  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE TRABALHO**  
 EMPREGADOR \_\_\_\_\_  
 CGO/CPF/CEI \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO \_\_\_\_\_  
 CARGO \_\_\_\_\_  
 CBO Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_\_  
 REGISTRO Nº \_\_\_\_\_ FLS / FICHA \_\_\_\_\_  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA \_\_\_\_\_

DATA DE SAÍDA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_\_  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

Municipal de Itapoa-SC  
 647  
 Rubrica

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
 R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.  
 DOU FE: \_\_\_\_\_  
 Curitiba, **22 MAR 2022**  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FUT-33933

Lei 13.226 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FUT-33908**

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
 R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.  
 DOU FE: \_\_\_\_\_  
 Curitiba, **22 MAR 2022**

**Ecossystem Serviços Urbanos Ltda**  
 Nº.: **042**  
 Número de Página

**ALTERAÇÕES DE SALÁRIO**

AUMENTADO EM **02/01/2018** PARA R\$ **7.632,00**  
 MOTIVO **Reajuste**

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM **2/01/2021** PARA R\$ **8.800,00**  
 MOTIVO **Reajuste**

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÕES DE SALÁRIO**

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

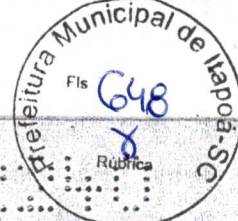
AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

AUMENTADO EM \_\_\_\_\_ PARA R\$ \_\_\_\_\_  
 MOTIVO \_\_\_\_\_

**ECOSYSTEM**  
**RUBRICA**



28 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Contrato Firmado por  
30 (Trinta) dias, por  
demora S.O.A. PRO RTO  
Caso. 01.09.03

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

Foi transferida para a Matriz  
CNPJ 03.682.232/0001-65, em  
01.12.2003

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

29 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

A partir de 01/01/2010,  
passou a exercer cargo  
horário de 2 horas diárias,  
recebendo remuneração de  
R\$ 1.000,00 mensal.

ECOSYSTEM S.A. Urbanos Ltda



CARTÓRIO DO TABOÃO  
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.  
DOU FÉ.

Curitiba, 22 MAR 2022

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente  
Luciana Buneck Antunes - Escrevente  
Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

30 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

A partir de 01/04/2012,  
passou a exercer cargo  
horário de 10 horas diárias,  
recebendo remuneração  
de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
mensal.

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

31 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

A partir de 02/01/2018,  
passou a exercer cargo  
horário de 04 (quatro) horas  
diárias.

Regina M. dos Santos  
Ecosystem Serviços Urbanos



Handwritten signature or mark.

Handwritten notes and signatures on the right margin.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.682.232/0001-65, sediada a Rua Celeste Santi, nº 435 – Ahú – Curitiba – PR, neste ato representada por seu procurador, **WILLY ANNIES NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº 765.439.869-72 e RG 5.008.878-2 PR, Residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADO:** HERMAN SÉRGIO SEIJI HOFFMANN SHIRAISHI, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal/ Engenheiro de Segurança do Trabalho, sob registro junto ao CREA-PR – 90034-D, portador do RG 6.752.964-2 SSP-PR e CPF 025.389.599-50, residente a rua Romédio Dorigo nº130, Água Verde – CEP: 80.620-040 – Curitiba – PR.

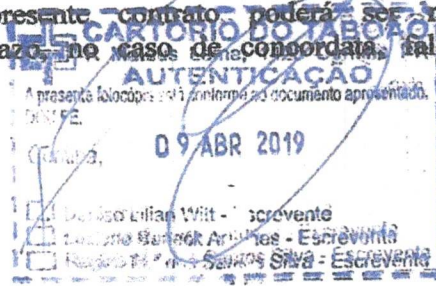
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:**  
O CONTRATADO prestará os serviços profissionais como Responsável Técnico da CONTRATANTE, na conformidade que dispõe a regulamentação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA:**  
A carga horária será de 04:00 (quatro) horas diárias, como Engenheiro Florestal e 04:00 (quatro) horas diárias como Engenheiro de Segurança do Trabalho, totalizando 08:00 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40:00 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO MENSAL:**  
A CONTRATANTE remunerará os serviços profissionais prestados pelo contratado, pagando-lhe mensalmente a importância de R\$ 8.982,00 (Oito mil reais, novecentos e oitenta e dois reais) equivalente a 9 salários mínimos vigentes até o 5º dia útil do mês subsequente, através de depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DO CONTRATO:**  
Conforme estabelece o Código Civil – Lei nº 10.406/2002, art. 598 - o contrato de prestação de serviços terá o prazo de 4 anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO:**  
O Contrato hora firmado poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sendo ainda, que o presente contrato poderá ser rescindido de imediato, independentemente de prazo, no caso de concordata, falência ou insolvência da Contratante.





**CLÁUSULA SEXTA: FORO:**

Fica ELEITO O FORO DE Curitiba, - Paraná, para ministrar quaisquer dúvidas que por ventura venham surgir nos termos deste contrato renunciados desde já, a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que possam ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas e qualificadas.

Curitiba, 08 de abril de 2019.



  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
Willy Annes Neto

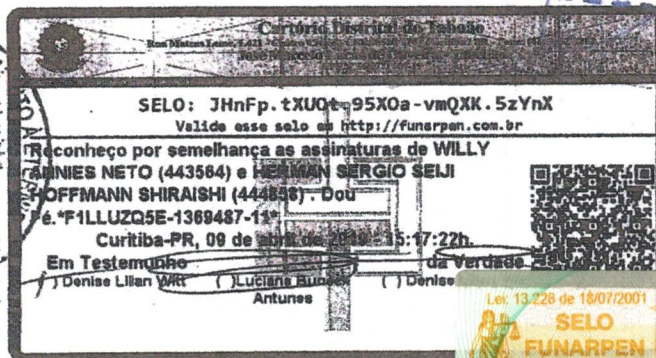


  
**HERMAN SÉRGIO SEIJI HOFFMANN SHIRAISHI**



Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# Carteira de Trabalho Digital



## Dados Pessoais

Data de emissão: 11/12/2021

Nome Civil: **GUSTAVO CLAUDINO**

CPF: **007.212.739-20**

Data de Nascimento: **22/07/1981**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARILAINE DO ROCIO FOGGIATTO CLAUDINO**



## Contratos de Trabalho

- 01/12/2021 - Aberto

**ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA**

**CNPJ: 03.682.232/0001-65**

Ocupação: **214915 - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Salário Contratual: **R\$ 3.300,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 3.300,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 3.636,00** (02/2022)

### Anotações

01/02/2022 - Salário alterado para R\$ 3.636,00

01/12/2021 - Admissão



**REGISTRO DE EMPREGADO**



Autenticar	Matrícula eSocial 3539	Nº 3539
	Empregador ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA	CNPJ 03.682.232/0001-65
	Endereço RUA CELESTE SANTI, 435, CASA, AHU, CURITIBA, PR,	

Empregado GUSTAVO CLAUDINO	Beneficiários LEIZA CRISTIANE LEPREVOST, CARLOS EDUARDO LEPREVOST CLAUDINO
Residência Rua LUZIANO CORDEIRO, 1845, CASA, PARQUE DA FONTE, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83050-020	



Data de nascimento 22/07/1981	Local do nascimento CURITIBA - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai ADILSON MARCILIO CLAUDINO Mãe MARILAINE DO ROCIO FOGGIATTO CLAUDINO			
Cédula de Identidade 7.226.752-4	Data de emissão 27/12/1999	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 069862180647
CTPS 0663928	Série 0010	Data de expedição da CTPS 27/12/1999	UF CTPS PR
Doc. militar 262147	Categoria U	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cargo ENGENHEIRO SEG TRABALHO	Função ENGENHEIRO SEG DO TRABALHO	C.B.O. 214915	

Data de Admissão 11/12/2021	Salário R\$ 3.300,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 17:48	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00
FGTS	Opção em 01/12/2021	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 27/12/1999	Sob nº 127.45202.50-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	



FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO		
Data da saída:	Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento:		

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL



**CARTÓRIO DO TABOÃO I**  
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Apresenta fotocópia esta conforme ao documento apresentado.  
OCU FE.  
Curitiba, 22 MAR 2022

- Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrivão
- Luciane Buneck Antunes - Escrevente
- Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

GUSTAVO CLAUDINO

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
- CNPJ: 03.682.232/0001-65
- RUA CELESTE SANTI AHU
- CURITIBA - PR



Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- GUSTAVO CLAUDINO
- CPF: 007.212.739-20
- CTPS/Série: 0663928 - 0010

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1º. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2º. O Salário será de: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais ) a ser pago mensalmente;
- 3º. O Empregado exercerá a função de: ENGENHEIRO SEG TRABALHO CBO: 214915;
- 4º O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:48;
- 5º. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho(C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6º. Fica eleito o foro da comarca de CURITIBA-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 EMPREGADO

CURITIBA, 01 de Dezembro de 2021.  
 Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 EMPREGADOR

\_\_\_\_\_  
 1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
 2ª TESTEMUNHA







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020119720**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WAGNER WURLITZER**

Registro.....: PR S3 105349-2

C.P.F.....: 030.817.819-06

Data Nasc.....: 09/05/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 03/03/2009 PELO(A)

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA

CURITIBA

- PR

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 20/12/2002 PELO(A)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PONTA GROSSA

- PR

•**ART 6406989-6**

Empresa.....: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAR

Endereço Obra: DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO SN

Bairro.....: DIVERSOS

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 05/12/2017

Baixada em.. 09/03/2020

Período (Previsto) - Início: 11/11/2017 Término.....: 10/11/2018

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6055066-7

Profissional: 111563-1 HERMAN SERGIO SEIJI HOFFMANN SHIRAIISHI

Tipo...: RENOVAÇÃO DE CON VINCULADA A ART: 6055077-2

Profissional: 105349-2 WAGNER WURLITZER

EXECUCAO

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ...: 4.799.608,21 METRO(S) QUADRADO(S)

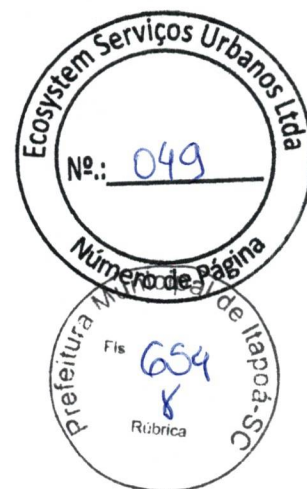
LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ...: 1.180.108,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 119.606,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICOS DE LIMPEZA URBANA CONFORME 30 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO SAF  
85 2015 LICITACAO 217 2015 E AE 22 2016



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creatnet/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creatnet/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000052894 CAT nº 252020119720 de 20/07/2020, página 1 de 5

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020119720**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

•ART 7444573-4

Empresa.....: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Proprietário..: MUNICIPIO DE GASPAR

Endereço Obra: DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO SN

Bairro..... DIVERSOS

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 20/07/2020

Baixada em.. 20/07/2020

Período (Previsto) - Início: 11/11/2018 Término.....: 10/11/2019

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6055066-7

Profissional: 111563-1 HERMAN SERGIO SEIJI HOFFMANN SHIRAIISHI

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6902216-0

Profissional: 105349-2 WAGNER WURLITZER

EXECUCAO

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ..: 7.037.138,30 METRO(S) QUADRADO(S)

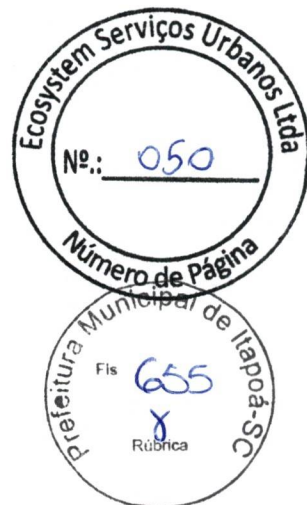
LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ..: 1.689.490,85 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 60.583,40 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO DE LIMPEZA URBANA CONFORME 50 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO SAF 85 2015 LICITACAO 217 2015 E AE 22 2016



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000052894, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119720

20/07/2020, 14:10:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



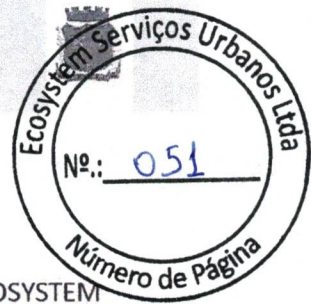
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252020119720 emitida em 20/07/2020



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, com sedena Rua Celeste Santi, nº 435, bairro Ahú, cidade de Curitiba inscrita no CNPJ 03.682.232/0001-65, registro no CREA-SC 111998-4, prestou serviços de Limpeza Urbana, conforme Contrato 85/2015, Licitação 217/2015, conforme itens abaixo:



Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de varrição de vias públicas	m <sup>2</sup>	11.836.746,51
02	Destinação final de detritos/resíduos vegetais através de compostagem	Ton	91,21
03	Raspagem/capina mecanizada com capinadeira autopropelida com recolhimento de detritos/resíduos	m <sup>2</sup>	2.992.646,25
04	Varrição mecanizada	m <sup>2</sup>	2.869.598,85
05	Serviços de Pintura de meio fio	m <sup>2</sup>	180.189,40
06	Serviços de jardinagem com plantio de flores, sem fornecimento de plantas e insumos	m <sup>2</sup>	132.759,72
07	Serviço de roçada mecanizada com recolhimento de detritos/resíduos	m <sup>2</sup>	2.930.337,72
08	Serviço de roçada mecanizada sem recolhimento de detritos/resíduos	m <sup>2</sup>	13.854.656,36
09	Capina mecanizada a fogo	m <sup>2</sup>	384.394,83

**Descrição detalhada dos serviços conforme termo de referencia do referido processo de licitação:**

**SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

Os serviços de varrição foram realizados nas vias e logradouros públicos do município de Gaspar/SC, com o objetivo de minimizar os riscos a saúde pública, manter a cidade limpa e prevenir enchentes e assoreamento dos rios e ribeirões. Os serviços de varrição manual foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, diariamente de segunda-feira a sábado, das 05h às 13h20mn, sendo composta por equipe, equipadas com carrinhos de lixo tipo Lutocar, com capacidade mínima de 100 litros, vassoura, pá e sacos de lixo.

A contratada deu o destino correto dos resíduos recolhidos, sendo que o recolhimento foi compartilhado com a equipe de raspagem.

**DESTINAÇÃO FINAL DE DETRITOS/RESÍDUOS VEGETAIS ATRAVÉS DE COMPOSTAGEM**

A compostagem é o processo biológico de decomposição e de reciclagem da matéria orgânica contida em restos de origem animal ou vegetal formando um composto.

A compostagem propicia um destino útil para os resíduos orgânicos, evitando sua acumulação em aterros e melhorando a estrutura dos solos.

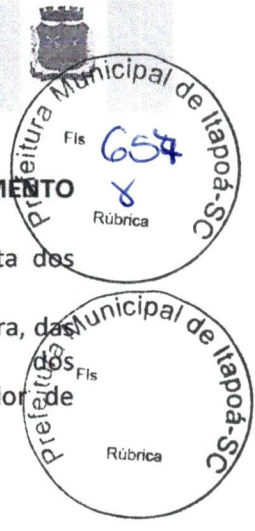
Considerando a destinação ecologicamente correta dos resíduos vegetais provenientes da execução dos serviços deverão ser tratados através de compostagem.



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000052894 CAT nº 25202011972 de 20/07/2020, página 3 de 5





**RASPAGEM/CAPINA MECANIZADA COM CAPINA DE TERRA AUTOPROPELIDA COM RECOLHIMENTO DE DETRITOS/RESÍDUOS**

Este serviço consistenaraspagem e capinamecanizada de terra e areia das ruas e coleta dos resíduos, através de capinadeiraautopropelida, com uso de escovas de aço.

Os serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7:30h as 17h, com intervalo de 1:30h par o almoço. Para execução dos serviços a equipe composta foi de 04 ajudantes, 01 motorista de caminhão, 01 operador de máquina, 01 caminhão basculante e 01 capinadeira autopropelida.

**VARRIÇÃO MECANIZADA**

Varrição mecanizada é a limpeza e remoção dos resíduos dispostos nas vias públicas, através de utilização de equipamentos motorizados auto propelidos, dotados de escovas e sistema de captação de resíduos através de esteiras ou sistema de sucção. Os serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7:30h as 17h, com intervalo de 1:30h par o almoço.

Para execução dessa atividade a equipe foi composta de 01 operador de maquina e 01 varredor mecanizada.

**SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO**

A pintura de meio fio e afins ocorreu concomitantemente com as equipes de raspagem e varrição mecanizada. O processo de pintura se deu através de pintura mecanizada, através de equipamento com controle de pressão que controla a vazão da tinta.

Estes serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 17h com intervalo de 1:30h de almoço.

Os serviços de pintura de meio fio foram executados utilizando-se tinta a base de calou similar, fornecida pela contratante. Esses serviços foram executados nos locais e quantidades descritas na Ordem de Serviços, sendo exigida a disponibilidade de equipe mínima composta de 03 colaboradores, munidos de ferramentas e utensílios para a execução dos serviços (brochas, baldes e equipamento de pintura mecanizada)

**SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM PLANTIO DE FLORES, SEM FORNECIMENTO DE PLANTAS E INSUMOS**

Entende-se por serviços de jardinagem a adubação, cobertura de terra preta, plantio e replantio de flores, plantio de árvores nas vias e logradouros públicos, com a utilização de tutores para apoio e crescimento da muda, e posterior irrigação nas áreas de plantio e manutenção

Os serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7:30h as 17h, com intervalo de 1:30h par o almoço.

Estes serviços foram executados nos locais e quantidades descritas na ordem de Serviço, estimado em 15600 mudas de flores e 350 de árvores, sendo exigida a disponibilidade de equipe mínima composta por 01 jardineiro e 02 ajudantes.

**SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA COM RECOLHIMENTO DE DETRITOS/RESÍDUOS**

Roçada mecanizada é o corte de vegetação com utilização de roçadeira mecânica, sendo praticada com o objetivo principal de tornar as áreas marginais das vias públicas e áreas verdes públicas livres de vegetação daninha, dando-lhes melhores condições de visibilidade, ou com finalidade de evitar a incidência de animais silvestres e pragas urbanas, e ainda a propagação de fogo.

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creane/validarcat\_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000052894 CAT nº 25202011972, de 20/07/2020, página 4 de 5



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Os resíduos coletados foram encaminhados para compostagem.  
Os serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7:30h as 17h, com intervalo de 1:30h par o almoço.  
A equipe para a execução desse serviço foi composta de 02 roçadores e 02 ajudantes.



**SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA SEM RECOLHIMENTO DE DETRITOS/RESÍDUOS**

Roçada mecanizada é o corte de vegetação com utilização de roçadeira mecânica, sendo praticada com o objetivo principal de tornar as áreas marginais das vias públicas e áreas verdes públicas livres de vegetação daninha, dando-lhes melhores condições de visibilidade, ou com finalidade de evitar a incidência de animais silvestres e pragas urbanas, e ainda a propagação de fogo.  
Os serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7:30h as 17h, com intervalo de 1:30h par o almoço.  
A equipe para a execução desse serviço foi composta de 01 encarregado, 10 roçadores, 04 ajudantes para tela de proteção, 01 veículo para transporte de funcionários.

**CAPINÇA MECANIZADA A FOGO**

Define-se capinça mecanizada a fogo a erradicação da vegetação através do processo de queima.  
Os serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7:30h as 17h, com intervalo de 1:30h par o almoço.  
A equipe para a execução desse serviço foi composta de 01 Operador de trator, 01 capinadeira a fogo e 01 trator.

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO:**

- Wagner Wurlitzer – Engenheiro Civil/Ambiental – CREA/PR 69576/D  
Atividades: Itens 01, 04 e 05.
- Herman Sergio Seiji Hoffmann Shiraishi – Engenheiro Florestal – CREA/PR 90.034/D  
Atividades: Itens 02, 03, 06, 07, 08 e 09.
- Josielton de Lima – Administrador – CRA/PR 11.111 E CRA/SC 11.111  
Atividades: Responsável pelas atividades administrativas do Contrato.




Endereço de execução das atividades: Diversas ruas e logradouros públicos do município de Gaspar/SC.

**Período de Execução dos serviços: 11/11/2017 a 11/11/2019.**

Sem mais,

Atenciosamente,

  
Robson Fernandes de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 168059-3

  
Jean Alexandre dos Santos  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos Ltda



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: [http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000052894 de 20/07/2020, página 5 de 5  
CAT nº 25202011972





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico Parcial sem Atestado



5136/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WAGNER WURLITZER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WAGNER WURLITZER**

RNP: 1703489136

Registro: **PR-69576/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **1720194553241** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2019 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** CNPJ: 76.105.543/0001-35

Rua: R PASSOS DE OLIVEIRA Nº: 1101

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-720

Contrato: CONTRATO Nº 182/2018 - SERMALI celebrado em 02/07/2018 Vinculado a ART: 20182943651

Valor do contrato: R\$ 19.697.671,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº: S/N

Bairro: TODOS

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

CEP: 83000-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/07/2018 Previsão de término: 01/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CNPJ: 76.105.543/0001-35

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 24 UNID; **2- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 24 UNID; **3- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 12 UNID; **4- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 12 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 24684/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 1 de 12





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com Fis  
Atestado

5136/2021

Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720196094511 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2019 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

Contratante: **MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** CNPJ: 76.105.543/0001-35

Rua: R PASSOS DE OLIVEIRA Nº: 1101

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-720

Contrato: CONTRATO Nº 182/2018 - SERMALI celebrado em 02/07/2018 Vinculado a ART: 1720194553241

Valor do contrato: R\$ 19.697.671,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº: S/N

Bairro: TODOS

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

CEP: 83000-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/07/2018 Previsão de término: 01/07/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

CNPJ: 76.105.543/0001-35

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 24 UNID; **2- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 24 UNID; **3- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 12 UNID; **4- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 12 UNID

**Observações:**

ART REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 120/2019 - SERMALI, FIRMADO EM 28/06/2019.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246847/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 2 de 12



Handwritten signatures and initials in blue ink.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**



**5136/2021**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade em andamento

Número da ART: **1720202984773** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/07/2020 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** CNPJ: **76.105.543/0001-35**

Rua: R PASSOS DE OLIVEIRA Nº: 1101

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-720

Contrato: CONTRATO Nº 182/2018 - SERMALI celebrado em 02/07/2018 Vinculado a ART: 1720194553241

Valor do contrato: R\$ 19.697.671,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº: S/N

Bairro: TODOS

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

CEP: 83000-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/07/2018 Previsão de término: 01/07/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CNPJ: 76.105.543/0001-35

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 24 UNID; **2- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 24 UNID; **3- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 12 UNID; **4- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 12 UNID

**Observações:**

ART REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 176/2020 - SERMALI, FIRMADO EM 18/06/2020.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade da engenharia ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 5136/2021**

**23/08/2021 16:27**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 246847/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246847/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 3 de 12



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Atestamos apedido e para os devidos fins que o CONSÓRCIO DE SOCIEDADES "CONSÓRCIO ECOGLOBAL" formado pelas empresas: 1ª Consorciada e líder do consórcio, empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Celeste Santi, nº 435, Ahú-CEP 80530-370, Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.682.232/0001-65, participação de 85% (oitenta e cinco por cento), 2ª consorciada empresa H.M.S GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antônio Tortato, n.º 1.720, Umbará, CEP nº 81940-452, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.586.291/0001-03, participação de 10% (Dez por cento), 3ª consorciada empresa GLOBAL SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Balsa Nova a Guajuvira, Km 4, Chácara Ponta GrossaRodeio CEP nº 83.560-000, Balsa Nova, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.507.372/0001-37, participação de 5% (cinco por cento), executaram as atividades abaixo descritas, sob o regime de prestação de serviços, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ no 76.105.543/0001-35, conforme contrato nº 182/2018 e os termos aditivos 218/2018, 002/2019, 80/2019, 120/2019, 106/2020, 176/2020 e 229/2020 sendo que as quantidades abaixo mencionadas correspondem a execução INDIVIDUAL por parte da empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA. acima qualificada.

A responsabilidade técnica por parte da Contratada e das demais empresas que integram o consórcio, atendendo à Resolução de nº 218, parágrafo 1º do CONFEA, está a cargo dos seguintes profissionais:

Empresa	Nome	Qualificação	Registro
ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.	Gustavo Claudino	Engenheiro Agrônomo/	CREA-PR 79.904/D
	Wagner Wurlitzer	Engenheiro Civil/ Engenheiro	CREA-PR 69.576/D
	Herman Sergio S.H. Shiraishi	Engenheiro Florestal/	CREA-PR 90.034/D
H.M.S. GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME	Jonathan David Karp	Engenheiro Ambiental	CREA-PR 89.540/D
GLOBAL SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA.	Mateus Roveda Pilar	Engenheiro Químico	CREA-PR 154.106/D

Especificação	UND•	Quantidade Total do Período
Varição manual sem repasse	KM	24.233,98
Varição Mecanizada de Ruas e Avenidas	KM	33.524,68
Lavagem de vias e logradouros públicos	Equipe	12,00
Limpeza especial	Equipe	132,00
Manutenção de Parques e Bosques	Equipe	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246847/2021.

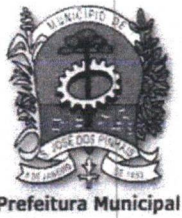
CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 4 de 12

CREA-PR  
Comissão Reguladora de Engenharia e Agrônomo no Paraná



ECOSYSTEM  
RUBRICA

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Serviço de Poda, corte, tomografia e retirada de parasitas de árvores em ruas e logradouros públicos	Equipe	12,00
Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais- Classe II-A	Equipe	24,00
Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil- Classe II-B	Equipe com retro	24,00
Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil- Classe II-B	Equipe sem retro	12,00
Coleta e Transporte de Restos de Materiais	Equipe	12,00
Capina Mecanizada a Fogo/elétrica	M <sup>2</sup>	645.120,00
Limpeza especial em Prédios Públicos	Equipe	24,00

### Descrição dos Serviços Executados:

#### Varrição Manual sem repasse de Vias e Logradouros Públicos

Os serviços executados são: Os serviços de varrição manual consistem na remoção dos resíduos das vias e logradouros públicos do Município de São José dos Pinhais, através de varrição, catação manual, varrição das sarjetas (meio fio) e esvaziamento dos cestos de resíduos que houver no trecho, com seu adequado acondicionamento para coleta e troca dos sacos de lixo. A varrição manual sem repasse consiste no trabalho do Gari (varredor) varrer, no seu turno de trabalho, quantas vezes for possível e preciso o trecho ou via do setor de varrição.

Os serviços de varrição manual são realizados nas vias e logradouros públicos, compreendendo: sarjetas, calçadas em toda sua totalidade, canteiros centrais e passeios relacionados no Plano de Trabalho de Varrição Manual atendendo às frequências e horários determinados para cada local.

A varrição manual sem repasse consiste no trabalho do gari (varredor) varrer, no seu turno de trabalho, sempre que possível e necessário no trecho ou via do setor de varrição. As equipes são compostas por 02(dois) fiscais, 02 (dois) motoristas e 46 (quarenta e seis) garis, e 01(uma van) para o transporte de funcionários, total 50 (funcionários).

#### Varrição Mecanizada de Ruas e Avenidas

Os serviços executados são: a remoção dos resíduos existentes nas sarjetas (meio fio), mediante varrição executada com equipamento motomecanizado com dispositivo de varrição e sucção/aspiração de terra, e limpeza de detritos. Também faz parte desse serviço a coleta e transporte dos resíduos até a área de Transbordo designado oportunamente pelo Departamento de Controle ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.

A equipe padrão para os serviços de varrição mecanizada é constituída de: 02 (duas) máquinas varredeiras com equipamento motomecanizado (montado sobre chassi de caminhão) com dispositivo de varrição e sucção/aspiração, de terra e limpeza de detritos, potência mínima de 145 CV e provida de caçamba para depósito de resíduos de 6 m<sup>3</sup>, além de:

- 01 (um) veículo leve;
- 02 (dois) motoristas;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246847/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 5 de 12



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Prefeitura Municipal

# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



02 (dois) varredores;  
01 (um) fiscal.  
Total 5 (funcionários)

### Lavagem de Vias e Logradouros Públicos e Feiras Livres

Os serviços executados são: a lavagem de vias e logradouros públicos com jateamento d'água com pressão suficiente para a limpeza de todos os resíduos restantes e impregnados no pavimento, após a coleta ou varrição. Compreende-se neste serviço, também, a irrigação de áreas ajardinadas, como praças, parques, canteiros de flores, a lavagem e desinfecção de locais de feiras livres logo após seu encerramento, também limpeza de domos, terminais de ônibus, pontos de ônibus, calçadões, estátuas e monumentos, viadutos, raspagem de cartazes de postes e de outros bens públicos municipais, desobstrução mecanizada de boca de lobo, num total de 1.056 unidades, bem como hidro jateamento de galerias.

A coleta do produto de limpeza de feiras-livres e a lavagem e desinfecção do local é feito logo após o encerramento das feiras. São reunidos e coletados todos os resíduos existentes, de forma a não restar nenhum resíduo que possa obstruir os elementos do sistema de drenagem. O produto da limpeza de feiras-livres é acondicionado em sacos plásticos para posterior coleta. São utilizados produtos químicos necessários para lavagem de logradouros públicos.

Área mensal atendida é de 83.000,00 m<sup>2</sup>

Os serviços foram executados com uma equipe composta por 01 motorista, 01 ajudante e 01 caminhão tanque combinado/hidrojato.  
Total 2 (funcionários).

### Limpeza Especial A

Os serviços executados são: roçada (manual e mecanizada) de áreas públicas vegetadas, conservação e manutenção de áreas verdes, parques e praças públicas, áreas ajardinadas em geral, canteiros (acabamento e requadro), catação de papel, capinação e varrição de vias e logradouros públicos urbanos, remoção de resíduos dos taludes, coleta e transporte dos resíduos gerados pelas equipes de limpeza especial até o local de destinação final.

A roçada é acompanhada de raspagem de terra e areia em sarjeta (meio-fio) e pista de rolamento, acabamento e requadro de canteiros, catação de papel e demais resíduos existentes ao longo do passeio roçado, bem como, retirada e transporte dos resíduos gerados pelas equipes de limpeza especial, até o local adequado para disposição final, que será de responsabilidade da contratada. O serviço de roçada é efetuado exclusivamente de forma mecânica, através da utilização de roçadeiras de tipo costal ou trator, dependendo da área a ser atendida. O serviço de capinação é feito manualmente através do uso de enxadas por parte dos funcionários.

Os serviços de catação de papel e varrição manual nas faixas de passeios e sarjetas de ruas do Município, bem como, o devido acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos realizado manualmente pelos ajudantes da equipe. A área atendida pelas



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246847/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 6 de 12

CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná





Prefeitura Municipal

# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



equipes foi de 30.295.076,72 m<sup>2</sup> (Trinta milhões duzentos e noventa e cinco mil setenta e seis metros quadrados) anuais.

Cada uma das equipes é composta por 03 (três) roçadeiras do tipo costal, 01 (um) fiscal, 03 (três) roçadores, 07 (sete) ajudantes. Para a logística das equipes foram utilizados 4 (quatro) veículos tipo van com capacidade para transportar 16 passageiros e 4 (quatro) caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m<sup>3</sup>, com 08 (oito) motoristas e 08 (oito) coletores. Total 137 (funcionários).

### Manutenção de parques e Bosques

Os serviços executados são: varrição, catação e remoção manual de todos os resíduos; roçada manual e mecanizada de áreas vegetadas, conservação e manutenção das áreas verdes, áreas ajardinadas em geral, canteiros (acabamento e requadro), catação de papel, limpeza e manutenção de sanitários. Estão contempladas também as atividades de preparação de canteiros para plantio, poda de arbustos e conservação paisagística em geral, reposição de flores nos canteiros e demais atividades correlatas.

Limpeza manual e mecanizada de córregos e rios, limpeza manual de lagos com utilização de barcos e ferramentas manuais.

A área atendida no período foi de 1.598.103 m<sup>2</sup> (um milhão quinhentos e noventa e oito mil cento e três) metros quadrados. A equipe é composta de 02 (dois) Roçadores, 06 (seis) ajudantes, 01 (um) operador de micro-trator, 01 (um) fiscal e 01 (um) motorista, equipados com 02 (duas) roçadeiras costais, 01 (um) caminhão carroceria com cabine suplementar, 01 (um) micro-trator.

Total 11 (funcionários).

### Serviço de poda, corte, tomografia e retirada de parasitas de árvores em vias e logradouros públicos

Os serviços executados são: Poda de galhos, cortes, retirada de parasitas de árvores de vias e logradouros públicos, mediante ordem de serviço, em árvores de médio e grande porte (podas corretivas, visando evitar problemas de quedas e interferências no trânsito e na rede elétrica), corte de árvores e posterior destocagem (destoca) que consiste no procedimento agrícola de limpeza do solo através da retirada dos tocos ou restos de árvores (queimadas ou cortadas) com o uso de destocadeira mecanizada na quantidade de 50 unidades por mês.

Execução de tomografia do caule e das raízes das árvores indicadas para a remoção, através de equipamento próprio para tal fim (tomógrafo sônico), para comprovação através de laudo emitido por profissional habilitado, da real necessidade de remoção, evitando assim que árvores sadias, que em condições normais não apresentam risco de queda sejam removidas total de tomografias (447 unidades/ano).

Em casos de emergência, temporais e vendavais a equipe de poda é acionada para atividades junto ao corpo de bombeiros e defesa civil do município.

Cada equipe é composta por 02 (dois) podadores; 04 (quatro) ajudantes; 02 (dois) motoristas, 01 (um) engenheiro florestal, 01 (um) caminhão munck e 01 (um) caminhão carroceria com cabine suplementar capacidade de 8 (oito) m<sup>3</sup>. A quantidade de árvores



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246847/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 7 de 12





Prefeitura Municipal

# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



podadasno período foram 5.749,00 unidades, com uma média mensal de 479 unidades  
Total 9 (funcionários).

### Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais - Classe II A

Os serviços executados são: coleta e remoção (manual e mecanizada) de troncos, galhos, folhas, aparas de gramas, capins, restos de poda, e posterior tratamento e destino final. Cada equipe é composta de 01 (um) caminhão semipesado com caçamba basculante com capacidade de 12(doze)m<sup>3</sup>, 01(um) motorista e 02(dois) ajudantes, totalizando 02(dois) motoristas e 04 (quatro) ajudantes, total 6 (funcionários). O peso total dos resíduos coletados e transportados por este serviço no período foi de 3.616,53 (três mil seiscentas e dezesseis virgula cinquenta e três) toneladas, em 1.230(um mil duzentas e trinta) viagens, totalizando um volume de 14.760 m<sup>3</sup> (quatorze mil setecentos e sessenta) metro cúbicos.

### Coleta e Transporte de resíduos da Construção Civil – Classe II-B

Os serviços executados são: coleta (manual e mecanizada) e transporte de entulhos, calça e outros resíduos da construção civil em geral. Cada equipe de coleta mecanizada é composta de 02(dois) caminhões semipesados com caçamba basculante com capacidade de 12(doze) m<sup>3</sup>, 01(uma) Retro escavadeira de 85 (oitenta e cinco) HP e capacidade mínima de 1,5 m<sup>3</sup>, 02 (dois) motoristas de caminhão, 01(um) operador de pá carregadeira e 04(quatro), totalizando 04(quatro) motoristas, 02 (dois)operadores e 08 (oito) coletores, totalizando 02 equipes.

A equipe noturna é composta por 01(um) caminhão semipesado com caçamba basculante com capacidade de 12(doze) m<sup>3</sup>, 01(um) motorista e 02 (dois) ajudantes.

O peso total dos resíduos coletados e transportado por este serviço no período foi de 23.404,34 (vinte e três mil quatrocentas e quatro vírgulas trinta e quatro) toneladas, em 1.968 (um mil novecentas e sessenta e oito) viagens, totalizando um volume de 23.616 m<sup>3</sup> (vinte e três mil seiscentos e dezesseis) metros cúbicos.

Total 17 (funcionários).

### Coleta e Transporte de Restos de Madeira

Os serviços executados são: coleta e remoção (manual e mecanizada) de resíduos de madeira de vias e logradouros públicos, e posterior destino final ambientalmente adequado. Cada equipe é composta de 01 (um) caminhão semipesado com caçamba basculante com capacidade de 04 (quatro) m<sup>3</sup>, 01(um) motorista e 02 (dois) ajudantes, Total 3 (funcionários).O peso total dos resíduos coletados e transportados por este serviço no período foi de 1.520,00 (Um mil e quinhentas e vinte) toneladas, em 304 (Trezentas e quatro) viagens,totalizando um volume de 1.216 m<sup>3</sup> (Um mil duzentos e dezesseis) metros cúbicos

### Capina Mecanizada a Fogo

Serviços executados são: roçada,com roçadeiras costais, de grama com posterior raspagem manual e mecanizada de terra e areia em sarjetas, meio-fio e pistas de



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 246847/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 8 de 12





# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



rolamento, capinação manual e mecanizada de vias e logradouros públicos urbanos, coleta e transporte dos resíduos gerados pelas equipes até o local de destinação final, e posterior capinação a fogo com utilização de capinadeira a fogo.

A capina a fogo consiste no procedimento de erradicação através da secagem física e queima das plantas gramíneas tanto das raízes, quanto dos rizomas, evitando assim sua propagação. Os serviços são executados com capinadeira a fogo Eletronic Fire CF 7000, com 4 queimadores e temperatura de trabalho de até 900 °C.

Os serviços de capina mecanizada são efetuados por através de equipamento capinadeira, com escova frontal rotativa de acionamento hidráulica e vassoura recolhadora para recolhimento dos resíduos, adaptada a mini carregadeira.

É efetuado ainda na área rural do município na margem de caminhos, poda automatizada de árvores e arbustos, no plano horizontal e vertical, acíves e declíves, nas faixas de domínio, dentro da mata natural ou arborização implantada visando tornar as áreas marginais das rodovias livres de espécies daninhas dando-lhes aspecto e condições de visibilidade ao usuário da rodovia e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios, através de trator equipado com roçadeira hidráulica articulada de corte rotativo, com largura de corte de 1,50 m, potência mínima de 60HP.

Para a efetiva prestação dos serviços a equipe é composta de, 01(um) fiscal, 08(oito) ajudantes, 04(quatro) motoristas, 03(três) roçadores, e os seguintes equipamentos 01 (um) caminhão carroceria capacidade de 12 (doze) m<sup>3</sup>, uma capinadeira a fogo, 01(uma) minicarregadeira com vassoura e capinadeira, 01(um) trator com roçadeira hidráulica articulada, e 03(três) roçadeiras.

Total 16 (funcionários).

### Limpeza especial em Prédios Públicos

Os serviços executados são: roçada e coleta de resíduos vegetais, preparação de canteiros para plantio, reposição de flores nos canteiros, poda de arbustos e conservação paisagística em geral.

O serviço de limpeza especial em prédios públicos é realizado por 02 (duas) equipes padrão assim definidas, 03 (três) roçadores, 02 (dois) ajudantes, 01 (um) fiscal, 01 (um) motorista de caminhão, 02 (dois) ajudantes de motorista de caminhão (para coletar o material proveniente da limpeza), 02 (dois) veículos para transportar pessoal tipo Kombi ou similar, 02 (dois) caminhões carroceria com capacidade mínima de 12 (doze) m<sup>3</sup>.

Quantidade anual de prédios atendida foi de 828 unidades, com média de 69 unidades mensais.

Total 18 (funcionários).

### Implantação e operação de Ecopontos

Durante o período contratado, foi contemplado o serviço de implementação e operação de 05 (cinco) Ecopontos, localizados no bairro Jardim Ipê, no bairro Borda do Campo,



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246641/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 9 de 12



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

no bairro Guatupê, no bairro Rio Pequeno, e no bairro Cidade Jardim. A função dos Ecopontos é a de destinação voluntária por parte da população de rejeitos de natureza de construção civil, restos de móveis, resíduos de madeiras, resíduos eletrônicos inservíveis, vegetais, pneus, móveis e demais resíduos variados, onde é executada a separação e segregação dos mesmos, com destino final ambientalmente adequado a cada tipologia de resíduos, sob supervisão da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Total 5 (funcionários).

**Limpeza, lavagem e desinfecção das unidades de Saúde, dos terminais de ônibus e calçada, das praças e parques públicos, das academias ao ar livre e playgrounds. Os serviços executados são:**

**Desinfecção de pisos externos:** A desinfecção foi realizada através do processo de aspersão de névoa, utilizando bomba costal/lateral (ou equipamento semelhante) de acionamento manual/mecânico. Para essa limpeza foram utilizados produtos saneantes, devidamente registrados ou notificados na ANVISA;

**Desinfecção de superfícies de contato em área externa:** são superfícies de contato os bancos, assentos e cadeiras, arquibancadas, mesas, degraus e outros locais de permanência de pessoas, maçanetas, interruptores, bebedouros e outras indicadas pela Secretaria de Meio Ambiente. Para limpeza desses pontos foram utilizados produtos saneantes, devidamente registrados ou notificados na ANVISA;

**Desinfecção de paredes e/ou divisórias em áreas externas:** foram desinfetados com aplicação de produtos saneantes, devidamente registrados ou notificados na ANVISA. A desinfecção foi realizada através do processo de aspersão de névoa, utilizando bomba costal/lateral (ou equipamento semelhante) de acionamento manual/mecânica. A aplicação da névoa foi feita em, no mínimo, meia altura da parede/divisória. O local ficou isolado pelo tempo necessário para eficácia do processo;

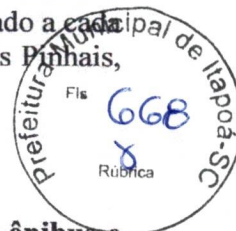
**Frequência mínima:** uma vez ao dia para cada Unidade, podendo ser repetida caso solicitado pela SMMA, inclusive para o período noturno.

**Da limpeza através de varrição úmida:**

Conforme determinação da NOTA técnica 22/2020 da Anvisa, a Limpeza refere-se à remoção de germes, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os germes, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Para que este processo seja eficaz a contratada utiliza a sistema de varrição úmida através do espargimento mecânico de uma solução líquida formado pela mistura de água e tensoativo biodegradável. Este sistema, por ser úmido, evita a dispersão de partículas no ar.

Para a prestação dos serviços de maneira adequada, todas as equipes de desinfecção e limpeza dos espaços determinados, a empresa conta com funcionários devidamente capacitados, com treinamento adequado, para as atividades de desinfecção e limpeza especial, com aplicação de soluções saneantes e esterilizantes, visando a contenção da



contaminação viral do ambiente.

Todos os produtos saneantes empregados são autorizados e recomendados pela ANVISA, além de a empresa possuir também o CR (certificado de regularidade) junto ao IBAMA, da empresa Ecosystem que está habilitada a Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989.

Os saneantes utilizados nas operações de desinfecção são:

- Hipoclorito na concentração de 1%;
- Desinfetante a base de quaternário de amônio, altamente concentrado, de baixa toxicidade que tem como princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amonio – 5ª geração – 4%.

Quantidades mensais de UNIDADES atendidas por categoria para Limpeza, lavagem e desinfecção:

Categoria	Quantidade	Frequência Semanal	Total/ANO
Hospitais e UPA'S	03	6	936
Unidades de Saúde	23	3	3.588
Ginásios de Esportes	11	1	572
Academias ao ar Livre	49	1	2.548
Casas de Repouso	10	6	3.120
Pontos de ônibus	49	6	15.288
TOTAL GERAL UNIDADES			26.052

Média mensal de 2.171 unidades atendidas pelas equipes.

Quantidades mensais de UNIDADES atendidas por categoria limpeza através de varrição úmida:

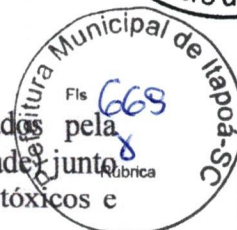
Categoria	Área Atendida (m²)	Frequência Semanal	Total m²/ANO
Terminal Afonso Pena	6.000,00	6	1.872.000,00
Terminal Central	11.500,00	6	3.588.000,00
Calçadão XV de Novembro	13.200,00	6	4.118.400,00
TOTAL GERAL EM M²			9.578.400,00

Média mensal de 798.200 m² atendidos pelas equipes.

#### Monitoramento e rastreamento via satélite

No desenvolvimento dos serviços discriminados acima, em toda a frota e em todos os equipamentos utilizados, foi realizado o monitoramento de veículos automotores, com o emprego de tecnologia de telefonia móvel celular, a partir de informações obtidas através do sinal do GPS (Global Position System), todos com sinal codificado, permitindo o monitoramento on-line, inclusive realizando o mapeamento dos percursos dentro dos setores, coma rota percorrida nos limites dos serviços, atendendo o gerenciamento do software para um total de 43 equipamentos.

Média mensal dos funcionários no período foi de 279 (duzentos e setenta e nove),



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 24864/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 11 de 12



CREA-PR  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





Prefeitura Municipal

# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente




trabalhando no regime de 44 horas semanais, totalizando no período 638.352 (seiscentos trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois) horas/homem trabalhadas.

Período do atestado das atividades acima: 02/07/2020 a 01/07/2021.

A responsabilidade técnica por parte da Contratada nos serviços, está a cargo do Engenheiro Agrônomo / Engenheiro de Segurança do Trabalho Gustavo Claudino, inscrito no CREA-PR sob o nº 79.904/D, do Engenheiro Civil/Ambiental Wagner Wurlitzer, inscrito no CREA-PR sob o nº 69.576/D, e do Engenheiro Florestal/Segurança do Trabalho Herma Sérgio SeijiHoffmann Shiraishi, inscrito no CREA-PR sob o nº 90.034/D.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados com pleno atendimento às especificações técnicas e contratuais, aos usuários e aos itinerários requeridos por esta leitura.

São José dos Pinhais, 27 de julho de 2021.

  
Caroline Gribodo  
Engenheira Ambiental  
CREA-PR 90249-D  
Mat. 13556-2

  
Sandoval Carpinelli  
Divisão de Monitoramento  
e Licenciamento  
Matrícula 22202

  
Wagner Luiz Zaclikevis  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente







A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 246847/2021.

CAT nº 5136/2021 de 23/08/2021, página 12 de 12





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

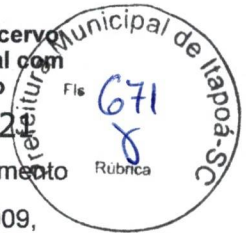
**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

**3086/2021**

**Atividade em andamento**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WAGNER WURLITZER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WAGNER WURLITZER**

RNP: **1703489136**

Registro: **PR-69576/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **1720201912914** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**  
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **07/05/2020** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Equipe**

Empresa contratada: **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO** CNPJ: **76.105.618/0001-88**

Rua: **AV PADRE NATAL PIGATTO Nº: 925**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **VILA BANCARIA**

Cidade: **CAMPO LARGO** UF: **PR** CEP: **83601-630**

Contrato: **132/2020** celebrado em **04/05/2020**

Valor do contrato: **R\$ 4.074.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV PADRE NATAL PIGATTO Nº: 925**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **VILA BANCARIA**

Cidade: **CAMPO LARGO**

UF: **PR**

CEP: **83601-630**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/05/2020** Previsão de término: **03/05/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

CNPJ: **76.105.618/0001-88**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 1 ANO; **2- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1 ANO; **3- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção de reparo de estruturas em concreto, 1 ANO; **4- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção de estrutura metálica para fins diversos, 1 ANO

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na

modalidade Civil.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3086/2021**

**14/03/2022 14:24**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 171044/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 171044/2021.

CAT nº 3086/2021 de 07/06/2021, página 1 de 5



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, CNPJ n.º 76.105.618/0001-88, atesta para todos os fins, que a empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, estabelecida na Rua Celeste Santi, nº 435, Ahú, Curitiba/PR - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.232/0001-65, realizou os serviços de:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos vegetais e entulhos, capina mecânica, roçada, limpeza de prédios públicos, lavagem de praças, equipe de poda, jardinagem e arborização, nos termos detalhados no Anexo I Termo de Referência, **dos serviços abaixo relacionados, Lote I:**

- Coleta, transporte e destinação de resíduos vegetais e entulhos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos;
- Raspagem/capina mecânica e roçadas de vias públicas;
- Equipe de Poda, Jardinagem e Arborização;

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### ITEM A) COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS E ENTULHOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;

Estão compreendidos nesses serviços o recolhimento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil Classe II-B (RCC), dos entulhos (resíduos da construção civil misturados), material de natureza clandestina (ex; móveis, eletrodomésticos, etc.), e despejos clandestinos de resíduos diversos, oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos e/ou depositados de forma irregular por moradores da região, coleta e trituração dos resíduos Classe IIA (vegetais) e posterior encaminhamento para locais devidamente licenciados, sob responsabilidade da Contratada;

Os resíduos da construção civil classe II-B (RCC) receberam tratamento de reciclagem e reaproveitamento, por parte da contratada, totalizando no período 487,36 toneladas.

Os resíduos vegetais Classe II-A (Vegetais) foram destinados ao Horto Municipal e foi realizada a trituração dos materiais, através de triturador dos materiais provenientes do serviço de coleta de materiais vegetais, sendo composto de galhos e material lenhoso de até 30cm (12") de diâmetro, com volume total estimado triturado de 7.200,00 m³/ano (Sete mil e duzentos metros cúbicos ano). Características do Triturador LIPPEL PTU 300: Triturador picador de galhos, com sistema de corte a tambor, possui capacidade de trituração de até 12" (doze polegadas ou 30 cm (Trinta centímetros de diâmetro) seu

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 171044/2021.

CAT n.º 3086/2021 de 07/06/2021, página 2 de 5





motor diesel de 85HP, com sistema eletrônico, e com o display digital das rotações, além de possuir sistema de alimentação (NO-STRESS), com 2 facas intercaladas (4 lâminas), rolo de alimentação de grande diâmetro e barra de parada de emergência

Coleta vegetal e trituração: define-se como coleta e transporte o recolhimento dos resíduos vegetais (galhos de árvores, grama, ramos, sapé, folhas, entre outros), que são gerados em decorrência da poda de árvores, corte de grama, limpeza de jardins, varrição de áreas verdes, colocados à disposição nas vias públicas, pela população e todos os resíduos verdes gerados na execução do item "b" do Lote 1. Os troncos, galhadas e folhas provenientes de poda de árvores foram triturados através de picador.

Os resíduos triturados foram transportados e destinados sob responsabilidade da Contratada, em local devidamente licenciado;

A quantidade mensal estimada de material verde a ser coletado é de 33 toneladas, totalizando 396 toneladas por ano;

Para a realização dessa atividade, foi utilizada uma equipe mensalmente (12 equipes/ano) contendo: 04(quatro) motoristas, 08 (oito) ajudantes, 01 (um) operador de retroescavadeira, 01 (um) caminhão basculante capacidade de 12m<sup>3</sup>, 01 (uma) retroescavadeira, 03 (três) caminhões carroceria, 01 (um) picador para trituração dos materiais vegetais.

#### **ITEM B) RASPAGEM/CAPINA MECANIZADA E ROÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS**

Raspagem mecanizada: compreende os serviços de remoção de areia, terra e sujeiras em geral das sarjetas, através de capinadeira mecanizada e transporte até o local indicado pela contratante.

Capina mecânica e recolhimento mecânico: consiste na remoção de capim, gramíneas, com emprego de capinadeira mecânica, das sarjetas bem como dos canteiros centrais das vias públicas com o recolhimento de detritos;

A capinação/raspagem mecanizada foi realizada através de uma minicarregadeira compacta de direção deslizante, potência de 36kw, capacidade de carga superior a 800kg e altura de basculamento superior a 3,8m, com implemento de vassoura recolhadora com capinadeira acoplada, com largura superior a 1,5m e concha recolhadora de aproximadamente 0,4m<sup>3</sup> dota de tanque e bico espargidor de água (100 litros).

Corte de áreas gramadas, nas praças, parques, quadras e campos esportivos, nos passeios e canteiros das avenidas e vias públicas, roçadas das margens, laterais e leito dos rios, córregos e canais de drenagem, bem como a retirada imediata dos resíduos vegetais, no mínimo duas vezes ao ano, a fim de liberar o fluxo de água sem prejuízo de vegetação, sempre respeitando a preservação da mata ciliar ou plantas nativas já

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 171044/2021.

CAT nº 3086/2021 de 07/06/2021, página 3 de 5





existentes;

Roçada de vias públicas: consiste no corte rasteiro da vegetação do passeio com emprego de roçadeira costal nas faixas de serviços (área de passeio público contada a partir da fase externa do meio fio de no mínimo 70 cm e no máximo 1,20m), conforme lei municipal 2952 de 28 de junho de 2018.

Considera-se via limpa, a apresentação das vias públicas, após a execução do conjunto integral de atividades de limpeza urbanas como atividades complementares de capina, raspagem e roçada, que consiste no conjunto de atividades de limpeza para apresentar as vias públicas livres de sujeiras e resíduos.

#### Quadro de Quantitativos

mês	Raspagem/Capina mecânica (m²)	Roçada (m²)	Total de via limpa
mai/20	466.567,80	448.652,40	915.220,20
jun/20	394.890,00	388.693,00	783.583,00
jul/20	451.618,50	469.318,00	920.936,50
ago/20	395.925,00	409.165,00	805.090,00
set/20	404.823,00	500.915,00	905.738,00
out/20	444.435,00	375.549,32	819.984,32
nov/20	375.650,80	487.541,00	863.191,80
dez/20	419.022,80	512.958,32	931.981,12
jan/21	416.934,60	421.377,00	838.311,60
fev/21	430.814,80	402.290,00	833.104,80
mar/21	423.724,80	425.620,00	849.344,80
abr/21	374.958,20	486.600,00	861.558,20
TOTAIS	4.999.365,30	5.328.679,04	10.328.044,34

#### ITEM C) EQUIPE PODA, JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO

Os serviços executados foram plantio de grama em leiva, plantas ornamentais em vasos, plantio de flores e outros;

Cobertura com terra preta, adubação e replantio das flores e gramados nas praças uma vez ao ano, preferencialmente nos meses de junho, julho e agosto, total de mudas de flores plantadas no período 45.000,00 mudas.

Plantio de árvores nas vias e logradouros públicos conforme plano municipal de arborização, incluindo a remoção do pavimento, abertura e preparo das covas, plantio, tutoramento e irrigação das mudas, e a restauração dos pavimentos dos passeios, total de mudas de árvores plantadas no período 600 unidades

Poda e cortes de árvores e arbustos, cercas vivas, palmeiras, entre outras, total de

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 17/1044/2021.

CAT nº 3086/2021 de 07/06/2021, página 4 de 5





espécies de árvores podadas no período 3.600 unidades.

Varição e coleta imediata dos resíduos vegetais gerados na execução dos serviços, já separados dos demais resíduos sólidos e transportados aos locais indicados pelo SMDUMA;

Para a realização dessa atividade, foi utilizada uma equipe mensalmente (12 equipes/ano) contendo: 02(dois) motoristas/encarregado, 03 (três) serventes, 02 (dois) jardineiros, 01 (um) operador de motosserra, 01 (um) operador de poda, 01 (um) pedreiro, 01 (um) caminhão carroceria com cesto aéreo, 01 (um) caminhão tanque de capacidade de 8000 litros de água.

Período de execução de 04/05/2020 a 03/05/2021, atestamos ainda, que os serviços foram executados com pleno atendimento às especificações técnicas e contratuais, aos usuários e aos itinerários requeridos por esta Prefeitura, cumprindo integralmente com o objeto do CONTRATO nº 132/2020 resultante do Processo de Licitação Pregão Presencial 06/2020.

#### RESPONSABILIDADES

A responsabilidade técnica por parte da Contratada nos serviços, está a cargo do Engenheiro Florestal/Engenheiro de Segurança do Trabalho Herman Sergio Seiji Hofmann Shiraishi (CREA PR nº 90.034-D), Engenheiro Agrônomo/Segurança do Trabalho Gustavo Claudino (CREA-PR 79.904-D), Engenheiro Civil/Ambiental Wagner Wurlitzer (CREA-PR 69576-D) e do Administrador Josielton de Lima (CRA/PR 30.145).

Campo Largo, 1º de Junho de 2021

MIRELA JACOMASSO  
MEDEIROS:04543686900

Assinado de forma digital por  
MIRELA JACOMASSO  
MEDEIROS:04543686900  
Data: 2021.06.01 16:18:22 -03'00'

Mirela Jacomasso Medeiros  
Analista Ambiental / CREA-PR 96817-D  
Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Ambiental  
Prefeitura Municipal de Campo Largo

JUARES  
PIANESSER  
CARVALHO:3733  
2805049

Digitally signed by JUARES PIANESSER  
CARVALHO:37332805049  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=27000775000113,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=JUARES PIANESSER  
CARVALHO:37332805049  
Date: 2021.06.01 16:27:03 -03'00'

Juares Pianesser Carvalho  
Diretor de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Campo Largo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 171044/2021.

CAT nº 3086/2021 de 07/06/2021, página 5 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021131919**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WAGNER WURLITZER**

Registro.....: PR S3 105349-2

C.P.F.....: 030.817.819-06

Data Nasc....: 09/05/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 03/03/2009 PELO(A)

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA

CURITIBA - PR

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 20/12/2002 PELO(A)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PONTA GROSSA - PR

**•ART 7931314-4**

Empresa.....: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Proprietário..: MUNICIPIO DE BLUMENAU

Endereço Obra: PRACA VICTOR KONDER 2 02

Bairro.....: PREFEITURA MUNICIPAL

89100 - BLUMENAU - SC

Registrada em: 27/08/2021

Baixada em.. 30/08/2021

Período (Previsto) - Início: 22/05/2020 Término.....: 21/05/2021

Autoria: EQUIPE

Profissional: 105349-2 WAGNER WURLITZER

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7856648-2

Profissional: 105349-2 WAGNER WURLITZER

EXECUCAO

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)

SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA URBANA COMPREENDENDO VARRICAO CAPINA MECANIZADA E ROCADA MANUAL COM UTILIZACAO DE ROCADDEIRA COSTAL EM LOGRADOUROS PUBLICOS

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental e Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100071690, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252021131919 emitida em 30/08/2021



ECOSYSTEM  
RUBRICA





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021131919**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade **construção**

Certidão de Acervo Técnico n. 252021131919

30/08/2021, 11:02:23



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071690  
CAT nº 252021131919  
30/08/2021, página 2 de 9



*[Handwritten signatures and marks]*







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**, CNPJ n.º 83.108.357/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA - SEURB**, Atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, CNPJ n.º 03.682.232/0001-65, CREA-PR n.º 38342, CREA-SC n.º 111998-4, vem prestando os serviços relativos a Concorrência n.º 020/2019, conforme abaixo descritos:

#### Dados do Contrato:

Contrato n.º 130/2020 - Vigência: 22/05/2020 à 21/05/2021

#### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviços de roçada e limpeza pública, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, pelo período de 12 meses – SEURB.

Os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico dos Serviços, com absoluta presteza e dedicação, no período e quantidades abaixo descritos, os quais encontram-se concluídos:

Período de Execução: Data de Início: 22/05/2020 / Data de Término: 21/05/2021.

#### DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES:

**ITEM 01 LOTE 01 = Roçada manual c/ roçadeiras mecânicas tipo "costal", com transporte da equipe, carga e transporte dos resíduos para bota-fora incluindo destinação final dos resíduos DMT=10km.**

A roçada manual com roçadeiras mecânicas tipo "Costal", consiste no corte manual da vegetação, na qual se mantém uma cobertura uniforme de vegetação rasteira, existente nos logradouros públicos, executada ao longo das vias, em cada uma das margens. Considerando a roçada das margens em declive ou aclave, onde o trabalhador consegue alcançar da borda da via, incluindo o recolhimento dos resíduos e carregamento nos veículos de coleta da Contratada (caminhão basculante) e o transporte dos resíduos sólidos para destinação final.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071690 CAT nº 25202113194 30/08/2021, página 3 de 9

**CREA-SC**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura  
4.ª Região de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS



em aterro licenciado ambientalmente, de acordo com a Política Municipal de Saneamento Ambiental, constante na Lei Complementar Municipal n.º 696/08, que estabelece um conjunto de ações para o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. O carregamento dos caminhões foi realizado concomitantemente aos trabalhos de roçada manual nos respectivos turnos.

**ITEM 02 LOTE 01 = Raspagem mecanizada de sarjetas de vias pavimentadas, com transporte da equipe, carregamento e transporte dos resíduos para botafora incluindo destinação final dos resíduos DMT=10 km.**

Consiste no serviço de raspagem mecanizada de linhas d'água (sarjetas/guias), não excedendo 0,30 m de largura, compreendendo a retirada dos resíduos existentes (toda a areia, lama entre outros resíduos soltos existentes nas guias e logradouros públicos), executada ao longo das vias pavimentadas, em cada uma das margens e em canteiros centrais ajardinados ou não, utilizando-se de equipamentos apropriados para tal Trator agrícola new Holland modelo TL-75, potência 89 CV(HP), com capinadeira mecânica acoplada e com vassoura recolhedora, e minicarregadeira, marca BOB CAT S130, dotada de sistema de sarjetadeira com recolhimento mecânico através de vassoura recolhedora, e transporte dos resíduos para destino final, em aterro licenciado ambientalmente, de acordo com a Política Municipal de Saneamento Ambiental, constante na Lei Complementar Municipal n.º 696/08, que estabelece um conjunto de ações para o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. Os serviços de raspagem mecanizada de sarjetas de vias pavimentadas, foram executados em vias dotadas de pavimento rígido em logradouros públicos onde há a necessidade de limpar e recolher o material solto (areia, barro, entre outros similares) evitando que estes escoem para rede de drenagem pluvial otimizando e diminuindo a necessidade de manutenção e intervenção corretiva na mesma.

**ITEM 03 LOTE 01 = Varrição de logradouros e passeios públicos, com transporte da equipe, carregamento e transporte dos resíduos para botafora incluindo destinação final dos resíduos DMT=10 km.**

Consiste no conjunto de atividades necessárias para juntar, acondicionar e colocar em locais indicados para coleta os resíduos sólidos dispersos nas guias de vias e logradouros públicos e o esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) existentes, realizados concomitantemente aos trabalhos de varrição manual e ou mecanizada. A varrição foi executada de forma a

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima na CAT vinculada ou direcionamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao\\_atorno.php](http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_atorno.php), informando o número da Certidão de Ato Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 72100071690 CAT nº 252021131919 de 30/08/2021, página 4 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several initials scattered on the right side of the page.





abranjer quaisquer resíduos sólidos soltos que se encontrem em ambos os lados e ao longo das sarjetas das vias indicadas, sendo 0,50 m na sarjeta adentrando a pista, e abrangendo toda área da calçada, em cada uma das margens. Os resíduos foram depositados em aterro licenciado ambientalmente, de acordo com a Política Municipal de Saneamento Ambiental, constante na Lei Complementar Municipal n.º 696/08, que estabelece um conjunto de ações para o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. Os serviços de varrição foram executados prioritariamente na área central da cidade. É o conjunto das atividades necessárias para reunir, acondicionar e remover os resíduos sólidos lançados nas vias públicas por causas naturais ou pela ação humana.

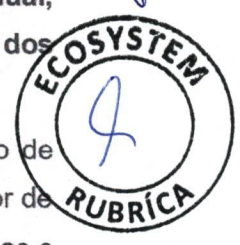


**ITEM 04 LOTE 01 = Recolhimento de entulhos e podas de árvores com carga manual e transporte dos resíduos para bota fora, incluindo destinação final dos resíduos DMT=10 km.**

Consiste no conjunto de atividades necessárias para juntar e recolher os entulhos e ou podas de árvores depositadas em via pública. Com o emprego de ferramentas manuais a equipe procedeu o recolhimento dos resíduos acondicionando-os nos veículos que fizeram o transporte para local apropriado, deixando limpo e organizado o local onde foi realizada a operação. As equipes atuaram também na descarga dos resíduos, procedendo à descarga manual no caso de veículo de carroceria e auxiliando no caso de veículo basculante. Os resíduos foram depositados em aterro licenciado ambientalmente, de acordo com a Política Municipal de Saneamento Ambiental, constante na Lei Complementar Municipal n.º 696/08, que estabelece um conjunto de ações para o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

**ITEM 05 LOTE 01 = Serviços de capina mecanizada, recolhimento mecânico, roçada, varrição mecânica ou manual, raspagem mecânica ou manual, capina manual, recolhimento, transporte e destinação final em local devidamente licenciado, dos resíduos produzidos pela operação DMT= 10km**

Consiste na remoção de capim, gramíneas, areia e demais resíduos, com o emprego de capinadeira mecânica, dotada de escovas laterais com cerdas de aço acoplada em trator de pneus com mínimo 75CV, das sarjetas bem como dos canteiros centrais das vias públicas e recolhimento mecânico e manual do material capinado, areia e gramíneas resultantes da capina, através de uma vassoura recolhadora. Os resíduos foram depositados em aterro licenciado ambientalmente, de acordo com a Política Municipal de Saneamento Ambiental,



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [http://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071690 CAT nº 2520211319 de 30/09/2021, página 5 de 9





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS



constante na Lei Complementar Municipal n.º 696/08, que estabelece um conjunto de ações para o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. A faixa de operação da escova mecânica é de no mínimo 70 centímetros de diâmetro, medida está utilizada na composição deste serviço. Os serviços de capina mecanizada, foram prioritariamente executados em logradouros públicos, dotados de pavimento rígido ou articulado sendo executados concomitantemente com o emprego de equipamento para recolhimento mecanizado.

**ITEM 06 LOTE 01 = Limpeza de Pontos de Ônibus, com limpeza de cestas de lixo, roçada no entorno da plataforma de embarque, substituição de sacos de lixo, com carga manual e transporte dos resíduos para bota fora, incluindo destinação final dos resíduos DMT=10 km.**

Consiste no conjunto de atividades necessárias para juntar, acondicionar e colocar em locais indicados para coleta os resíduos sólidos dispersos nos pontos de ônibus de vias e logradouros públicos e o esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) existentes, realizados concomitantemente aos trabalhos de varrição manual e ou mecanizada e roçada na área de embarque e entorno do mesmo até 10 m<sup>2</sup>. Os resíduos foram ser depositados em aterro licenciado ambientalmente, de acordo com a Política Municipal de Saneamento Ambiental, constante na Lei Complementar Municipal n.º 696/08, que estabelece um conjunto de ações para o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

**ITEM 07 LOTE 01 = Lavação de áreas públicas**

Consiste no conjunto de atividades necessárias para realizar a lavação de calçadas e pátios públicos com o emprego de caminhão pipa e/ou lava-jato.

**ITEM 08 LOTE 01 = Raspagem manual de sarjetas de vias pavimentadas, com transporte da equipe, carga manual e transporte dos resíduos para bota-fora incluindo destinação final dos resíduos DMT=10km.**

Consiste no serviço de raspagem manual de linhas d'água (sarjetas/guias), não excedendo 0,30 m de largura, compreendendo a retirada dos resíduos existentes (toda a areia, lama entre outros resíduos existentes nas guias e logradouros públicos), executada ao longo das vias pavimentadas, em cada uma das margens e em canteiros centrais ajardinados ou não, utilizando-se de ferramentas apropriadas. Os resíduos foram acumulados e carregados manualmente até os veículos de coleta da Contratada (caminhão basculante) e transportados para destino final, em aterro licenciado ambientalmente, de acordo com a Política Municipal

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: [http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao\\_acevo.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acevo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

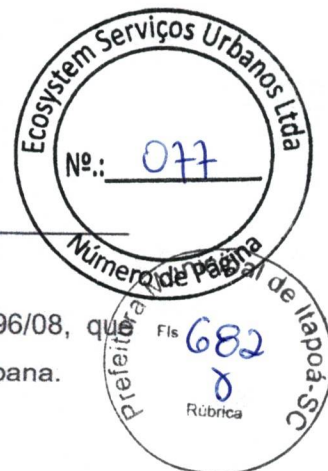
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071690 CAT nº 252021131913, de 30/08/2021, página 6 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS



de Saneamento ambiental, constante na Lei Complementar Municipal n.º 696/08, que estabelece um conjunto de ações para o manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

**ITEM 09 LOTE 01 = Roçada manual c/ roçadeiras mecânicas tipo "costal", com transporte da equipe, SEM RECOLHIMENTO dos resíduos.**

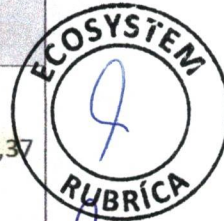
A roçada manual com roçadeiras mecânicas tipo "Costal", consiste no corte manual da vegetação, na qual se mantém uma cobertura uniforme de vegetação rasteira, existente nos logradouros públicos, executada ao longo das vias, em cada uma das margens. Considerando a roçada das margens em declive ou aclive, onde o trabalhador consiga alcançar da borda da via.

**ITEM 10 LOTE 01 = Pintura de meio fio, canteiros e ilhas de segurança.**

Consiste nos serviços de pintura das faces aparentes dos meio-fios, canteiros e ilhas de seguranças de ruas e avenidas, com cal hidratada, com cores e padrões definidos pela Secretaria de Conservação e Manutenção Urbana obedecendo à legislação de trânsito. A diluição de tinta só será admitida até proporção máxima recomendada pelo fabricante, e foi feita no local de aplicação da mesma. O transporte da tinta até os locais de prestação dos serviços foi feito com todas as precauções necessárias para evitar o derramamento nas vias públicas. Na hipótese de derramamento, coube a Contratada a execução imediata da lavagem da pista, com vistas a remover o material e deixar o pavimento na situação original. Não foram aceitos respingos de tinta no passeio e na pista de rolamento e nem que a pintura ultrapasse o limite das bordas dos meio-fio, sem haver qualquer dano a ser reparado pela Contratada.

Quadro de quantitativos de execução.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Executada
1	Serviço de Roçada Manual com roçadeiras mecânicas tipo "costal", com transporte de equipe, carga e transporte dos resíduos para bota-fora incluindo destinação final dos resíduos DMT=10km	Metro quadrado	3.746.494,37
2	Serviço de Raspagem Mecanizada de sarjetas de vias pavimentadas, com transporte de equipe, carregamento e transporte dos resíduos para bota-fora incluindo destinação final dos resíduos DMT=10km	Metro linear	3.153.804,10



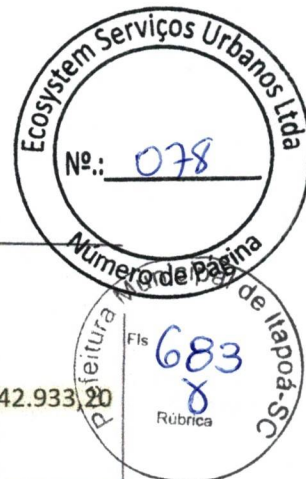
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071690 CAT nº 25202113194 de 30/08/2021, página 7 de 9





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS



3	Varrição de Logradouros e passeios públicos, com transporte da equipe, carregando e transporte dos resíduos para bota-fora incluindo destinação final dos resíduos DMT=10Km	Metro quadrado	11.042.933,20
4	Serviço de recolhimento de entulhos e podas de árvores, com carga manual e transporte dos resíduos para bota-fora, incluindo destinação final dos resíduos DMT=10Km	Carga	825,00
5	Serviço de Capina Mecanizada recolhimento mecânico, roçada, varrição mecânica ou manual, raspagem mecânica ou manual, recolhimento, transporte e destinação final em local devidamente licenciado, dos resíduos produzidos pela operação DTM=10Km	Metro quadrado	3.163.613,36
6	Serviço de Limpeza de Pontos de ônibus, com limpeza de cestas de lixo, roçada no entorno da plataforma de embarque, substituição dos sacos de lixo, com carga manual e transporte dos resíduos para bota-fora, incluindo destinação final dos resíduos DTM=10Km	Unidade	7.250,00
7	Lavação de Área Públicas	Metro quadrado	154.734,82
8	Serviço de Raspagem Manual de sarjetas de vias pavimentadas, com transporte de equipe, carregamento e transporte dos resíduos para bota-fora, incluindo destinação final dos resíduos DTM=10Km	Metro linear	189.724,39
9	Serviço de Roçada Manual com roçadeiras mecânicas tipo "costal", com transporte de equipe, sem recolhimento dos resíduos	Metro quadrado	499.336,00
10	Serviço de Pintura de Meio Fio, canteiros e ilhas de segurança	Metro linear	1.766,40

A empresa efetuou a limpeza / varrição, remoção / recolhimento e o transporte de todos os detritos e resíduos gerados pela execução dos trabalhos, dando aos mesmos a destinação final de acordo com a Legislação vigente.

• **Responsável Técnico:**

Tecnicamente atestamos que a responsabilidade técnica do contrato ficou a cargo do Engenheiro Florestal/Segurança do Trabalho – HERMAN SERGIO SEIJI HOFFMANN SHIRAIISHI, CREA-PR 90034-D, CREA-SC 111563-1 e do Engenheiro Civil/Ambiental



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071690 de 30/08/2021, página 8 de 9  
CAT nº 2520211319





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
 SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA  
 DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS



WAGNER WURLITZER, CREA-PR, 69576-D, CREA-SC 105349-2, Administrador Josielton de Lima CRA-SC 25187.



Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos prazos acordados, de forma criteriosa e satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Blumenau/SC, 15 de junho de 2021.

Michael Raul Schneider  
 Secretário de Manutenção e Conservação Urbana

Ricardo Bleil  
 Diretor de Serviços Urbanos

Alexandre Linhares Brollo  
 Engenheiro Civil - CREA-SC  
 CREA 065.762-9

Luiz Fernando Supis  
 Engenheiro Civil - CREA-SC  
 CREA 053.701-9

Valdeci Dutra  
 Engenheiro Civil - CREA-SC  
 CREA 049.361-2

Marcos Doring  
 Engenheiro Civil - CREA-SC  
 CREA 021.142-2



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcendao\_aceervo.php, informando o número da Certidão de Registro Profissional e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071690 de 30/08/2021, página 9 de 9  
 CAT nº 25202113194 de 30/08/2021, página 9 de 9  
 CREA-SC - Associação dos Engenheiros Civis de Santa Catarina



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022136771**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WAGNER WURLITZER**

Registro.....: PR S3 105349-2

C.P.F.....: 030.817.819-06

Data Nasc.....: 09/05/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 03/03/2009 PELO(A)  
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA  
CURITIBA - PR

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 20/12/2002 PELO(A)  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PONTA GROSSA - PR

**•ART 8144755-5**

Empresa.....: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAR

Endereço Obra: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS 435 435

Bairro.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 08/02/2022 Baixada em.. 08/02/2022

Período (Previsto) - Início: 16/10/2020 Término.....: 15/10/2021

Autoria: EQUIPE

Profissional: 105349-2 WAGNER WURLITZER

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7682771-7

Profissional: 105349-2 WAGNER WURLITZER

**EXECUCAO**

**LIMPEZA URBANA**

Dimensão do Trabalho ...: 6.562.350,61 METRO(S) QUADRADO(S)

**TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)**

Dimensão do Trabalho ...: 239,96 TONELADA(S)

**LIMPEZA URBANA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.494.033,90 METRO(S) QUADRADO(S)

**LIMPEZA URBANA**

Dimensão do Trabalho ...: 1,49 MILHOES METROS QUADRADOS

**PINTURA**

Dimensão do Trabalho ...: 98.594,00 METRO(S)

**LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO**

Dimensão do Trabalho ...: 8,50 EQUIPES/MES

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS PRACAS  
E JARDINS PUBLICOS CONFORME DISCIPLINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO PREGAO  
PRESENCIAL NO 085 2020



Registro realizado eletronicamente, p...  
vencida ou direitamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao\_acervo.php.  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200009110  
CAT nº 252022136771 de 08/02/2022, página 1 de 9

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022136771**  
Atividade concluída



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental e Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200009110, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136771  
08/02/2022, 09:05:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200009110 CAT nº 252022136771 em 08/02/2022, página 2 de 9



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

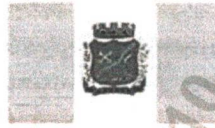
Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, com sede na Rua Celeste Santi, nº 435, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ.03.682.232/0001-65, prestou o serviço de limpeza urbana, conforme Contrato nº SAF – 102/2020, do Processo Administrativo nº 184/2020 – Pregão presencial nº 085/2020, conforme itens abaixo:



Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de varrição de vias públicas.	m <sup>2</sup>	6.562.350,61
02	Destinação final de detritos/resíduos vegetais através de compostagem.	Ton.	239,96
03	Raspagem mecanizada com capinadeira autoprovelida com recolhimento de detritos/resíduos.	m <sup>2</sup>	1.494.033,90
04	Varrição mecanizada.	m <sup>2</sup>	1.494.033,90
05	Serviços de Pintura de meio fio.	m <sup>2</sup>	98.594,00
06	Serviços de jardinagem com plantio de flores, sem fornecimento de plantas e insumos.	m <sup>2</sup>	73.800,00
07	Serviço de roçada Mecanizada com recolhimento de detritos/resíduos.	m <sup>2</sup>	1.839.418,50
08	Serviços de roçada Mecanizada sem recolhimento de detritos/resíduos.	m <sup>2</sup>	7.036.129,67
09	Capina mecanizada a fogo.	m <sup>2</sup>	359.950,00
10	Desobstrução mecânica de bocas de lobos, ramais e galerias de águas pluviais.	equipe	8,50
11	Limpeza e desinfecção de pontos de ônibus e terminais urbanos.	equipe	8,00

Avenida Frei Godofredo, nº 1635 – Santa Teresinha – CEP 89114-310 – Fone/Fax (47) 3091-2025

Whatsapp (47) 9 99303342 Gaspar/SC  
CNPJ 83.102.244/0001-02 - www.gaspar.sc.gov.br



Descrição detalhada dos serviços conforme termo de referência do referido processo de licitação:

### ITEM 01 - SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Os serviços de varrição foram realizados nas vias e logradouros públicos do município de Gaspar, com o objetivo de minimizar os riscos a saúde pública, manter a cidade limpa e prevenir enchentes e assoreamento dos rios e ribeirões.

Os serviços de varrição manual foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, diariamente de segunda-feira a sábado, das 05h às 13h20min., sendo os colaboradores, equipados com carrinhos tipo lutocar com capacidade mínima de 100 litros, vassoura, pá e sacos de lixo.

A Contratada deu o destino correto aos resíduos recolhidos, sendo que o recolhimento foi ser compartilhado com a equipe da raspagem.

### ITEM 02 - DESTINAÇÃO FINAL DE DETRITOS/RESÍDUOS VEGETAIS ATRAVÉS DE COMPOSTAGEM

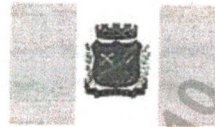
A compostagem é o processo biológico de decomposição e de reciclagem da matéria orgânica contida em restos de origem animal ou vegetal formando um composto.

A compostagem propicia um destino útil para os resíduos orgânicos, evitando sua acumulação em aterros e melhorando a estrutura dos solos.

Considerando a destinação ecologicamente correta, os resíduos vegetais provenientes da execução dos serviços deverão ser tratados através de compostagem.

### ITEM 03 - RASPAGEM MECANIZADA COM CAPINADEIRA AUTOPROPELIDA COM RECOLHIMENTO DE DETRITOS/RESÍDUOS

Este serviço consiste na raspagem mecanizada de terra e areia das ruas e coleta dos resíduos.



Os serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h, com intervalo de 01h30min para o almoço.

Para execução dos serviços a equipe composta foi de 04 (quatro) ajudantes, 01 (um) motorista de caminhão, 01 (um) operador de máquina e 01 (um) caminhão basculante e 01 (uma) capinadeira autopropelida.

#### ITEM 04 - VARRIÇÃO MECANIZADA

Varrição mecanizada é a limpeza e remoção dos resíduos dispostos nas vias públicas, através da utilização de equipamentos motorizados auto propelidos, dotados de escovas e sistema de captação de resíduos através de esteiras ou sistema de sucção. Estes serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h, com intervalo de 01h30min para o almoço.

Para execução dessa atividade a equipe foi composta de 01 (um) operador de máquina e 01 (uma) varredeira mecanizada.

#### ITEM 05 - SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO

A pintura de meio-fio e afins ocorrerá periodicamente de acordo com o plano de trabalho.

Estes serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h, com intervalo de 01h30min para o almoço.

Os serviços de pintura de meio-fio foram executados utilizando-se de tinta à base de cal ou similar, fornecida pela CONTRATANTE.

Estes serviços foram executados nos locais e quantidades descritos na Ordem de Serviços, sendo exigida a disponibilidade de equipe mínima composta de 03 (três) colaboradores, munidos de ferramentas e utensílios para a execução dos serviços, sendo o serviço realizado de forma mecânica através de máquina pneumática de projeção/pintura.

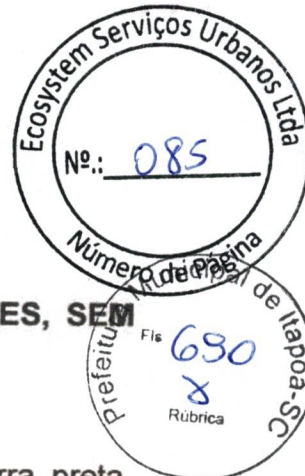
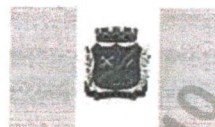
Avenida Frei Godofredo, nº 1635 – Santa Teresinha – CEP 89114-310 – Fone/Fax (47) 3091-2025

Whatsapp (47) 9 99303342 Gaspar/SC

CNPJ 83.102.244/0001-02 - www.gaspar.sc.gov.br



Handwritten signatures in blue ink



**ITEM 06 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM PLANTIO DE FLORES, SEM FORNECIMENTO DE PLANTAS E INSUMOS**

Entende-se por serviços de jardinagem a adubação, cobertura de terra preta, plantio e replantio de flores, plantio de árvores nas vias e logradouros públicos, com a utilização de tutores para apoio e crescimento da muda, e posterior irrigação nas áreas de plantio e manutenção, e pequenos reparos de calçadas, meio fios e pequenas obras de construção civil.

Foram executadas também as atividades de destoca, remoção e/ou transferência de árvores de médio e grande porte, com posterior acompanhamento da evolução do transplante da espécie.

Estes serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h, com intervalo de 01h30min para o almoço. Estes serviços foram executados nos locais e quantidades descritos na Ordem de Serviços, sendo exigida a disponibilidade de equipe mínima composta por 01 (um) jardineiro e 02 (dois) ajudantes.

A quantidade de plantio e manutenção foi de 2.400 caixas de flores, com um total de 36.000 mudas de flores, e 250 árvores ornamentais.

**ITEM 07 - SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA COM RECOLHIMENTO DE DETRITOS/RESÍDUOS**

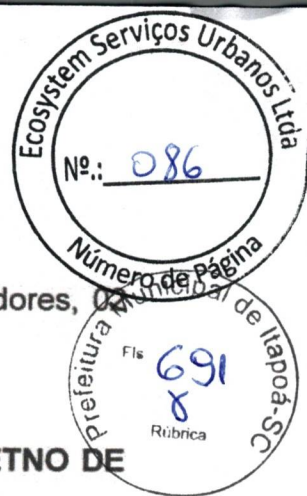
Roçada Mecanizada é o corte da vegetação com utilização de roçadeira mecânica, sendo praticada com objetivo principal de tornar as áreas marginais das vias públicas e áreas verdes públicas livres de vegetação daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade, ou com a finalidade de evitar a incidência de animais silvestres e pragas urbanas, e ainda a propagação de fogo. Os resíduos coletados foram encaminhados para compostagem.

Estes serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h, com intervalo de 01h30min para o almoço.

Avenida Frei Godofredo, nº 1635 – Santa Teresinha – CEP 89114-310 – Fone/Fax (47) 3091-2025

Whatsapp (47) 9 99303342 Gaspar/SC  
CNPJ 83.102.244/0001-02 - www.gaspar.sc.gov.br





A equipe para execução desse serviço foi composta de 02 (dois) roçadores, 02 (dois) ajudantes.

### ITEM 08 - SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA SEM RECOLHIMENTO DE DETRITOS/RESÍDUOS

Roçada Mecanizada é o corte da vegetação com utilização de roçadeira mecânica, sendo praticada com objetivo principal de tornar as áreas marginais das vias públicas e áreas verdes públicas livres de vegetação daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade, ou com a finalidade de evitar a incidência de animais silvestres e pragas urbanas, e ainda a propagação de fogo. Os serviços foram executados mediante emissão de Ordem de Serviço, executado de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h, com intervalo de 01h30min para o almoço.

A equipe para execução desse serviço foi composta por 01 (um) encarregado, 10 (dez) roçadores, 04 (quatro) ajudantes para tela de proteção, 01 veículos para transporte de funcionários.

### ITEM 09 - CAPINA MECANIZADA A FOGO

Define-se como capina mecanizada a fogo a erradicação da vegetação através do processo de queima, com chama direcionada e controlada a uma temperatura de 700 ° C.

Esse serviço foi executado mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h, com intervalo de 01h30min para o almoço.

A equipe para execução dessa atividade foi composta de 01 (uma) capinadeira a fogo, 01 (um) trator e 01 (um) operador de trator.

### ITEM 10 - DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBOS, RAMAIS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Define-se como desobstrução mecânica de bocas de lobos, ramais e galerias de águas pluviais, o processo de limpeza mecanizada de tais estruturas de forma regular, a fim de garantir que as águas pluviais escoem corretamente, impedindo

Avenida Frei Godofredo, nº 1635 – Santa Teresinha – CEP 89114-310 – Fone/Fax (47) 3091-2025

Whatsapp (47) 9 99303342 Gaspar/SC

CNPJ 83.102.244/0001-02 - www.gaspar.sc.gov.br





que materiais sólidos retidos durante as chuvas sejam levados para as galerias. Em toda ocasião em que foram identificadas ligações irregulares de esgoto no sistema de drenagem de águas pluviais, foi procedida comunicação imediata de tal irregularidade à Prefeitura Municipal de Gaspar.

Esse serviço foi executado mediante emissão de Ordem de Serviço, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h, com intervalo de 01h30min para o almoço.

A equipe para execução desta atividade foi composta de 01 motorista/operador e 02 bueiristas, os quais operaram o veículo Caminhão tanque combinado hidrojato/vácuo, equipado com sistema combinado hidrojato de alta pressão e sugador de alta pressão, com reservatório de água com capacidade mínima para 5m<sup>3</sup> e tanque de detritos com capacidade mínima de 5m<sup>3</sup> com sistema de drenagem de líquidos.

A quantidade de bocas de lobo totalmente desobstruídas e limpas foi de aproximadamente 750 unidades, já inclusos os repasses, e as galerias e ramais de águas pluviais atingiu a quantidade aproximada de 56.000 metros lineares, sendo que as execuções seguiram o regime de execução de acordo com ordens de serviços direcionadas.

### ITEM 11 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS E TERMINAIS URBANOS

Definem-se como limpeza e desinfecção de pontos de ônibus e terminais urbanos, os serviços de na lavagem e desinfecção com máquinas de alta pressão e uma solução desinfetante não corrosiva conforme normas da ANVISA, dos pontos de ônibus da cidade. A localização assim como a frequência dos pontos foi determinada mediante Ordens de Serviço emitidas pela Prefeitura Municipal de Gaspar.

Já o lavado dos terminais de ônibus urbanos foi executado através da utilização de uma solução a base de detergente biodegradável e a posterior desinfecção com máquinas de alta pressão e uma solução desinfetante não corrosiva conforme normas da ANVISA, de forma periódica, e ainda, quando foram emitidas novas Ordens de Serviço.

A execução desse serviço compreendeu o fornecimento de todos os produtos e Avenida Frei Godofredo, nº 1635 – Santa Teresinha – CEP 89114-310 – Fone/Fax (47) 3091-2025  
Whatsapp (47) 9 99303342 Gaspar/SC  
CNPJ 83.102.244/0001-02 - www.gaspar.sc.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creane/valecatdoacervo.php>, informando o número da Certidão de Aço Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200009110 CAT nº 252022136774 de 08/02/2022, página 8 de 9





equipamentos relacionados às lavagens e desinfecções acima mencionados.

A equipe para execução dessa atividade foi composta de 01 motorista/operador e 04 ajudantes os quais operaram o veículo caminhão equipado com tanque e equipamento desenvolvido para a aplicação de água quente e desinfetante.

A quantidade de pontos de ônibus atendidos totalizou aproximadamente 480 locais atendidos, já contabilizados os repasses.

Limpeza de cemitérios com disposição final dos resíduos em local devidamente licenciado, compreendendo o Cemitério Municipal e Capela Bom Pastor, com 37.000,00 m<sup>2</sup>, num total de 06 vezes por ano, perfazendo um total de 222.000,00 m<sup>2</sup>, e o Cemitério Municipal Barracão, com 6.020,00 m<sup>2</sup> perfazendo um total de 36.120,00 m<sup>2</sup> por ano, totalizando uma área de atendimento de 258.120,00m<sup>2</sup>, com recolhimento, transporte e disposição final de resíduos total de 80,00 toneladas por ano.

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO:**

**Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho Herman Sergio Seiji Hoffmann Shiraishi – CREA PR 90.034/D;**

**Engenheiro Civil e Ambiental Wagner Wurlitzer – CREA PR 69.576/D.**

**Administrador Josielton de Lima, CRA SC 25.187**

Endereço de execução das atividades: Diversas ruas e logradouros públicos do município de Gaspar-SC.

Período de Execução: 16/10/2020 a 15/10/2021.

Atenciosamente.

Gaspar, 10 de dezembro de 2021.

Norberto dos Santos  
Secretário De Obras e Serviços Urbanos.

Robson Fernandes de Paula  
Engenheiro Civil  
CRA-SC 168059-3







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WAGNER WURLITZER**

Registro.....: PR S3 105349-2

C.P.F.....: 030.817.819-06

Data Nasc....: 09/05/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 03/03/2009 PELO(A)  
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA  
CURITIBA - PR

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 20/12/2002 PELO(A)  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PONTA GROSSA - PR

**•ART 6407143-3**

Empresa.....: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE BIGUACU

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS S N

Bairro.....: DIVERSOS  
88160 - BIGUACU - SC

Registrada em: 05/12/2017 Baixada em.. 29/11/2018

Período (Previsto) - Início: 01/09/2017 Término.....: 30/08/2018

Autoria: EQUIPE

Profissional: 105349-2 WAGNER WURLITZER

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA CONFORME CONTRATO NO 192 2017  
DECORRENTE DA LICITACAO NO 1582017

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800102950, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018099636

**Certidão de Acervo Técnico nº 252018099636 emitida em 29/11/2018**



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertificacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102950 CAT nº 252018099636 em 29/11/2018, página 1 de 6





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252018099636**

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

29/11/2018, 14:44:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102950  
CAT nº 252018099636 de 29/11/2018, página 2 de 6



*[Handwritten signatures and marks]*





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, com sede na Rua Celeste Santi, nº 435, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.232/0001-65, prestou o serviço de limpeza e conservação urbana, conforme Contrato Número 192/2017, Licitação 158/2017, referente aos serviços de limpeza urbana do Município de Biguaçu, conforme itens abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para serviço de limpeza urbana, oferecendo os seguintes serviços: 03 (três) Operadores de Roçadeira; 01 (um) encanador; 01 (um) Eletricista; 01 (um) Pedreiro; 01 (um) Pintor; e 15 (quinze) Operários Braçais.	Meses	12

Descrição detalhada dos serviços conforme termos referenciais e memoriais descritivos do referido processo de licitação:

**Serviços de Capinação**

Foram caracterizados como execução de capinação com enxadas e sendo realizada em calçadas, canteiros centrais, frente de terrenos baldios não murados e margens de valas, com a finalidade de evitar que o mato, capim e ervas daninhas prejudicassem o trânsito de pedestres e veículos, bem como a salubridade dos logradouros e espaços públicos.

**Roçada Mecanizada**

O serviço consistiu no corte e remoção de vegetação mais alta ao qual o serviço de capina tenha sido considerado inviável e/ou que demandaria muito tempo. Foi executado por meio de roçadeiras à gasolina que portaram como instrumentos de corte, lâmina de aço ou fio de nylon. O operador sempre tinha conhecimento de qual instrumento de corte mais adequado para cada tipo de serviço. Foi empregada rede de

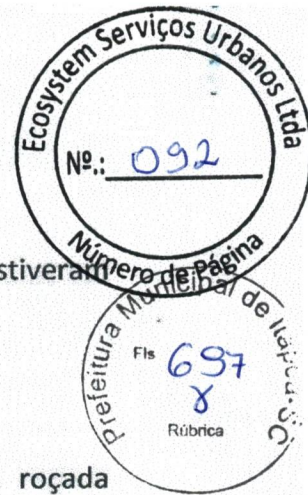
Praça Nereu Ramos, nº 90  
Bairro Centro – Biguaçu – CEP 88160-116  
Telefone (48) 3279-8003



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: <http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102950 CAT nº 252018099636 de 29/11/2018, página 3 de 6





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Setor de Licitações, Compras e Contratos.

contenção (tela) para proteção dos veículos, imóveis e pedestres que estiveram passando no local.

### Varrição Manual

Consistiu na limpeza de todos os resíduos produzidos pela capinação, roçada mecanizada, retirada de lixo e papéis jogados nos logradouros e espaços públicos e de recreação, bem como excesso de areia, pedra e barro existentes sobre calçadas e junto ao meio fio.

### Remoção

Os resíduos provenientes da capinação e da roçada, a areia, barro e pedras foram amontoados em locais que não causaram transtornos aos usuários dos logradouros e espaços públicos e foram posteriormente coletados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes. O lixo (papéis, plásticos, garrafas etc.) foram ensacados para posterior coleta e destinação adequada.

### Reparos de caixas, bocas de lobo, calçadas e meio fio

Consistiu na execução de pequenos reparos em calçadas, meio fios, boca de lobo e caixas coletoras. Os serviços serão executados nos mesmos locais dos serviços de varrição, capina, roçada, e de acordo com ordens de serviços específicas.

### Pintura de meio fio e postes

Os serviços de pintura de meio fio consistiram na aplicação de tinta à base de cal com o auxílio de trincha. Os serviços foram executados após a remoção de sujeiras e varrição das faces superiores e externas do meio fio.

A aplicação de tinta à base de cal se restringiu aos meios fios que não eram dotados de pintura sinalizadora de trânsito.

Os postes foram devidamente pintados até a altura de 1,60m, após limpeza (remoção de cartazes, cola, tinta velha) das suas faces.

### Limpeza de Praias

Praça Nereu Ramos, nº 90  
Bairro Centro – Biguaçu – CEP 88160-116  
Telefone (48) 3279-8003



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Setor de Licitações, Compras e Contratos.

Os serviços de limpeza de praias atenderam uma área aproximada de 28.000m<sup>2</sup> ao mês de acordo com solicitações da Prefeitura Municipal, totalizando no período de prestação dos serviços 336.000,00m<sup>2</sup>, com emprego de maquinário e mão de obra adequados a tal execução.

Para a perfeita execução de todos os serviços, a empresa **Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.**, forneceu todas as ferramentas e máquinas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

Os serviços foram executados de segunda a sexta feiras, em dois turnos, correspondendo as 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com início das atividades às 07 (sete) horas da manhã.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:**

**Engenheiro Civil/Engenheiro Ambiental Wagner Wurlitzer, inscrito no CREA-PR sob o nº 69.576/D, e registro no CREA-SC com registro nº 105.349-2.**

Endereço de execução das atividades: Todo perímetro urbano e rural (compreendido por diversas ruas, logradouros e espaços públicos) do município de Biguaçu-SC.

Período de Execução: 01/09/2017 a 30/08/2018.

Biguaçu, 10 de outubro de 2018.



**DANIEL CÉSAR DA LUZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creanel/validacao.php>, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102950 CAT nº 252018099636 de 29/11/2018, página 6 de 6



Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102950 CAT nº 252018099636 de 29/11/2018, página 6 de 6



**ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE BILHETE DE BANGUELO**

Rua Prisma, 93 - Centro - 89100-910 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-5195 - Fone/Fax: (48) 3243-4608 - Tabella: Elza Faria de Alcântara e Faria

RECONHECIMENTO 564565 14:28:31

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

(1) DANIEL CESAR DA LUZ - Em test. de *[Handwritten Signature]* de *[Handwritten Name]* Biguaçu, 07 de novembro de 2018

JOSETE ALCANTARA DE FARIA Tabella Substituuta

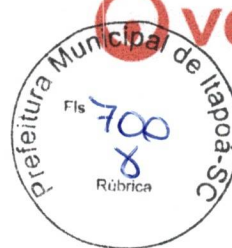
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQZ97393-1L4F

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



*[Handwritten signatures and initials]*



### DECLARAÇÃO

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, com sede na Av. Cônsul Carlos Renaux nº 12, bairro Centro, Brusque/SC, **DECLARA**, para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.232/0001-65, com sede na Rua Celeste Santi nº 435, bairro AHU, Curitiba/PR, possui contrato de prestação de serviços em vigor com a Declarante, para tratamento e disposição final dos resíduos sólidos das Classes IIA e IIB, de acordo com a classificação de resíduos preconizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, na sua norma NBR - 10.004, a serem depositados em Aterro Sanitário devidamente licenciado para tal finalidade, localizado na Rodovia Ivo Silveira nº 9.700, km 9,5 bairro Bateas, Brusque/SC.

**Brusque, 11 de março de 2022.**

DocuSigned by:

*Camila Vulczak Golin*

**CAMILA VULCZAK GOLIN**  
**GERENTE CGR BRUSQUE**

**03.682.232/0001-65**

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

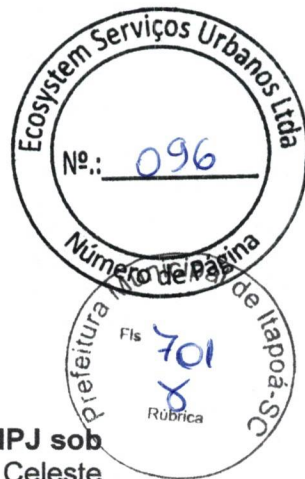
**RUA CELESTE SANTI, Nº 435**  
**AHU - CEP: 80.530-370**

**CURITIBA - PR**

*[Handwritten signature]*  
Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Willy Annes Neto  
CPF: 765.439.869-72  
R.G.: 5.008.878-2 SSP/PR



À Comissão de Licitação - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SC  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO 013/2022



DECLARAÇÃO

A empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.682.232/0001-65**, inscrição estadual nº 90.416.902-13, com sede Rua Celeste Santi, nº.435, Bairro Ahú cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo seu administrador Sr. **Willy Annies Neto**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.008.878-2 e do CPF/MF nº.765.439.869-72, **DECLARA**, para fins de participação do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, que temos disponibilidade de um local para disposição final de resíduos devidamente licenciado junto aos órgãos ambientais, através de contrato de prestação de serviços de destinação final de resíduos, sendo contratada a empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.886.735/0001-70, com sede no Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia Ivo Silveira nº 9.700, bairro Bateas, CEP 88.355-202.

Segue anexa Licença Ambiental de Operação – LAO da empresa prestadora CONTRATADA pela licitante.

Curitiba, 28 de março de 2022.



**Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.**  
**Representante Legal**  
Willy Annies Neto  
RG nº 5.008.878-2  
CPF nº 765.439.869-72

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Willy Annies Neto  
CPF: 765.439.869-72  
R.G.: 5.008.878-2 SSP/PR



**03.682.232/0001-65**

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

RUA CELESTE SANTI, Nº 435  
AHU - CEP: 80.530-370

**CURITIBA - PR**



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 2861/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00070/CVI e parecer técnico nº 3367/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA				
ENDEREÇO:	CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, SALA 22				
CEP:	88350-000	MUNICÍPIO:	BRUSQUE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	95.886.735/0001-70				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.13 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
EMPREENHIMENTO:	RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL DA LAGOA, S/N, ZONA OESTE				
CEP:	88380-000	MUNICÍPIO:	BALNEÁRIO DE PIÇARRAS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 689100 - UTM Y 7027000				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 275730

CÓDIGO: 229394



Documentos em anexo

Nada consta.



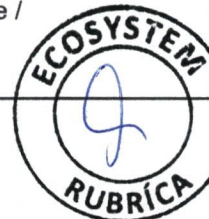
Condições de validade

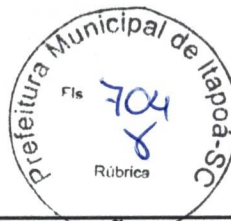
1- Autoriza a operação de unidade de atividade genérica de serviços de infraestrutura, estação de transbordo para resíduos sólidos urbanos, segundo anexo "VI" da Resolução CONSEMA n°. 098/2017, especificamente estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, resíduos classe IIA e IIB, não perigosos e não inerte e não perigosos e inertes, respectivamente, segundo norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004, equipada com 05 ( cinco) docas/plataformas desniveladas para recebimento de resíduos utilizando contêineres tipo "roll on roll off"; 02 (duas) rampas de lavagem de veículos compactadores e 03 (três) tanques de acumulação de chorume com 17,30 m³, 11,60 m³ e 31,40 m³, respectivamente, ocupando uma área útil/construída igual de total de 1.012,54 m², com os seguintes procedimentos, controles ambientais e emergenciais:

- a) Sistema de tratamento de efluentes sanitários, composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, devidamente dimensionado para a população de colaboradores.
- b) Sistema de prevenção e combate a incêndios de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, incluindo rede de extintores e simbologia de advertência usual em toda a área pertinente..
- c) Sistema de drenagem pluvial, incluindo canaletas condutoras ao sistema de caixas acumuladoras de chorume.
- d) Os níveis de pressão sonora, produção de ruídos resultante das atividades de transbordo, deverão manter seus limites externos dentro dos padrões estabelecidos pela norma técnica brasileira ABNT/NBR 10151 versus zoneamento arbitrado pela municipalidade.
- e) Os resíduos deverão permanecer na unidade de transbordo, em período mínimo de residência, a fim de evitar produção de chorume e consenquente produção de odores característicos e vetores.
- f) Operação de rede de piezômetros, poços de monitoramento, para o monitoramento do nível freático.
- g) O empreendedor deverá apresentar anualmente laudos laboratoriais das amostras coletadas nos poços de monitoramento para os parâmetros pH, óleos e graxas, DBO-5, DQO e, lista de inorgânicos da Resolução CONAMA n°. 420/09. As amostras deverão ser coletadas por profissional habilitado, exibindo no laudo nome e habilitação do profissional, assim como a competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART do técnico responsável e analisados por Laboratório acreditado pelo INMETRO e IMA e, em conformidade com normas técnicas da ABNT.
- h) Toda a atividade de transbordo deverá primar pelos cuidados de evitar perdas ao meio ambiente operacional, notadamente aqueles materiais capazes de comprometer solo e nível freático, mantendo sempre dispositivos de recuperação e de remediação de material acidentalmente vazado.
- i) A atividade de transporte, própria ou terceirizada, deverá ser alvo de licenciamento específico, sendo que todo o material transportado deverá ser acondicionado adequadamente, quer seja das fontes geradoras até a unidade de transbordo, quer seja desta até o destino final, a fim de evitar perdas durante a atividade, utilizando o sistema de manifesto de transporte de resíduos/MTR.
- j) Em caso de acidentes ou não conformidades envolvendo os resíduos armazenados e/ou transportados, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente a IMA, assim como, a instituições afins, quando pertinente.
- k) Execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS disponibilizado, incluindo resíduos do sistema de tratamento de efluentes sanitários e o chorume dos tanques coletores,

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 2861/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00070/CVI e parecer técnico nº 3367/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA				
ENDEREÇO:	CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, SALA 22				
CEP:	88350-000	MUNICÍPIO:	BRUSQUE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	95.886.735/0001-70				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.13 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
EMPREENHIMENTO:	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL DA LAGOA, S/N, ZONA OESTE				
CEP:	88380-000	MUNICÍPIO:	BALNEÁRIO DE PIÇARRAS	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 689100 - UTM Y 7027000				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.
---



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 275730

CÓDIGO: 229394



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Valdez Rodrigues Venâncio em 16/05/2019 14:25:56 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

segundo legislação pertinente, cujo conteúdo deverá contemplar os contratos da destinação dos resíduos gerados, apresentando a respectiva Licença Ambiental do IMA, se em Santa Catarina, ou de OEMA correspondente, se em outra unidade da Federação, quando aplicável.

l) Semestralmente, o empreendedor deverá apresentar relatório de movimentação e destinação dos resíduos, incluindo resíduos do sistema de tratamento de efluentes sanitários e o chorume dos tanques coletores, comprovados através de contrato de prestação de serviços ou similar.

m) Execução, constante atualização do Programa de Ação Emergencial/PAE, disponibilizado, abordando as hipóteses acidentais e causas iniciadoras possíveis.

2- Em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 18, da Resolução CONAMA nº. 237/97, a renovação desta Licença Ambiental de Operação/LAO, deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

[Empty space for additional conditions or notes, with a blue signature mark on the right side.]

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Valdez Rodrigues Venâncio em 16/05/2019 14:25:56 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**

Nº: 029/2021

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.682.232/0001-65, com sede no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Celeste Santi nº 435, bairro AHU, CEP 80.530-370, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.886.735/0001-70, com sede no Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia Ivo Silveira nº 9.700, bairro Bateas, CEP 88.355-202, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** serão denominadas individualmente "Parte" e conjuntamente "Partes".

As Partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos (o "Contrato"), o qual vigorará de acordo com as disposições adiante estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1.1. Para fins do presente Contrato, as palavras abaixo relacionadas terão os significados ora descritos, quando transcritas com a primeira letra maiúscula e as demais minúsculas, sendo elas redigidas no singular ou no plural:

- i) **Aterro ou Local de Destinação Final:** Consiste no local identificado no Anexo I deste Contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA** concebido e devidamente licenciado por ela para receber e para proceder ao tratamento e/ou à destinação final de resíduos gerados pela atividade humana;
- ii) **Estação de Transbordo:** Consiste no local de responsabilidade da **CONTRATADA**, identificado no Anexo I deste Contrato, para onde a **CONTRATANTE**, excepcionalmente e mediante comum acordo entre as Partes, poderá transportar e descarregar seus Resíduos. Posteriormente, a própria **CONTRATADA** transportará tais Resíduos até o Aterro, para disposição final nos termos deste Contrato;
- iii) **Anexo I:** Documento anexo ao presente Contrato e devidamente assinado pelas Partes, no qual constam devidamente especificados (i) o Local do Tratamento e/ou da Destinação Final; (iii) Tipo, Classe e Forma de acondicionamento dos Resíduos; (iv) Quantitativo mensal a ser enviado pela **CONTRATANTE** ao Local de Destinação Final; e (v) Preço;
- iv) **Resíduo ou Resíduos:** Consiste(m) em todo o produto da atividade humana, nos estados sólido, semi-sólido ou líquido e que é(são) descartado(s) pelo gerador/proprietário. Poderão ser Resíduos Classe II A - Resíduo Não Inerte e Resíduos Classe II B - Resíduo Inerte, mencionados individual ou coletivamente, assim enquadrado com base nas classificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em razão de suas propriedades e características. Encontram-se devidamente especificados no Anexo – I deste Contrato, limitando-se, assim, o objeto deste Contrato exclusivamente aos Resíduos ali indicados;



*[Handwritten signature]*



1

*[Handwritten initials and signatures]*  
DS  
JDL  
DS  
AM  
DS  
BF  
DS  
ED



v) **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR):** Documento de controle de expedição, transporte e recepção de Resíduos, cuja emissão é de responsabilidade da empresa/fonte geradora ou proprietária dos Resíduos, obrigatoriamente através de sistema online do IMA-SC - <http://mtr.fatma.sc.gov.br/> - , no qual deverão estar claramente descritas as características dos Resíduos Sólidos encaminhados, a Classe a que pertencem, Código do IBAMA, Código Comercial, dados do gerador e do transportador e demais campos, conforme SC - FATMA - Portaria n° 242 de 1/12/2014 (complementada pela Portaria n° 162 de 2/6/2015); SC - FATMA - Portaria n° 272 de 3/11/2015. A apresentação do referido documento, além de ser obrigatória para a empresa transportadora, é condicionante ao recebimento dos Resíduos pela **CONTRATADA** em seu Local de Destinação Final.

vi) **Certificado de Destinação Final:** Documento emitido pela **CONTRATADA** através do sistema online do IMA-SC, atestando o tratamento e/ou disposição final, discriminando o gerador, o qualitativo e o quantitativo dos Resíduos, bem como o período em que estes foram destinados, tudo em conformidade com as informações declaradas no MTR.

vii) **Aviso de Ocorrência:** Documento lavrado por funcionário da **CONTRATADA** e vistado pelo condutor do veículo transportador encaminhado ao Local de Destinação Final pela **CONTRATANTE**, toda a vez em que for identificada a presença de Resíduo não coincidente com os Resíduos descritos no Anexo – I ou que for identificada alguma outra eventual irregularidade com os resíduos, com o transporte ou com o acondicionamento, com regras de segurança ou outros.

viii) **Medição:** Procedimento pelo qual é realizada a pesagem da quantidade de Resíduos destinados. A medição será realizada com base na diferença de peso entre o veículo cheio, quando do ingresso no Local de Destinação Final (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável), e o veículo vazio, após o descarte do Resíduo. A medição será calculada pela balança rodoviária instalada no Local de Destinação Final (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável) e anotada pelo funcionário da **CONTRATADA** em documento próprio para tal.

ix) **Ticket:** Documento no qual será anotado o resultado da medição calculada pela balança rodoviária, devendo ser vistado pelo funcionário motorista do veículo transportador, ato este desde já autorizado expressamente pela **CONTRATANTE**. O Ticket será emitido em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via da **CONTRATANTE**, entregue ao motorista do veículo transportador, e 01 (uma) via da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Consiste objeto deste Contrato a prestação dos serviços, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de tratamento e/ou de destinação final de Resíduos Sólidos Não Perigosos discriminados no Anexo – I, gerados e/ou transportados pela **CONTRATANTE** e entregues no Local de Destinação Final da **CONTRATADA**.

2.2. A **CONTRATADA** declara deter todas as licenças ambientais competentes para o regular desempenho dos serviços ora contratados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, REAJUSTE, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

3.1. Em contraprestação aos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço descrito no Anexo – I.

3.1.1. Caso os Resíduos sejam entregues na Estação de Transbordo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em contraprestação aos serviços prestados, o valor discriminado no Anexo – I deste Contrato.

3.2. As Partes declaram que o preço ora ajustado inclui todas as despesas incidentes à época

CGR - Brusque  
Rodovia Ivo Silveira nº 9700 km 9,5 Bairro Bateas, CEP 88355-202 – Brusque/SC  
Tel. 47 3350-3903  
[www.veolia.com.br](http://www.veolia.com.br)



1

2

3

DS  
JDL

DS  
AM

DS  
BF

DS  
ED



4



da assinatura deste Contrato, salvo as que restarem expressamente excetuadas neste Contrato.

3.3. O preço da prestação do serviço será corrigido monetariamente, com base na variação positiva do IGP-M/FGV, anual e automaticamente. Em caso de extinção do IGP-M/FGV, as Partes se valerão do índice oficial que vier a substituí-lo.

3.4. Caso sobrevenha, durante a vigência deste Contrato, fatores que onerem a CONTRATADA em relação às circunstâncias em que o presente Contrato foi firmado, tais como negociação coletiva da categoria de funcionários da CONTRATADA, majoração ou criação de tributos incidentes direta ou indiretamente na prestação de serviços, alteração ou superveniência de interpretação sobre a legislação tributária que implique em exigência ou majoração de tributos incidentes direta ou indiretamente na prestação de serviços da CONTRATADA, aumento do preço de combustíveis e maquinário utilizado na prestação de serviços pela CONTRATADA ou outro fator que afete as condições comerciais nas quais o presente Contrato foi celebrado, os preços serão reequilibrados na mesma proporção da oneração, mediante correspondência a ser encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis de sua aplicação.

3.5. A CONTRATADA emitirá faturas com a periodicidade informada no Anexo – I, observando-se, para tanto, a medição da quantidade de Resíduos recebidos no Local de Destinação Final (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável) neste período, de acordo com o estabelecido na Cláusula Primeira, item "viii" deste Contrato.

3.6. Ao final de cada período de faturamento, informado no Anexo – I, a CONTRATADA encaminhará Fatura cobrando o preço informado no Anexo – I, resultante da soma de destinações de todos os caminhões, conforme Cláusula Primeira, item "ix". – neste último caso, de acordo com as constatações de peso verificadas na balança rodoviária instalada no Local de Destinação Final (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável).

3.6.1. A CONTRATANTE, quando solicitado prazo para aprovação da medição, terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data do recebimento da referida medição, para questioná-la e/ou pedir eventuais correções. Ultrapassado tal prazo sem manifestação da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a competente nota fiscal fatura e boleto bancário.

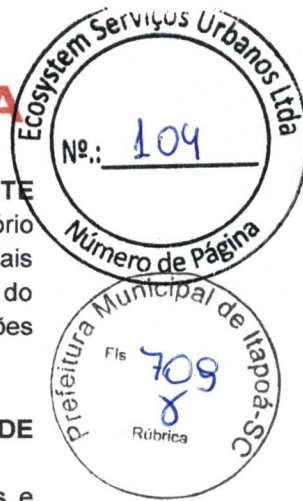
3.6.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE, ainda, manter o endereço de e-mail informado à CONTRATADA, sempre devidamente atualizado, comunicando à CONTRATADA quaisquer eventuais alterações, sob pena de serem consideradas entregues as mensagens e as medições de serviço enviadas ao e-mail inicialmente informado pela CONTRATANTE. As alterações no endereço de e-mail da CONTRATANTE deverão ser informadas à CONTRATADA pelo e-mail declinado no Anexo – I com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data programada para o envio da medição de serviços do mês seguinte.

3.7. O pagamento deverá ser efetuado por meio de Boleto Bancário, no prazo informado no Anexo – I. Ocorrendo atraso no pagamento, a CONTRATANTE deverá arcar com multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base do IGP-M/FGV, calculada pro rata die, sem prejuízo da faculdade da CONTRATADA, a qualquer momento, suspender a prestação dos serviços e/ou, caso o atraso seja igual ou superior a 15 (quinze) dias, rescindir de imediato este Contrato.

CGR - Brusque  
Rodovia Ivo Silveira nº 9700 km 9,5 Bairro Bateas, CEP 88355-202 – Brusque/SC  
Tel. 47 3350-3903  
www.veolia.com.br



Handwritten blue ink marks and signatures on the right margin.



3.8. Além das medidas aludidas no item supra, o inadimplemento da **CONTRATANTE** concederá à **CONTRATADA** a possibilidade de protestar a **CONTRATANTE** perante o Cartório de Protesto de Títulos competente, de proceder ao ajuizamento de medidas judiciais competentes para o recebimento do débito em mora, bem como ao fechamento da balança do Local de Destinação Final (ou na Estação de Transbordo, conforme o caso) para os caminhões que transportem Resíduos da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS NO LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL

4.1. A destinação dos Resíduos pela **CONTRATANTE** deverá ocorrer apenas nos dias e horário de funcionamento do Local de Destinação Final, os quais deverão ser por ela previamente consultados junto à **CONTRATADA**.

4.2. Os transportadores, tanto na ocasião em que o transporte seja realizado diretamente pela **CONTRATANTE** ou mesmo em caso que seja realizado por terceiros por ela contratados, deverão ser previamente cadastrados perante a **CONTRATADA**, disponibilizando-se, dentre outras informações mencionadas à época, a relação dos veículos transportadores utilizados para o transporte até o Local de Destinação Final (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável), contendo a marca, o tipo de veículo, a capacidade de carga, tara, placa e ano de fabricação.

4.3. A **CONTRATANTE** será a responsável por providenciar e disponibilizar à **CONTRATADA** as informações para o cadastramento mencionado na Cláusula anterior, mesmo em caso de terceirização do transporte, e a manter atualizadas as informações relacionadas no cadastro, estando desde já ciente que, por motivos de segurança, a **CONTRATADA** poderá negar a entrada de empresa transportadora que não esteja previamente cadastrada e que não tenha cadastrado previamente todos os veículos encaminhados ao Local de Destinação Final (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável).

4.4. Além do cadastramento prévio, o veículo transportador fica obrigado a apresentar à **CONTRATADA** 03 (três) vias do MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, das quais a **CONTRATADA** reterá 01 (uma) das vias e o transportador permanecerá com 02 (duas) vias.

4.5. Após ingresso no Local de Destinação Final (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável) do veículo transportador encaminhado pela **CONTRATANTE**, um funcionário da **CONTRATADA** realizará, a seu exclusivo critério, inspeção visual dos Resíduos nele transportados.

4.5.1. No momento da inspeção visual, a **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, realizar a retirada de amostra de alguns Resíduos para fins de análise em laboratório, de forma a se certificar acerca do cumprimento deste Contrato por parte da **CONTRATANTE**, constatando se o Resíduo transportado é apenas aquele descrito no Anexo – I.

4.5.2. Durante o período de análise laboratorial, o veículo transportador encaminhado pela **CONTRATANTE** permanecerá em local sinalizado aguardando o resultado de conformidade do laboratório da **CONTRATADA**. Se a conformidade for positiva, o veículo prosseguirá com a descarga.

4.5.3. Caso o resultado de laboratório constate conformidade negativa, ou seja, que os Resíduos transportados não são os Resíduos descritos no Anexo – I, ou ainda que descritos no Anexo – I, que mencionados Resíduos apresentam características físico-químicas diferentes daquelas conhecidas e acordadas entre as partes (o que será verificado por meio de amostras ou por







análises laboratoriais prévias), as Partes desde já ajustam proceder da seguinte forma:

- a) se os Resíduos não constarem do rol de Resíduos admitidos para tratamento e/ou destinação final, será lavrado Aviso de Ocorrência, o veículo transportador terá o acesso ao local de descarga negado;
- b) se for detectado que parte ou todo Resíduo destinado consiste em Resíduo admitido à destinação final no Local de Destinação Final da **CONTRATADA** mas que não esteja descrito no Anexo – I, a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, poderá aceitar a destinação deste Resíduo não descrito no Anexo – I, mediante a cobrança do preço por ela praticado para este tipo de Resíduo à época da destinação, alinhando previamente as questões comerciais com a **CONTRATANTE**, ou recusar a destinação de todo o Resíduo transportado, ainda que parte dele seja Resíduo descrito no Anexo – I.

4.6. Não ocorrendo fatores impeditivos do recebimento dos Resíduos destinados pela **CONTRATANTE**, nos termos do procedimento retro mencionado, posteriormente, o veículo transportador será encaminhado ao local de descarte, de acordo com as instruções de funcionário da **CONTRATADA**.

4.7. Nesta etapa, a **CONTRATADA** terá um funcionário devidamente treinado para acompanhar o descarte do Resíduo. Caso este funcionário detecte a existência de Resíduo não coincidente com o Resíduo descrito no Anexo – I, o procedimento de descarte deverá ser imediatamente interrompido, será lavrado Aviso de Ocorrência e o Resíduo será devolvido para o veículo transportador.

4.7.1. Ato contínuo o veículo transportador da **CONTRATANTE** deverá se dirigir para o local indicado pela **CONTRATADA**, com a finalidade de ser realizada a retirada de alguns Resíduos para a amostragem em laboratório.

4.7.2. Caso o resultado de laboratório constate conformidade negativa, ou seja, que os Resíduos transportados não são os Resíduos descritos no Anexo – I, as Partes desde já ajustam proceder de acordo com os procedimentos constantes da Cláusula 4.5.3 e suas alíneas.

4.8. Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, conforme artigo 393 do Código Civil, as atividades do Local de Destinação Final ficarão suspensas enquanto perdurar o evento que as ocasionou, não podendo ser reivindicado qualquer direito ou obrigação perante a **CONTRATADA** em função deste acontecimento.

4.9. Quando do envio dos Resíduos pela **CONTRATANTE** ao Local de Destinação Final, todos os tambores metálicos e/ou bombonas plásticas deverão estar devidamente identificados, bem como deverão estar totalmente descaracterizados de qualquer etiqueta ou logotipo.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Consistem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) transportar ou providenciar o transporte dos Resíduos até o Local de Destinação Final da **CONTRATADA** (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável), responsabilizando-se para que seja realizado de acordo com a legislação vigente e com as orientações da **CONTRATADA**, tanto em relação ao transporte como em relação à acomodação dos Resíduos, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

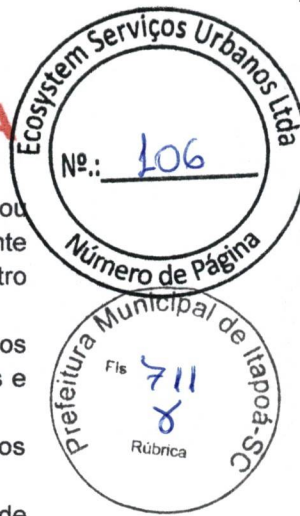
*[Handwritten signature]*

DS  
JDL

DS  
ALM

DS  
BF

DS  
ED



- b) entregar, no momento de ingresso no Local de Destinação Final da **CONTRATADA** (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável), o Manifesto de Transporte de Resíduos devidamente preenchido e assinado na forma da legislação em vigor, assim como todo e qualquer outro documento eventualmente exigido pelos órgãos ambientais competentes;
- c) destinar no Local de Destinação Final da **CONTRATADA** apenas e exclusivamente os Resíduos descritos no Anexo – I deste Contrato, responsabilizando-se pelas consequências e custos decorrentes da entrega de Resíduos que não se enquadrem nestas características;
- d) efetuar os pagamentos do preço na forma, prazo e de acordo com os valores previstos neste Contrato;
- e) arcar com os prejuízos causados à **CONTRATADA** por atos omissivos ou comissivos, de seus prepostos, funcionários, sócios ou prestadores de serviços, estes últimos no caso de transporte realizado sob esta modalidade;
- f) instruir o condutor do veículo que destinará os Resíduos em relação ao procedimento de Medição das quantidades de Resíduos destinadas e todos os demais procedimentos previstos neste Contrato;
- g) responsabilizar-se para que os transportadores por ela utilizados estejam devidamente habilitados, de acordo com a legislação trabalhista, ambiental e de trânsito, bem como que respeitem as normas internas de procedimento e segurança do trabalho da **CONTRATADA**, incluindo o uso de EPIs, cientificando-os, ainda, de antemão, ser terminantemente proibido o abandono do veículo quando no interior do Local de Destinação Final (ou na Estação de Transbordo, conforme o caso); e
- h) tomar todas as precauções e cuidados a fim de garantir a segurança da mão de obra envolvida (motoristas, operadores, etc.), dos veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais e acessórios, durante a execução dos Serviços de descarga dos Resíduos no interior do Local de Destinação Final, respondendo por quaisquer danos, materiais, morais ou pessoais, que ocorrerem no decorrer da execução destes Serviços, inclusive perante terceiros.

5.2. A **CONTRATANTE** compromete-se ainda a informar à **CONTRATADA** a respeito de qualquer proposta recebida pela **CONTRATANTE** por empresa do mesmo segmento da **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, oferecendo à **CONTRATADA** a oportunidade de cobrir as ofertas recebidas de concorrentes antes de qualquer aceite por sua parte.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 6.1. Consistem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços ora contratados de acordo com a legislação vigente, especialmente a ambiental, bem como dentro da boa técnica e dos costumes usuais em trabalhos deste gênero;
- b) deter e manter atualizadas as licenças de sua competência, para o exercício regular de suas atividades;
- c) fornecer aos seus colaboradores EPIs – Equipamento de Proteção Individual, nos termos da legislação vigente;
- d) recusar, a seu exclusivo critério, o recebimento de Resíduos que estejam acomodados em desacordo com a legislação ambiental vigente e/ou que não sejam aqueles descritos no Anexo – I;
- e) recusar o recebimento de Resíduos que não estejam contemplados na licença ambiental do Local de Destinação Final;
- f) em caso de não-recebimento do Resíduo destinado pela **CONTRATANTE**, comunicar por meio de Aviso de Ocorrência, a data e o motivo do não-recebimento;

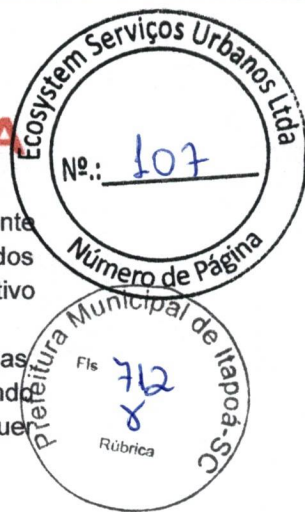


DS  
JDL

DS  
ALM

DS  
BF

DS  
ED



g) encaminhar e/ou disponibilizar à **CONTRATANTE**, quando por esta expressamente solicitado e desde que os pagamentos estejam em dia, o Certificado de Destinação Final dos Resíduos que forem regularmente tratados e/ou destinados no Local de Destinação Final, relativo a, no máximo, os 30 (trinta) dias anteriores à data da solicitação; e

h) arcar com todos os ônus e despesas de mão-de-obra direta e/ou indireta, máquinas, veículos, frota, equipamentos, balanças, ferramentas, peças, utensílios e acessórios, incluindo combustíveis, lubrificantes, manutenção em geral, material, uniformes e acessórios e quaisquer outros ônus e despesas necessárias à execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2. A **CONTRATADA** não será responsável perante a **CONTRATANTE** por nenhum dano indireto, lucros cessantes ou perda de produção.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

7.1. A **CONTRATANTE** não possui qualquer vínculo empregatício com os colaboradores (funcionários e prestadores de serviços) da **CONTRATADA**, sendo que, caso sobrevenha qualquer reclamação trabalhista em razão do descumprimento das obrigações decorrentes do vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e seus colaboradores, a **CONTRATADA** se obriga a ingressar na reclamação trabalhista requerendo a exclusão da **CONTRATANTE** do pólo passivo e, caso este pedido não seja deferido, a sua manutenção no pólo passivo da reclamação trabalhista até o deslinde do feito.

7.2. Caso ocorra a situação descrita no item anterior e o magistrado competente não defira a exclusão da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a seguir na reclamação trabalhista e, ao final, assumir o pagamento de eventual condenação.

7.3. Igual responsabilidade pelo pagamento de eventual condenação trabalhista terá a **CONTRATADA**, caso esta não tenha o seu pedido deferido de composição do pólo passivo isolada ou conjuntamente com a **CONTRATANTE**. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá ressarcir a **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dias) úteis da comunicação de pagamento da condenação, a qual deverá ser encaminhada por escrito, com o comprovante de entrega e a prova de pagamento.

7.4. Tendo em vista as obrigações de pagamento contidas nesta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a não celebrar qualquer acordo, confissão ou reconhecimento do pedido na reclamação trabalhista, sem antes obter a anuência prévia e por escrito da **CONTRATADA**.

7.5. Caso a obrigação descrita no item 7.4. acima não seja cumprida, a Partes pactuam desde já que a **CONTRATADA** ficará desobrigada de arcar com os pagamentos mencionados nesta cláusula.

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E RESOLUÇÃO

8.1. Este Contrato é firmado por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início na presente data de assinatura, renováveis automaticamente por períodos iguais e sucessivos, por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, salvo se acordado o oposto pelas Partes.

8.2. O presente Contrato poderá ser resilido, imotivadamente, por quaisquer das Partes, mediante envio de notificação pelo correio com comprovante de entrega, com 30 (trinta) dias de antecedência, a contar da data do recebimento, sem prejuízo de que a **CONTRATADA** receba todos os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados até o momento

CGR - Brusque  
Rodovia Ivo Silveira nº 9700 km 9,5 Bairro Bateas, CEP 88355-202 – Brusque/SC  
Tel. 47 3350-3903  
www.veolia.com.br

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures and initials]*

DS  
JDL  
DS  
ED  
DS  
BF  
DS  
AM



da rescisão e durante o período rescisório.

**8.2.1.** Considerando os investimentos realizados pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, fica desde já estabelecido entre as Partes que no caso de rescisão imotivada deste Contrato por parte da **CONTRATANTE**, dentro do prazo estabelecido na cláusula 8.1 acima, será aplicada uma multa não compensatória calculada conforme escalonamento abaixo:

- a) No caso de rescisão durante o primeiro ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 50% (cinquenta) da Expectativa de Faturamento Anual;
- b) No caso de rescisão durante o segundo ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 40% (quarenta) da Expectativa de Faturamento Anual;
- c) No caso de rescisão durante o terceiro ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 30% (trinta) da Expectativa de Faturamento Anual;
- d) No caso de rescisão durante o quarto ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 20% (vinte) da Expectativa de Faturamento Anual;
- e) No caso de rescisão durante o quinto ano de vigência do Contrato, multa correspondente à 10% (dez) da Expectativa de Faturamento Anual.

**8.2.1.1.** Para fins do disposto na Cláusula 8.2.1. acima, por Expectativa de Faturamento Anual entende-se o valor total calculado com base nos preços e quantitativos mensais estabelecidos no Anexo I deste Contrato, multiplicados por 12 (doze) meses.

**8.3.** O presente Contrato poderá ser motivadamente resolvido de imediato, a qualquer tempo, independentemente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) destinação, pela **CONTRATANTE**, de Resíduos no Local de Destinação Final da **CONTRATADA** (ou na Estação de Transbordo, caso aplicável) que não correspondam às especificações dos Resíduos descritos no Anexo – I;
- b) atraso no pagamento de qualquer fatura da **CONTRATADA**, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias;
- c) recuperação judicial ou extrajudicial, declaração de insolvência ou decretação de falência de qualquer das Partes;
- d) descumprimento de qualquer das disposições previstas neste Contrato, não sanada pela Parte infratora após o prazo de até 8 (oito) dias da data que comunicar a infração, comunicação esta que deverá ser efetivada por escrito e com comprovante de entrega;
- e) não envio, pela **CONTRATANTE**, dos Resíduos indicados no Anexo – I, na quantidade ali prevista, ao Local de Destinação Final, durante um período igual ou superior a 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Contrato ou da última destinação de Resíduos, o que acontecer por último, sem prejuízo do quanto disposto no item 9.3 adiante deste Contrato.

**8.4.** Na hipótese de rescisão motivada deste Contrato por infração contratual, nos termos do item 8.3 retro, a Parte infratora ou a Parte que resilir, conforme o caso, ficará obrigada a pagar à outra Parte multa não compensatória equivalente a 3 (três) vezes o mês de maior faturamento, considerando o período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à rescisão.

#### CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE

**9.1.** As Partes se obrigam a não divulgar quaisquer informações obtidas por meio deste Contrato, principalmente no que se refere às condições comerciais, a terceiros estranhos à

CGR - Brusque  
Rodovia Ivo Silveira nº 9700 km 9,5 Bairro Bateas, CEP 88355-202 – Brusque/SC  
Tel. 47 3350-3903  
[www.veolia.com.br](http://www.veolia.com.br)

8

DS  
JDLDS  
ALMDS  
BFDS  
ED



prestação do serviço ora **CONTRATADA**, sob pena da Parte infratora pagar multa equivalente ao valor médio do faturamento das 04 (quatro) últimas medições à Parte inocente.

9.2. A obrigação de confidencialidade não se aplica para as hipóteses de informações e fornecimento de documentos para o Poder Público ou para a apresentação em juízo do presente Contrato, de forma a fazer valer o direito das Partes ora pactuado, tampouco para a hipótese prevista no item 9.3 adiante.

9.3. Caso a **CONTRATANTE** não envie os Resíduos indicados no Anexo – I, na quantidade ali prevista, durante um período igual ou superior a 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Contrato ou da última destinação de Resíduos, o que acontecer por último, a **CONTRATADA** poderá comunicar tal fato ao(s) órgão(s) ambiental(ais) responsável(eis), informando-o(s) por escrito o período durante o qual não houve o encaminhamento dos Resíduos indicados no Anexo – I ao Local de Destinação Final.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Ao executar os termos deste Contrato, as Partes comprometem-se a cumprir rigorosamente as leis vigentes que proíbem o suborno de funcionários públicos ou particulares, corrupção, tráfico de influência e lavagem de dinheiro, especialmente em casos de contratação com o poder público. Tais leis incluem: i) Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior de 1977 (FCPA – Foreign Corrupt Practices Act); ii) Lei Antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act, 2010); iii) Lei Anticorrupção Francesa de 2016 (“Sapin”); iv) Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (1997); v) Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40); vi) Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e Decreto Federal nº 8.420/15 que a regulamenta; e vii) Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92);

10.2. A **CONTRATANTE** declara que, nos termos deste Contrato e de acordo com seu conhecimento, seus representantes legais, diretores, funcionários e/ou agentes, não oferecerão e não irão, direta ou indiretamente, dar, concordar em dar, autorizar, solicitar, ou aceitar doação de dinheiro ou qualquer outro benefício ou conceder qualquer vantagem ou presente a qualquer pessoa, empresa ou empreendimento, incluindo funcionário público, membro de partido político, candidato a cargo político, pessoa que ocupe cargo legislativo, administrativo ou judicial de qualquer espécie, seja nacional ou estrangeiro, agência pública ou empresa estatal, ou ainda oficial de uma organização pública nacional ou internacional, com a finalidade de influenciar corruptamente essa pessoa em sua capacidade oficial, ou com a finalidade de recompensar ou induzir de maneira imprópria o desempenho de uma função ou atividade relevante por qualquer pessoa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Este Contrato somente poderá ser alterado mediante documento escrito, firmado pelos representantes legais das Partes e por 02 (duas) testemunhas, por meio de termo aditivo.

11.2. Fica pactuado que a eventual tolerância ou não exigência de cumprimento de obrigação por qualquer das Partes não constitui, nem constituirá desistência, renúncia ou novação de qualquer espécie, podendo ser referida obrigação exigida a qualquer momento.

11.3. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título. Havendo contradição ou conflito entre o disposto na proposta

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

DS  
JDL

DS  
ED

DS  
BF

DS  
UM



comercial e os termos deste Contrato junto com seu(s) anexo(s), prevalecerá o disposto nesses últimos

11.4. Na hipótese de, a qualquer momento, qualquer previsão deste Contrato se tornar inválida, ilegal ou inaplicável, todas as demais cláusulas e condições do Contrato não serão prejudicadas, permanecendo em pleno vigor, devendo, portanto, serem efetivamente cumpridas.

11.5. É defeso às Partes **CONTRATANTES** cederem ou transferirem total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, exceto em caso que haja a anuência prévia e escrita da outra Parte.

11.6 Nenhuma disposição deste Contrato deverá ser entendida como uma transferência ou cessão total ou parcial dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial detidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

11.7. A **CONTRATADA** declara ainda:

- a) cumprir com a declaração universal dos direitos humanos, com a convenção das nações unidas sobre os direitos da criança, bem como as convenções da organização internacional do trabalho;
- b) cumprir todas as regulamentações trabalhistas aplicáveis, incluindo referentes a trabalho não declarado, trabalho infantil, trabalho forçado e direitos sindicais (i.e., acordo e convenção coletiva de trabalho); e
- c) a observar as leis de preservação ambiental, bem como a desenvolver suas atividades respeitando as normas ambientais vigentes, prevenindo sempre a ocorrência de impactos ambientais.

11.8. Este contrato não autoriza a participação da **CONTRATANTE** em licitações ou contratações com terceiros para explorar atividade de transporte, tratamento e destino final de efluentes ou demais atividades prestadas pela **CONTRATADA**.

11.9. Em observância ao artigo 113, §2º, do Código Civil, as Partes expressamente excluem a aplicação a este Contrato do artigo 113, §1º, IV, do Código Civil, ou redação que lhe seja equivalente em caso de atualização, de modo que todas as cláusulas deverão ser interpretadas como redigidas por todas as partes signatárias deste Contrato.

11.10. As Partes declaram que o presente Contrato poderá ser firmado mediante aceite eletrônico realizado pelo sistema DOCUSIGN®, sendo este facultativo à qualquer das Partes, que por estarem plenamente cientes e de acordo com os termos deste Contrato, reafirmam seu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de Brusque - SC, para a solução de quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CGR - Brusque  
Rodovia Ivo Silveira nº 9700 km 9,5 Bairro Bateas, CEP 88355-202 – Brusque/SC  
Tel. 47 3350-3903  
www.veolia.com.br



DS

DS

DS

DS



Brusque, 14 de abril de 2021.

DocuSigned by:

Josielton de Lima

944639CE9BFF42E

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CONTRATANTE**

DocuSigned by:

Bruno Forissier

52A90663961847C...

DocuSigned by:

Galdino Savi

18EA6027E59940F...

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA  
CONTRATADA**



**Testemunhas:**

DocuSigned by:

1.

Donizete

8BB9D6F2C1B5463...

Nome:

RG:

CPF:

2.

Nome:

RG:

CPF:

**CGR - Brusque**  
Rodovia Ivo Silveira nº 9700 km 9,5 Bairro Bateas, CEP 88355-202 – Brusque/SC  
Tel. 47 3350-3903  
[www.veolia.com.br](http://www.veolia.com.br)

*[Handwritten signatures]*

DS  
AM

DS  
BF

DS  
ED

DS  
JDL



*[Handwritten signature]*



## ANEXO I

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 029/2021**

**Local de Destinação Final para Resíduos Classe I, IIA e/ou IIB:**  
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE BRUSQUE – CGR BRUSQUE  
Rodovia Ivo Silveira nº 9.700 km 9,5 Bairro Bateas

**1. SERVIÇO(S) CONTRATADO(S)**

**TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL:** serviços de tratamento e disposição final do(s) Resíduo(s) Sólido(s) das Classes IIA e IIB, de acordo com a classificação de resíduos preconizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

Cód.	Tipo de Resíduo	Classe (NBR 10.004)	Acondicionamento	Ibama (IN 13)	Quantidade	Valor (R\$/t)
	Sólido	II A	Caçamba		Livre	250,00

**2. PERIODICIDADE DO FATURAMENTO:**

Mensal, do primeiro ao último dia útil do mês.

**4. PRAZO PARA PAGAMENTO:**

Até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação e medição dos serviços.

**5. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:**

- Os Resíduos enviados deverão ser exclusivamente os aqui definido neste Anexo – I, e estar acondicionados corretamente;
- Respeitar o horário de funcionamento do Local de Destinação Final;
- Apresentar a documentação exigida para o transporte e recebimento dos Resíduos: Manifesto de Transporte de Resíduos e Nota Fiscal (conforme conveniência do gerador).
- 

Brusque, 14 de abril de 2021.

DocuSigned by:

Josielton de Lima

944639CE9BFF42E...

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Bruno Forissier

52A90663961847C...

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS**  
LTDA  
CONTRATADA

DocuSigned by:

Galdino Savi

10EA6827E59948F...

**CGR - Brusque**  
Rodovia Ivo Silveira nº 9700 km 9,5 Bairro Bateas, CEP 88355-202 – Brusque/SC  
Tel. 47 3350-3903  
[www.veolia.com.br](http://www.veolia.com.br)



DS  
AM  
DS  
BF  
DS  
ED  
DS  
JDL



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.372.154-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
**03.682.232/0001-65**  
RG/Inscrição Estadual  
---  
Nome/Razão Social  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
Logradouro e Número  
Rua Celeste Santi, 435

Bairro  
Ahú  
Município / UF  
Curitiba/PR



**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Transportadora de cargas em geral e de resíduos**  
Atividade Específica  
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)  
Detalhes da Atividade  
Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Classe I e Classe II

Coordenadas UTM (E-N)  
648522.6 - 7184471.0  
Logradouro e Número  
Rua Constantino Marochi, 125  
Bacia Hidrográfica  
Iguaçu  
Bairro  
Ouro Verde  
Município / UF  
Campo Largo/PR  
CEP  
83.606-580

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,10	--	---

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,10	--	---

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,21 kg	Aterro Municipal
200101 - Papel e cartão	1,00 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,14 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. As ampliações ou alterações no empreendimento na atividade, ora licenciados, em conformidade com o estabelecido na Resolução CEMA Nº 105/2019, ensejará novos licenciamentos, para a parte ampliada ou alterada.

3. O transporte das cargas deverá ser realizado em conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/77 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.

4. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAT para a atividade.

5. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.

6. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras situações envolvidas, de imediato, este IAT deverá ser também informado.

7. De acordo com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelas autoridades públicas.

8. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.

9. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

10. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

11. A presente licença, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

12. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

13. Esta licença foi concedida com base nas informações prestadas pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.





À Comissão de Licitação - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SC  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO 013/2022

DECLARAÇÃO ATENDENDO AO SUBITEM 6.4, alínea a (PÁGINA 07 DO EDITAL)

A empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.682.232/0001-65**, inscrição estadual nº 90.416.902-13, com sede Rua Celeste Santi, nº.435, Bairro Ahú cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo seu administrador Sr. **Willy Annies Neto**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.008.878-2 e do CPF/MF nº.765.439.869-72, e seus responsáveis técnicos indicados na licitação em epígrafe, **DECLARAM**.

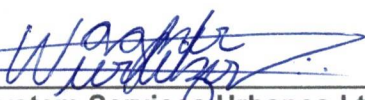
Curitiba Municipal de Itapoá - SC  
Fls 720  
Rúbrica

Conhecemos o local das instalações do objeto, e estamos cientes de suas condições e nada temos a reivindicar;

Curitiba, 28 de março de 2022.



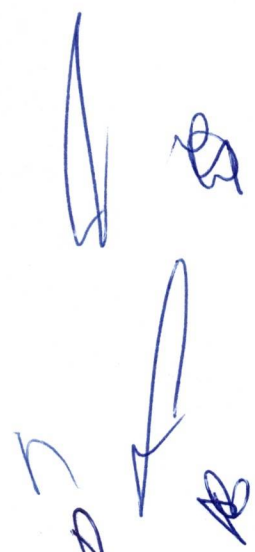
Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Representante Legal  
Willy Annies Neto  
RG nº 5.008.878-2  
CPF nº 765.439.869-72



Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Engenheiro Civil/Ambiental  
WAGNER WURLITZER  
RG nº 6.227.952-4 SSP/PR  
CPF nº 030.817.819-06



Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Engenheiro Florestal  
Engenheiro Segurança do Trabalho  
Herman Sergio Seiji Hoffmann Shiraishi  
RG nº 6.752.964-2 SSP/PR  
CPF nº 025.389.599-50



03.682.232/0001-65

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

RUA CELESTE SANTI, Nº 435  
AHU - CEP: 80.530-370

CURITIBA - PR



ECOSYSTEM  
RUBRICA



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA #**

CNPJ.03.682.232/0001-65

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada



Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.03.11  
12:15:38 BRT

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FCC15866 \*\*\*



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899/5/7/2012,



**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 2 de Março de 2022





**Gustavo Cordeiro Soares Miranda**  
Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*



A consulta foi realizada na data 14/03/2022 às 15:40:13 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

03.682.232/0001-65

NIRE

41204278841

SCP

Não informado

Hash

B8DD90E887DC7E194398F3D6DB1E3C88803A9ED6

Período

01/01/2020 a 31/12/2020

Natureza

Número Livro

25

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12102888530 em 28/04/2021, protocolo 212585479. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.



Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
Número de Registro:	41204278841
CNPJ:	03682232000165
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	25
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
76543986972	WILLY ANNIES NETO	
77331583972	HELIO FRANCISCO NASCIMENTO	PR03988207



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 16:23:47 SOB Nº 20212585479.  
 PROTOCOLO: 212585479 DE 26/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102888530. NIRE: 41204278841.  
 ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA



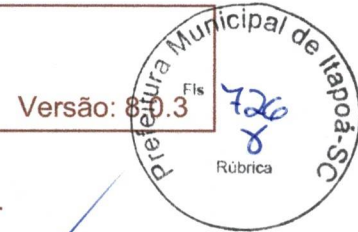
MARIA TEREZINHA JACINTO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 CURITIBA, 28/04/2021







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41204278841	<b>CNPJ</b> 03.682.232/0001-65
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 25
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	77331583972	HELIO FRANCISCO NASCIMENTO:77331583 972	915045149794487249 9	27/04/2020 a 27/04/2021	Não
Procurador	76543986972	WILLY ANNIES NETO:76543986972	138502516286713437 736005873701599242 29	18/07/2019 a 17/07/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.  
DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/04/2021 às 09:16:38  
6B.64.6D.29.C4.7F.FB.BD  
45.96.7A.32.07.8A.23.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.682.232/0001-65  
Número de Ordem do Livro: 25  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
NIRE	41204278841
CNPJ	03.682.232/0001-65
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	111499

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	111499
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



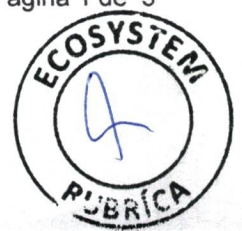
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	Número de Página
ATIVO		R\$ 27.943.252,13	R\$ 36.508.183,66	
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 14.382.781,03	R\$ 21.967.641,39	
DISPONIBILIDADES		R\$ 535.018,74	R\$ 459.912,37	
CAIXA		R\$ 419.808,79	R\$ 214.567,80	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 76.881,05	R\$ 107.952,31	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 38.328,90	R\$ 137.392,26	
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 11.761.311,15	R\$ 17.714.894,33	
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 3.904.373,87	R\$ 2.524.545,01	
ADIANTAMENTOS		R\$ 192.675,19	R\$ 2.220.000,20	
CRÉDITOS JUDICIAIS		R\$ 1.017.984,71	R\$ 1.017.984,71	
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 5.636.174,88	R\$ 11.168.042,49	
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 1.010.102,50	R\$ 784.321,92	
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 372.856,96	
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 372.856,96	
INVESTIMENTOS		R\$ 2.086.451,14	R\$ 3.419.977,73	
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 2.086.451,14	R\$ 3.419.977,73	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.560.471,10	R\$ 14.540.542,27	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.606.970,49	R\$ 8.441.560,50	
CRÉDITOS		R\$ 6.257.214,96	R\$ 8.441.560,50	
CRÉDITOS JUNTO AOS SÓCIOS		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	
COLIGADAS E CONTROLADAS NO EXTERIOR		R\$ 949.755,53	R\$ 0,00	
IMOBILIZADO		R\$ 5.953.500,61	R\$ 6.098.981,77	
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 26.648,00	R\$ 26.648,00	
VEÍCULOS		R\$ 10.147.680,43	R\$ 10.889.277,50	
EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 51.651,00	R\$ 51.651,00	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.851.246,09	R\$ 3.181.738,19	
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 694.738,97	R\$ 694.738,97	
IMOBILIZADO TÉCNICO		R\$ 295.144,75	R\$ 295.144,75	
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES ALUGADAS		R\$ 7.462,40	R\$ 7.462,40	
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (7.121.071,03)	R\$ (9.047.679,04)	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

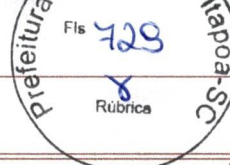
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 03.682.232/0001-65  
**Número de Ordem do Livro:** 25  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PASSIVO</b>		R\$ 27.943.252,13	R\$ 36.508.183,66
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 8.099.120,51	R\$ 12.349.114,70
FORNECEDORES		R\$ 2.408.011,52	R\$ 2.458.496,77
FORNECEDORES		R\$ 2.408.011,52	R\$ 2.449.972,26
OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 8.524,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.171.531,21	R\$ 3.603.017,10
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 958.990,45	R\$ 1.370.550,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 570.487,94	R\$ 768.159,45
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 1.642.052,82	R\$ 1.464.306,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.407.330,65	R\$ 394.668,86
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 26.600,27	R\$ 45.363,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 1.123.036,83	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 257.693,55	R\$ 349.305,60
CONTAS A PAGAR		R\$ 39.744,30	R\$ 4.910.453,05
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 39.744,30	R\$ 4.910.453,05
OUTROS DEBITOS		R\$ 396.850,10	R\$ 28.828,92
DIVERSOS		R\$ 396.850,10	R\$ 28.828,92
EMPRÉSTIMOS		R\$ 200,00	R\$ 0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R\$ 200,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS CURTO PRAZO		R\$ 675.452,73	R\$ 953.650,00
EMPRÉSTIMO BANCÁRIOS P/ IMOBILIZADO		R\$ 675.452,73	R\$ 953.650,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 2.926.338,46	R\$ 4.190.819,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.451.338,46	R\$ 2.825.819,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 2.451.338,46	R\$ 2.825.819,02
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 475.000,00	R\$ 1.365.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 475.000,00	R\$ 1.365.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 16.917.793,16	R\$ 19.968.249,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.845.000,00	R\$ 2.845.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 2.845.000,00	R\$ 2.845.000,00
RESERVAS		R\$ 6.139.686,93	R\$ 6.426.354,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

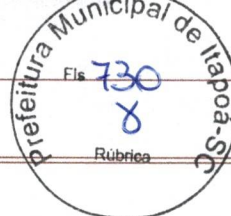
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.682.232/0001-65  
Número de Ordem do Livro: 25  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.665.611,35	R\$ 2.665.611,35
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.779.336,61	R\$ 3.066.004,54
ATIVOS PRÓPRIOS		R\$ 694.738,97	R\$ 694.738,97
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 3.295.252,21	R\$ 3.292.364,44
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 3.295.252,21	R\$ 3.292.364,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.637.854,02	R\$ 7.404.530,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 286.667,93	R\$ 1.602.295,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.351.186,09	R\$ 5.802.234,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

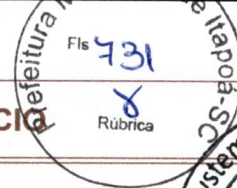
Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.356.092,73	R\$ 3.292.474,17
RECEITAS		R\$ 44.566.032,95	R\$ 56.059.403,75
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 44.122.878,99	R\$ 56.027.457,62
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 50.104.674,73	R\$ 62.509.521,35
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 62.509.521,35
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 62.509.521,35
PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS		R\$ 50.104.674,73	R\$ 0,00
RECEITAS PJP		R\$ 50.104.674,73	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (6.124.584,59)	R\$ (8.280.958,55)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (6.124.584,59)	R\$ (8.280.958,55)
(-) PIS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (713.423,49)	R\$ (1.031.407,11)
(-) COFINS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (3.286.071,77)	R\$ (4.750.723,62)
(-) ISSQN SOBRE SERVIÇOS		R\$ (2.125.089,33)	R\$ (2.498.827,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 142.788,85	R\$ 1.798.894,82
RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ 142.690,55	R\$ 1.798.894,82
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3,78	R\$ 0,00
GASTOS RECUPERADOS		R\$ 109.130,29	R\$ 1.798.894,82
DESCONTOS INCONDICIONAIS OBTIDOS		R\$ 33.556,48	R\$ 0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 98,30	R\$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 98,30	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 443.153,96	R\$ 31.946,13
OUTRAS RECEITAS		R\$ 443.153,96	R\$ 31.946,13
OUTRAS RECEITAS		R\$ 443.153,96	R\$ 40.000,00
DOAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
PARTICIPAÇÕES EM SPE		R\$ 443.153,96	R\$ 0,00
(-) ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (8.053,87)
(-) ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (8.053,87)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (41.209.940,22)	R\$ (52.766.929,58)
(-) CUSTOS		R\$ (36.187.381,46)	R\$ (38.820.227,94)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.774.024,53
COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.774.024,53
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (19.834,95)
(-) COMPRA COM ENTREGA FUTURA		R\$ (0,00)	R\$ (335.225,64)

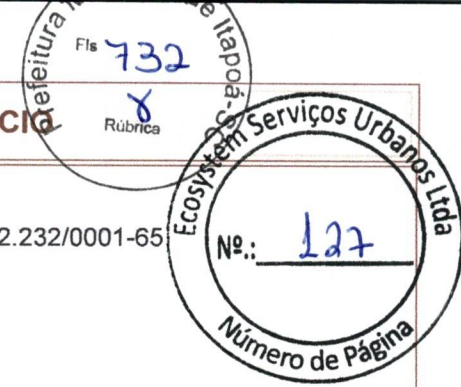
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS S/COMPRAS (NÃO CUMULATIVO)		R\$ (0,00)	R\$ 1.749.018,53
(-) PIS S/COMPRAS (NÃO CUMULATIVO)		R\$ (0,00)	R\$ 379.721,15
(-) COMPRA DE SUCATAS		R\$ (0,00)	R\$ (199,00)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 544,44
<b>OBTIDOS</b>			
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (371.738,35)
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.554,44)
(-) COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.554,44)
(-) CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (0,00)	R\$ (2.039,16)
(-) ACORDOS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.999,00)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (40,16)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (368.144,75)
(-) BENS NÃO IMOBILIZÁVEIS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (15.000,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.400,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.140,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (34.100,51)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (410,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.613,30)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (408,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (309.472,94)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (22.845.184,07)	R\$ (39.099.444,36)
(-) MATERIAIS CONSUMIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.298.890,22)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (10.298.890,22)
(-) CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (22.843.898,47)	R\$ (26.499.179,31)
(-) 13.SALÁRIO		R\$ (882.921,70)	R\$ (1.023,84)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (13.688,99)
(-) AVISO PRÉVIO		R\$ (130.576,83)	R\$ (229.212,67)
(-) CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS		R\$ (388.150,57)	R\$ (271.315,64)
(-) FGTS		R\$ (1.193.413,68)	R\$ (1.184.405,53)
(-) FÉRIAS		R\$ (963.157,59)	R\$ (785.338,95)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (21.361,57)	R\$ (51.395,56)
(-) HONORÁRIOS SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (117.731,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

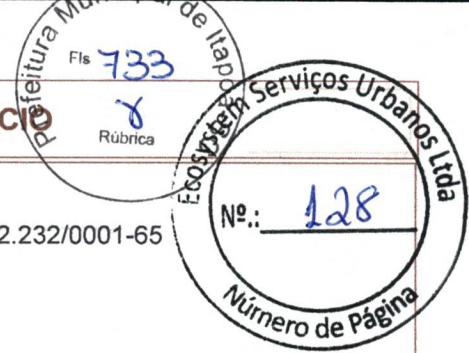
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 10



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 03.682.232/0001-65  
**Número de Ordem do Livro:** 25  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>AUTÔNOMOS</b>			
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (286.124,03)	R\$ (355.564,11)
(-) INSS		R\$ (2.961.821,00)	R\$ (4.960.543,73)
(-) MULTA RESCISÓRIA FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (231.230,03)
(-) SALÁRIOS		R\$ (9.927.386,40)	R\$ (11.478.374,58)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (4.168.790,99)	R\$ (3.232.027,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (281.121,20)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (10.633,02)	R\$ (622,80)
(-) RECISÕES		R\$ (155.352,10)	R\$ (337.671,73)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (10.516,62)	R\$ (62.668,59)
(-) AUXILIO DOENÇA		R\$ (9.026,35)	R\$ (0,00)
(-) AUXILIO FARMÁCIA		R\$ (76.288,38)	R\$ (14.173,88)
(-) AUXILIO EDUCAÇÃO		R\$ (1.224,10)	R\$ (0,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (12.765,71)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIO MATERNIDADE		R\$ (3.077,46)	R\$ (17.581,88)
(-) PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ (812,36)	R\$ (12.284,44)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (1.217.675,36)	R\$ (1.185.718,68)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (11.103,55)	R\$ (11.077,79)
(-) PRÊMIO ASSIDUIDADE		R\$ (7.894,34)	R\$ (96.489,29)
(-) ACORDOS JUDICIAIS		R\$ (28.410,23)	R\$ (0,00)
(-) PLR PART. LUCROS E RESULT. CCP		R\$ (22.820,00)	R\$ (108.051,64)
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ (10.901,50)	R\$ (1.934,25)
(-) PROVISÃO LEGAL DE FÉRIAS		R\$ 817.928,59	R\$ (889.145,16)
(-) PROVISÃO LEGAL INSS S/ FÉRIAS		R\$ 119.179,01	R\$ (282.155,24)
(-) PROVISÃO LEGAL FGTS S/ FÉRIAS		R\$ 44.424,72	R\$ (87.190,18)
(-) PROVISÃO LEGAL DÉCIMO TERCEIRO		R\$ 9.165,68	R\$ (112.103,68)
(-) PROVISÃO LEGAL INSS S/ DÉCIMO TERCEIRO		R\$ (246.363,23)	R\$ (30.449,10)
(-) PROVISÃO LEGAL FGTS S/ DÉCIMO TERCEIRO		R\$ (56.008,07)	R\$ (8.976,59)
(-) SESI		R\$ (195.863,36)	R\$ (76.169,89)
(-) SENAI		R\$ (111.863,45)	R\$ (50.779,94)
(-) RAT		R\$ (439.263,70)	R\$ (0,00)
(-) DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (1.908,02)	R\$ (45.648,36)
(-) FGTS - RCT		R\$ (0,00)	R\$ (140.643,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 10





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

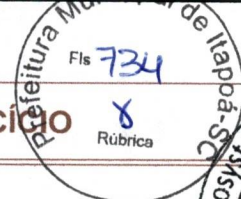
Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DP AUTOMÓVEL		R\$ (0,00)	R\$ (13.033,83)
(-) DP HOME OFFICE		R\$ (0,00)	R\$ (2.757,60)
(-) OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (1.285,60)	R\$ (2.301.374,83)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (248,95)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAções		R\$ (0,00)	R\$ (1.855.250,22)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.756,44)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (1.285,60)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (39.763,60)
(-) SEGUROS DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (281.323,54)
(-) SUPORTE TECNICO E INSTALACAO		R\$ (0,00)	R\$ (458,37)
(-) MANUTENçÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.026,20)
(-) MANUTENçÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.240,00)
(-) LOCAçÕES DE IMÓVEIS PF		R\$ (0,00)	R\$ (116.927,19)
(-) CUSTOS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.380,32)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (13.342.197,39)	R\$ (1.123.069,76)
(-) LOCAçÕES		R\$ (1.264.055,21)	R\$ (1.105.671,72)
(-) CUSTO COM LOCAÇÃO DE PF		R\$ (65.236,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM LOCAçÕES DE VEÍCULOS		R\$ (536.481,34)	R\$ (1.105.671,72)
(-) CUSTOS DE MANUTENçÃO		R\$ (13.861.460,81)	R\$ (17.398,04)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.981.909,03)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (3.761.180,44)	R\$ (0,00)
(-) COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS POR TERCEIROS		R\$ (1.454.704,00)	R\$ (4.231,02)
(-) FRETES		R\$ (21.492,72)	R\$ (0,00)
(-) SINISTROS VEICULARES		R\$ (406,56)	R\$ (1.500,00)
(-) MANUTENçÃO DE INSTALAçÕES		R\$ (316.039,90)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENçÃO DE VEÍCULOS		R\$ (1.000.279,58)	R\$ (7.180,69)
(-) INDUMENTARIAS		R\$ (418,20)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENçÃO INDUMENTARIAS		R\$ (6.643,95)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENçÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (103.419,40)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS PROFISSIONALIZANTES		R\$ (7.772,67)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM LOCAçÕES DE IMÓVEIS (ALUGUEIS)		R\$ (382.222,73)	R\$ (2.218,00)
(-) CUSTO COM TELEFONE		R\$ (88.292,87)	R\$ (2.268,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

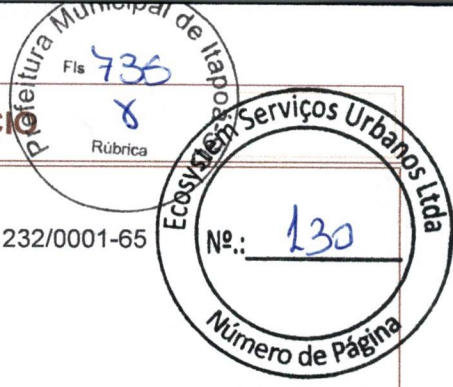
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 4 de 10



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 03.682.232/0001-65  
**Número de Ordem do Livro:** 25  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (22.279,93)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA		R\$ (30.710,60)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (1.675.839,58)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (1.025.090,40)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R\$ 30.946,76	R\$ (0,00)
(-) MOI7 TECNOLOGIA		R\$ (13.705,01)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE COMPRAS NÃO CUMULATIVAS		R\$ 1.120.980,76	R\$ (0,00)
(-) PIS NÃO CUMULATIVO (COMPRAS)		R\$ 199.958,76	R\$ (0,00)
(-) COFINS NÃO CUMULATIVO (COMPRAS)		R\$ 921.022,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.899.521,93)	R\$ (12.699.640,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.711.282,95)	R\$ (5.996.292,65)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (300.626,19)	R\$ (670.260,51)
(-) SALÁRIOS		R\$ (402.134,33)	R\$ (374.853,94)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (434,40)	R\$ (1.355,57)
(-) FÉRIAS		R\$ (27.419,38)	R\$ (84.573,62)
(-) 13.SALÁRIO		R\$ (32.942,31)	R\$ (3.763,75)
(-) AVISO PRÉVIO		R\$ (3.491,60)	R\$ (50,81)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (950,00)	R\$ (569,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (1.272,34)	R\$ (20,18)
(-) VALE-TRANSPORTE		R\$ 1.998,02	R\$ (67.822,51)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO		R\$ 401,00	R\$ (32.737,81)
(-) SERVIÇOS AUTÔNOMOS		R\$ (65.780,00)	R\$ (17.421,57)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (28.429,67)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO LEGAL DÉCIMO TERCEIRO		R\$ (9.165,68)	R\$ (4.987,26)
(-) PROVISÃO LEGAL INSS S/ DÉCIMO TERCEIRO A		R\$ 246.363,23	R\$ (2.193,68)
(-) PROVISÃO FGTS S/ DÉCIMO TERCEIRO A		R\$ 56.008,07	R\$ (185,83)
(-) RAT		R\$ (20.834,01)	R\$ (0,00)
(-) AUXILIO FARMÁCIA		R\$ (619,97)	R\$ (262,31)
(-) DIAS APOSENT. INVALIDEZ		R\$ (7.561,42)	R\$ (12.045,20)
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ (4.361,40)	R\$ (1.422,20)
(-) PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ (0,00)	R\$ (7.315,37)
(-) PRÊMIO ASSIDUIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (595,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 5 de 10



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

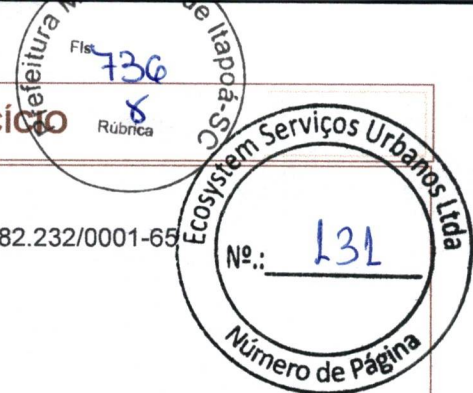
Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO LEGAL DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (36.457,38)
(-) PROVISÃO LEGAL INSS S/ FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.117,73)
(-) PROVISÃO LEGAL FGTS S/ FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.509,53)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (225.360,11)	R\$ (153.901,92)
(-) INSS		R\$ (153.339,02)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (45.379,22)	R\$ (37.134,88)
(-) MULTA RESCISÓRIA FGTS		R\$ (8.372,03)	R\$ (83.824,31)
(-) CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS		R\$ (18.269,84)	R\$ (32.942,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.148.851,68)	R\$ (5.172.130,22)
(-) ALUGUEL		R\$ (0,00)	R\$ (480.920,41)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.277,88)	R\$ (35.986,96)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (25.127,31)	R\$ (45.400,79)
(-) INTERNET E TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (125.183,18)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE/ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (10.305,80)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (240,09)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (513.587,51)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (1.519,00)	R\$ (4.932,49)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (0,00)	R\$ (111.706,85)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (73.069,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (175,93)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (102.290,28)	R\$ (78.854,90)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ (52.059,81)	R\$ (251.174,58)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (438.936,05)	R\$ (314.070,02)
(-) CONDUÇÃO E ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.756,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (13.210,85)
(-) COMBUSTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.683,23)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (38.939,43)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (271.019,51)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (9.003,48)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (204.376,73)	R\$ (239.914,86)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (92.739,88)	R\$ (78.307,00)
(-) PROTEÇÃO AO CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (558,00)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (57.432,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 6 de 10



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Prestadora Municipal de Itaboraí  
Fls. 737  
Rubrica

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda  
No.: 132  
Número de Página

Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (796,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (26.104,83)	R\$ (479,00)
(-) DESPACHANTE		R\$ (696,80)	R\$ (7.479,54)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (1.530,04)	R\$ (177,98)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.163,28)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) GRAFICAS E REPRODUCOES		R\$ (0,00)	R\$ (10.076,85)
(-) LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (869.414,98)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (37.695,85)
(-) SEGURANÇA VIGILANCIA E MONITORAMENTO		R\$ (50.290,30)	R\$ (81.693,48)
(-) SERVIÇOS DE MOTOBOY		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (257.497,88)	R\$ (174.293,57)
(-) DESPESA COM SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.711,27)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (96.939,12)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (402.013,12)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (17.456,74)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (101.267,99)
(-) MATERIAL DE COZINHA		R\$ (720,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS		R\$ (8.122,14)	R\$ (6.906,56)
(-) PUBLICAÇÕES		R\$ (45,00)	R\$ (90,00)
(-) PROVEDORES INTERNET		R\$ (4.091,11)	R\$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTO/CONDUÇÃO		R\$ (270,40)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS		R\$ (6.571,69)	R\$ (2.398,56)
(-) IMOBILIZADO DE BAIXO CUSTO		R\$ (355.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL		R\$ (17.655,24)	R\$ (4.518,00)
ADM			
(-) DESPESA COM TELEFONE		R\$ (581,55)	R\$ (0,00)
(-) AQUISIÇÃO DE EDITAIS		R\$ (569,99)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE CARROS		R\$ (2.461,80)	R\$ (0,00)
ADMINISTRAÇÃO			
(-) SEGUROS		R\$ (314.740,33)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES		R\$ (1.877,36)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM IMPRESSOS E GRÁFICAS		R\$ (1.777,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R\$ (741,00)	R\$ (665,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 7 de 10



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

P. Prefeitura Municipal de Ilapó - BA  
Fls. 438  
Rúbrica

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda  
No.: 133  
Número de Página

Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R\$ (12.702,06)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA		R\$ (9.097,00)	R\$ (162.070,77)
(-) DESPESA COM SERVIÇO DE ARMAZENAGEM		R\$ (26.040,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA		R\$ (47.003,95)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM GUINCHO/TRANSPORTE DE VEÍCULOS		R\$ (44.804,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (4.664,22)	R\$ (547,14)
(-) DESPESAS COM SOFTWARES		R\$ (34.615,59)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS MÉDICAS		R\$ (12,87)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (6.707,87)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (33.029,81)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.013,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (19.055,67)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTES		R\$ (0,00)	R\$ (25.318,91)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (1.608,60)
(-) ESTÁGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.964,91)
(-) DESPESAS COM REPASSE		R\$ (0,00)	R\$ (270,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL/TÁXI/UBER		R\$ (0,00)	R\$ (979,22)
(-) MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (13.221,00)
(-) MANUTENÇÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (41.263,81)
(-) DESPESAS COM RESCISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (279.837,31)
(-) DESPESAS COM CONSÓRCIO		R\$ (36.444,97)	R\$ (0,00)
(-) CONSÓRCIOS		R\$ (36.444,97)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (465.575,61)	R\$ (4.931.024,61)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.535.982,75)
(-) DESPESAS DE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (117.394,41)
(-) DESPESAS MÉDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.397,33)
(-) DOAÇÕES E PATROCINIOS		R\$ (0,00)	R\$ (40.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (13.574,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (145.080,27)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (4.165.055,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 8 de 10

Ecosystem  
Rúbrica

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPUÍ-SP  
Fls. 739  
Rúbrica

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda  
Nº.: 134  
Número de Página

Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.682.232/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.398,23)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (45.332,57)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (465.575,61)	R\$ (395.041,86)
(-) HOSPEDAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (253,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (48,87)
(-) FARMACIAS		R\$ (0,00)	R\$ (964,38)
(-) DESPESAS LEGAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.270,66)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (0,00)	R\$ (2.546,92)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (465.575,61)	R\$ (387.958,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (549.782,68)	R\$ (2.396.047,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (549.782,68)	R\$ (2.396.047,07)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (3.036,25)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (134.489,66)	R\$ (43.429,88)
(-) JUROS TRANSCORRIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (816.267,20)
(-) DESPESAS C/ FINANCIAMENTO		R\$ (411.106,99)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS SOBRE TRIBUTOS		R\$ (268,13)	R\$ (11.117,24)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.007,14)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ (881,65)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.521.225,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (172.880,69)	R\$ (177.286,93)
(-) IMPOSTOS		R\$ (172.880,69)	R\$ (176.416,22)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (7.783,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (33.779,41)	R\$ (4.395,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (123.310,75)	R\$ (157.975,75)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (15.790,53)	R\$ (6.260,61)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (870,71)
(-) MULTAS E JUROS S/ TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (870,71)
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 801.010,57
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 801.010,57
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 801.010,57
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ (1.123.036,83)	R\$ (1.247.060,95)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (1.123.036,83)	R\$ (1.247.060,95)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (819.409,43)	R\$ (910.603,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

n f n p q

Página 9 de 10

ECOSYSTEM  
4  
RUBRICA

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.682.232/0001-65  
Número de Ordem do Livro: 25  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (819.409,43)	R\$ (910.603,64)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (303.627,40)	R\$ (336.457,31)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (303.627,40)	R\$ (336.457,31)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 10 de 10





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 03.682.232/0001-65

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aduinacão das Contas de Patrimônio Líquido							RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	REAVALIACÃO PATRIMONIAL (R\$)	AJUSTES DE AVALIACÃO PATRIMONIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2020	2.845.000,00	2.779.336,61	2.665.611,35	694.738,97	0,00	286.667,93	7.646.438,30	16.917.793,16	
RESERVA DE LUCROS		286.667,93						286.667,93	
REAVALIACÃO PATRIMONIAL					(-).2.887,77			(-).2.887,77	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS						1.799.421,50		1.799.421,50	
LUCROS ACUMULADOS						(-).337.373,73		(-).337.373,73	
PREJUÍZOS ACUMULADOS						(-).146.419,93		(-).146.419,93	
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							1.451.048,78	1.451.048,78	
Saldo Final em 31.12.2020	2.845.000,00	3.066.004,54	2.665.611,35	694.738,97	(-).2.887,77	1.602.295,77	9.097.487,08	19.968.249,94	

Notas


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.DD.90.E8.87.DC.7E.19.43.98.F3.D6.DB.1E.3C.88.80.3A.9E.D6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and marks]*






**Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Empresa: 52 - ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Curitiba/PR - CNPJ:03.682.232/0001-65

Nome	2020	2019
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	3.776.267,83	1.082.512,97
Retificação de erro de exercícios anteriores	1.451.048,78	4.351.186,09
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.292.474,17	3.776.267,83
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	3.292.474,17	3.776.267,83
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(2.887,77)	0,00



HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
Contador  
CPF: 773.315.839-72  
CRC: PR-039882/O-7

WILLY ANNIES NETO  
Administrador Não Sócio  
CPF: 765.439.869-72



Cartório Distrital do Taboão  
R. Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico - CEP 80526-174 - Curitiba - PR - Brasil  
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião  
C.F.R. N.º 658.721.909-12

SELO: 0184014CSAA0000001944621Z  
<http://horus.funarpan.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas de HELIO FRANCISCO NASCIMENTO (488594) e WILLY ANNIES NETO (443564). Dou Fé.\*F6JA80FGA-1277390-91\*.  
Curitiba-PR, 29 de abril de 2021 - 14:36:58h.

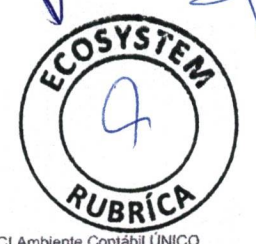
Em Testemunho da Verdade  
( ) Regina Maria dos Santos Silva  
(x) Luciane Buneck Antunes  
( ) Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.  
DOU FÉ.

Curitiba, 22 MAR 2022

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente  
 Luciane Buneck Antunes - Escrevente  
 Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente



**Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Empresa: 52 - ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

Nome	2020	2019
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	56.428.398,94	44.650.612,50
(-) Pagamentos a Fornecedores	24.625.439,10	17.183.390,49
(-) Pagamentos de Impostos	2.370.097,78	323.997,37
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	14.137.479,87	12.652.158,78
(-) Pagamentos de Juros	2.396.108,31	3.543.257,85
(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	4.357.765,89	619.490,40
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	48.402,93	259,99
(-) Investimentos realizados em Coligadas e Controladas	2.526.032,60	1.419.418,99
(-) Compras de Imobilizado	2.120.492,10	1.319.623,35
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	1.812.909,91	4.094.794,22
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	1.835.040,80	655.694,49
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	2.705.560,69	0,00
<b>Aumento (Redução) Nas Disponibilidades</b>	<b>(75.106,37)</b>	<b>(46.555,04)</b>
<b>Disponibilidades no Início do Período</b>	<b>535.018,74</b>	<b>581.573,78</b>
<b>Disponibilidades no Final do Período</b>	<b>459.912,37</b>	<b>535.018,74</b>



HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
 Contador  
 CPF: 773.315.839-72  
 CRC: PR-039882/O-7

WILLY ANNIES NETO  
 Administrador Não Sócio  
 CPF: 765.439.869-72



Cartório Distrital do Taboão  
 Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cidre - CEP: 03020-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3362-1111  
 José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião  
 CPF Nº: 568.721.099-15

**SELO: 0184014CSAA00000019444219**  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas de HELIO FRANCISCO NASCIMENTO (466594) e WILLY ANNIES NETO (443564). Dou Fé. \*F3D1LQXQQ-127738E-11\*.  
 Curitiba-PR, 29 de abril de 2021 - 14:38:56h.

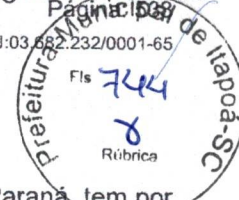
Em Testemunho da Verdade  
 Regina Maria dos Santos Silva  
 Luciane Buneck Antunes  
 Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva



**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
 R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.  
 DOU FE.  
 Curitiba, 22 MAR 2022

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente  
 Luciane Buneck Antunes - Escrevente  
 Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente





**NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

01- CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, **ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA**, com sede em Curitiba, Paraná, tem por objeto social: Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Coleta de resíduos perigosos; Compra e venda de imóveis próprios; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Construção de edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Serviços de engenharia; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Empresa **ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA**, declara para todos os fins que está adotando a Lei 11.638/2007 e tem como base de elaboração o que está contido na NBCT 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis ao encerramento do exercício vigente até 31/12/2020, e foram ajustadas para incluir as mudanças das Práticas Contábeis introduzidas pelas Leis nº 11.941/2009 e 11.638/2007.

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apuração do resultado foi feita pelo princípio de Regime de competência.

Regime de Tributação: Lucro real Estimado, PIS e Cofins não cumulativos.

Ativo Circulante e Não Circulante: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da sociedade.

Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na item nº 04, que levam em consideração a vida útil-econômico dos bens.

Passivos Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data das demonstrações financeiras.

04- IMOBILIZADO

Máquinas e Equipamentos: A taxa de depreciação anual é de 10%, tendo como custo de aquisição o valor de R\$ 3.181.738,19 (Tres Milhões Cento e Oitenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

Informática: A taxa de depreciação anual é de 20%, tendo como custo o valor de aquisição R\$51.651,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais).

Veículos: A taxa de depreciação anual é de 20%, tendo como custo de aquisição o valor de R\$10.889.277,50 (Dez Milhões Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Móveis e Utensílios: A taxa de depreciação anual é de 10%, tendo como custo de aquisição o valor de R\$26.648,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Benfeitorias: A taxa de depreciação anual é de 10%, tendo como custo o valor de R\$7.462,40 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

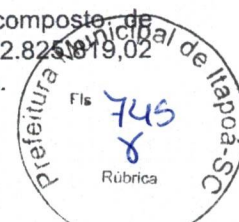
Imobilizado Técnico: A taxa de depreciação anual é de 10%, tendo como custo o valor de R\$295.144,75 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).





05-FINANCIAMENTOS

Foram feitos financiamentos com a finalidade de aquisição de ativos imobilizados. Seu valor é composto de R\$953.650,00 (Novecentos e Cinquenta e Tres Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) no curto prazo e R\$2.825.19,02 (Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Dois Centavos) no longo prazo.



06- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foram reconhecidos direitos ao recebimento de precatórios e demandas judiciais com decisões transitadas em julgado. Autarquias municipais, reconheceram o crédito de forma indenizatória, como proposto julgamento.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

07 - CAPITAL SOCIAL

Capital Social integralizado em 17/02/2000 é de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais), representado por 2.845.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais) cotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado pelos sócios.

Curitiba PR - 31 de Dezembro de 2020

HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
Contador  
CRC PR-039882/O-7  
CPF 773.315.839-72

WILLY ANNIES NETO  
Administrador Não Sócio  
CPF 765.439.869-72





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

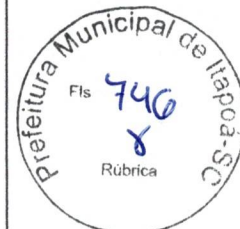


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2022/00001561  
Nome: **HELIO FRANCISCO NASCIMENTO** CPF: 773.315.839-72  
CRC/UF n.º PR-039882/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.06.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 773.315.839-72 Controle : 2943.3612.1457.9615



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



À Comissão de Licitação - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SC  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO 013/2022

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações. SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:



**Índice de Liquidez Geral (ILG)**, assim composto:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG = (21.967.641,39 + 8.441.560,50) / (12.349.114,70 + 1.365.000,00) = \underline{LG = 2,22}$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, assim composto:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LC = (21.967.641,39 / 12.349.114,70) = \underline{LC = 1,78}$$

**Índice de Solvência Geral (ISG)**, assim composto:

$$SG = (AT) / (PC + ELP)$$

$$SG = (36.508.183,66) / (12.349.114,70 + 1.365.000,00) = \underline{SG = 2,66}$$

**Índice de Endividamento Total (IET)**, assim composto:

$$IET = (PC + ELP) / (AT)$$

$$IET = (12.349.114,70 + 1.365.000,00) / (36.508.183,66) = \underline{IET = 0,38}$$

AC - ativo circulante;  
RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo;  
PC - passivo circulante;  
PNC - passivo não circulante;  
AT - ativo total;

Curitiba, 28 de março de 2022.

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Willy Annies Neto  
CPF: 765.439.869-72  
R.G.: 5.008.878-2 SSP/PR

**Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.**

**Representante Legal**

Willy Annies Neto  
RG nº 5.008.878-2  
CPF nº 765.439.869-72

**03.682.232/0001-65**

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

RUA CELESTE SANTI, Nº 435  
AHU - CEP: 80.530-370

**CURITIBA - PR**

**Hélio Francisco Nascimento**  
Contador  
CRC - PR 039882/O-7  
CPF: 773.315.839-72

**Hélio Francisco Nascimento**  
Contador CRC nº 039882/O-7  
RG nº 4.757.956-2





A MUNICÍPIO DE ITAPOA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507006864**  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Fábio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 150D302304B6936A  
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 62DECAD9DEE49EB8

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507006864  
Controle Interno: 00000022775001015955  
Data de Emissão: 21/03/2022

**ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757006864 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)



**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE ITAPOA CNPJ OU CPF: 81.140.303/0001-01  
ENDEREÇO: R MARIANA MICHELS BORGES, 201 - ITAPEMA DO NORTE  
CEP: 89249-000 CIDADE: Itapoa UF: SC

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA CNPJ OU CPF: 03.682.232/0001-65  
ENDEREÇO: R CELESTE SANTI, 435 - AHU  
CEP: 80530-370 CIDADE: Curitiba UF: PR

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 59.623,99  
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE  
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 59.623,99	R\$ 300,27	28/03/2022	26/06/2022

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**OBJETO DO SEGURO**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º02/2022 – PROCESSO Nº13/2022.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757006864 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200 2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 21/03/2022

  
Fabio Henrique Ferreira de Pinho

  
Leandro Evangelista Poli







**DADOS DO CORRETOR**

NOME: RISK CONTROL CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGURO E RESEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 08.474.650/0001-80 SUSEP: 202023231

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**

**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido:	R\$ 300,27
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>R\$ 300,27</b>

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 300,27	05/04/2022



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

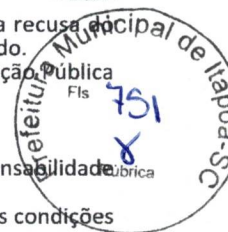
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

#### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

#### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1.

#### Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

#### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

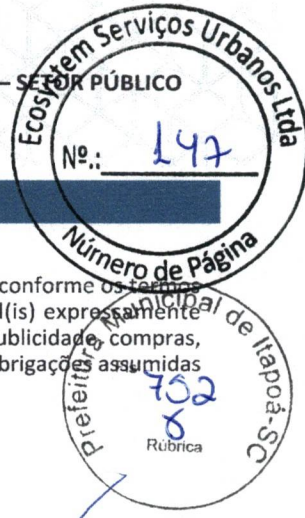
6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.





4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.  
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

**5. PRÊMIO DO SEGURO:**

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.  
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.  
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.  
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.  
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.  
5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



**6. VIGÊNCIA:**

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.  
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.  
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.  
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

**7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.  
7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.  
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.  
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;  
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

**8. INDENIZAÇÃO:**

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:  
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou  
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.  
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:  
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.  
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.  
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.  
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.  
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:  
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e  
b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.  
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

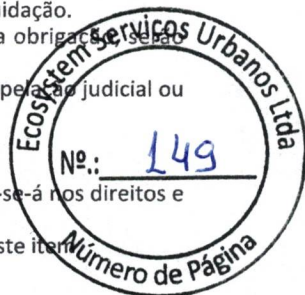




publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



**10. SUB-ROGAÇÃO:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS:**

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

II – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

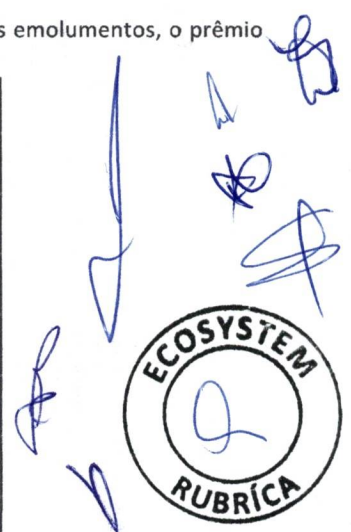
**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100



15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO:**

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'ECOSYSTEM RUBRICA' and a signature.



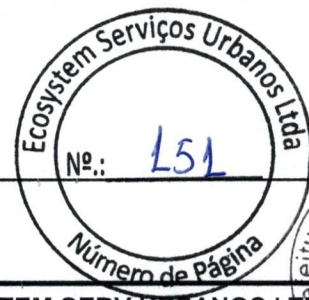
# Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada / Pagador Final

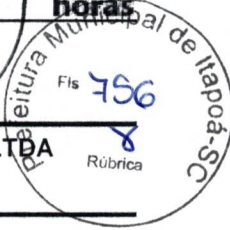
Agência/conta: 3892/30740-0 CPF/CNPJ: 03.682.232/0001-65 Empresa: ECOSYSTEM SERV URBANOS LTDA

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:



**30**  
horas



**Itaú Unibanco S.A.**

34191 09602 00965 220205 41818 200002 8 89460000030027

Beneficiário: <b>ESSOR SEGUROS S A</b>	CPF/CNPJ do beneficiário: <b>14.525.684/0001-50</b>	Data de vencimento: <b>05/04/2022</b>
Razão Social: <b>ESSOR SEGUROS S A</b>		Valor do boleto (R\$): <b>300,27</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTD</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>03.682.232/0001-65</b>	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>300,27</b>
		Data de pagamento: <b>22/03/2022</b>
Autenticação mecânica E917DC9313475F807461D4D00BBB808C33539ECA		Pagamento realizado em espécie: <b>Não</b>

Operação efetuada em 22/03/2022 às 11:52:50 via Sispag, CTRL 961477058000123.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

À Comissão de Licitação - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SC  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO 013/2022



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL**



A empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.682.232/0001-65**, inscrição estadual nº 90.416.902-13, com sede Rua Celeste Santi, nº.435, Bairro Ahú cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo seu administrador Sr. **Willy Annies Neto**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.008.878-2 e do CPF/MF nº.765.439.869-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X )

Curitiba, 28 de março de 2022.

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Willy Annies Neto  
CPF: 765.439.869-72  
R.G.: 5.008.878-2 SSP/PR



**Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.**  
**Representante Legal**  
Willy Annies Neto  
RG nº 5.008.878-2  
CPF nº 765.439.869-72



**03.682.232/0001-65**

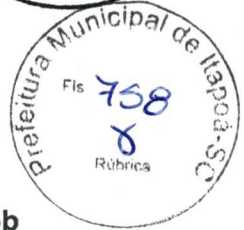
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

RUA CELESTE SANTI, Nº 435  
AHU - CEP: 80.530-370

**CURITIBA - PR**



À Comissão de Licitação - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SC  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO 013/2022



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA E FATO IMPEDITIVO**

A empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.682.232/0001-65**, inscrição estadual nº 90.416.902-13, com sede Rua Celeste Santi, nº.435, Bairro Ahú cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo seu administrador Sr. **Willy Annies Neto**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.008.878-2 e do CPF/MF nº.765.439.869-72, **DECLARA**, para fins de participação do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Curitiba, 28 de março de 2022.



Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Willy Annies Neto  
CPF: 765.439.869-72  
R.G.: 5.008.878-2 SSP/PR

**Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.**  
**Representante Legal**  
Willy Annies Neto  
RG nº 5.008.878-2  
CPF nº 765.439.869-72



**03.682.232/0001-65**

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

RUA CELESTE SANTI, Nº 435  
AHU - CEP: 80.530-370

**CURITIBA - PR**

À Comissão de Licitação - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SC  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO 013/2022



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**



RAZÃO SOCIAL: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CELESTE SANTI, 435 – AHÚ - CURITIBA/PR - CEP: 80530-370
FONE: 41 – 3398-5575 – E-mail: licitacoes@ecosystemla.com.br
INSC. ESTADUAL: 90.416.902-13 - INSC. MUNICIPAL: 586619-8 – CNPJ: 03.682.232/0001-65

**DECLARAMOS**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº.03.682.232/0001-65**, não mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Willy Annes Neto  
CPF: 765.439.869-72  
R.G.: 5.008.878-2 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.**  
Representante Legal  
Willy Annes Neto  
RG nº 5.008.878-2  
CPF nº 765.439.869-72



**03.682.232/0001-65**

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

RUA CELESTE SANTI, Nº 435  
AHU - CEP: 80.530-370

**CURITIBA - PR**



À Comissão de Licitação - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SC  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO 013/2022

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**



A empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.682.232/0001-65**, inscrição estadual nº 90.416.902-13, com sede Rua Celeste Santi, nº.435, Bairro Ahú cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo seu administrador Sr. **Willy Annies Neto**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.008.878-2 e do CPF/MF nº.765.439.869-72, **DECLARA** que concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Willy Annies Neto  
CPF: 765.439.869-72  
R.G.: 5.008.878-2 SSP/PR

**Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.**  
**Representante Legal**  
Willy Annies Neto  
RG nº 5.008.878-2  
CPF nº 765.439.869-72



**03.682.232/0001-65**

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

RUA CELESTE SANTI, Nº 435  
AHU - CEP: 80.530-370

**CURITIBA - PR**